

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	4
EXTRATO DE CONTRATO 021/2023 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO 026/2023 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO 027/2023 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO 028/2023 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO 029/2023 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 .....	4
AVISO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023 .....	8
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 CPL/ SRP .....	8
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO Nº 13/2023 .....	8
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO Nº 13/2023 .....	8
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO Nº 13/2023 .....	8
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO Nº 13/2023 .....	8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 AVISO DE LICITAÇÃO .....	9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 AVISO DE LICITAÇÃO .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL .....	9
RESENHA DE CONTRATO Nº 13/2023/PMAP. PROCESSO Nº 82/2022 - PMAP. ....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	11
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2023. ....	11
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2023. ....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	29
PORTARIA Nº 232/2023 .....	29
RESENHA DO CONTRATO Nº 226/2023 .....	29
RESENHA DO CONVÊNIO Nº 002/2023 .....	29
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2023 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	29
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 047/2023 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 048/2023 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 049/2023 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 050/2023 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	30
ATA DE DELIBERAÇÃO .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	30
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 .....	31
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 .....	31
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 .....	31
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. ....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	31
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE0501/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/203 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	31
/DECISÃO TOMADA DE PREÇO 07/2022 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	35
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL/DP .....	35
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/DP .....	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 - SEMAFIN .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	35
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	36
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 .....	36
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP .....	36
EDITAL Nº 001, DE 30 DE MARÇO DE 2023 .....	36
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	38
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.28042023.15.014/2023 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	38



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023 .....	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011B/2023 .....	39
AVISO DE ADIAMENTO PE018/2023 .....	41
AVISO DE LICITAÇÃO PE022/2023 .....	41
EXTRATO DE CONTRATO 046/2023 .....	42
EXTRATO DE CONTRATO 047/2023 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	42
DECRETO Nº 020/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	43
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 140/2022 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	43
CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	43
PORTARIA Nº 019/2023/SEMED, DE 26 DE ABRIL-DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROC. ELEITORAL DOS COLEGIADOS ESCOLARES .....	43
PORTARIA Nº 018/2023 DE 26 DE ABRIL-NOMEIA A COMISSÃO ACOMP. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	50
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 021/2023 .....	50
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 022/2023 .....	52
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 023/2023 .....	53
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 024/2023 .....	55
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 025/2023 .....	56
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 026/2023 .....	58
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 027/2023 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO</b> .....	61
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 .....	61
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 .....	65
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 .....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	73
RESOLUÇÃO: 003/2023 - DISPÕE SOBRE O EDITAL 001/2023 .....	73
LEI Nº 466/2023 .....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	87
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1001.02/2022 .....	87
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3101.01/2023. ....	88
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023. ....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	88
RESENHA DO CONTRATO Nº 63/2023 .....	88
RESENHA DO CONTRATO Nº 64/2023 .....	88
RESENHA DO CONTRATO Nº 65/2023 .....	88
RESENHA DO CONTRATO Nº 66/2023 .....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	89
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO .....	89
PORTARIA N.º43 DE 28 DE ABRIL DE 2023 /PIO XII PREV .....	90
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP .....	90
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP .....	91
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023 .....	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023 .....	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023 .....	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023 .....	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023 .....	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023 .....	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023 .....	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023 .....	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023 .....	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023 .....	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023 .....	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023 .....	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023 .....	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023 .....	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023 .....	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023 .....	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023 .....	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023 .....	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023 .....	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023 .....	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023 .....	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023 .....	97

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	97
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2021 (INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021) .....	97
1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 038/2022 .....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	98
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.01/2023 .....	98
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.02/2023 .....	101
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.05/2023 .....	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023, ASSINADO EM 27/04/2023 .....	106
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	106
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 - SRP .....	106
COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023. ....	114
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	115
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 .....	115
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	115
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023 - SRP .....	116
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023 - SRP .....	125
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - CPL .....	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP .....	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP .....	128
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP .....	128
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP .....	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	128
RESENHA DO CONTRATO Nº 95/2023 .....	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	129
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	129
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	140
DECRETO Nº 008/2023 .....	140
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	141
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023/CPL/PMTF. ....	141
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 012/2023 - DISPENSA Nº 007/2023. ....	141
CONTRATO Nº. 042/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. ....	141
CONTRATO Nº. 043/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. ....	141
CONTRATO Nº. 044/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. ....	141
CONTRATO Nº. 045/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. ....	142
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. CONTRATO Nº: 047/2020. ....	142
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	142
HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023 .....	142
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015 - 01/2021.15 - PMT TERMO ADITIVO 003 .....	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023 - 02/2023.15 - PMT .....	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025 - 02/2023.15 - PMT .....	142
EXTRATO DO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PMT .....	142
LEI MUNICIPAL Nº 322, DE 20 DE ABRIL DE 2023 .....	143
PORTARIA Nº 127 DE 18 DE ABRIL DE 2023 .....	143
PORTARIA Nº 129 DE 28 DE ABRIL DE 2023 .....	144
PORTARIA Nº 130 DE 28 DE ABRIL DE 2023 .....	144
PORTARIA Nº 131 DE 28 DE ABRIL DE 2023 .....	145

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO 021/2023**

EXTRATO DE CONTRATO 021/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.339/0001-01. CONTRATADO. M DE J BOGEA JUNIOR, CNPJ nº 48.668.338/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, VALOR: R\$ 569.457,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). Data da Assinatura: 30 de março de 2023. PRAZO CONTRATUAL: até 30 de dezembro de 2023. Rosaria de Maria e Silva Carvalho Dias, Secretária Municipal de Educação de Água Doce do Maranhão-MA, 30 de março de 2023.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: c04b7d6f379535de62b0e4fa464ca32f*

### **EXTRATO DE CONTRATO 026/2023**

EXTRATO DE CONTRATO 026/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.339/0001-01. CONTRATADO. ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ nº 35.369.804/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE- MA, VALOR: R\$ 132.835,50 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 31 de março de 2023. PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2023. Thaline e Silva Carvalho Dias, Secretária Municipal de Saúde Água Doce do Maranhão-MA, 31 de março de 2023.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: f320ebf882caa7c62c837857189de588*

### **EXTRATO DE CONTRATO 027/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO 027/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.339/0001-01. CONTRATADO. ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ nº 35.369.804/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE- MA, VALOR: R\$

556.698,75 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 31 de março de 2023. PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2023. Thaline e Silva Carvalho Dias, Secretária Municipal de Saúde Água Doce do Maranhão-MA, 31 de março de 2023.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: d540ac032ef9d845f58ca5bb0c07f515*

### **EXTRATO DE CONTRATO 028/2023**

EXTRATO DE CONTRATO 028/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.339/0001-01. CONTRATADO. ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ nº 35.369.804/0001-47. OBJETO: Aquisição de material hospitalar em geral para a Rede Municipal de Saúde do município de Água Doce- MA, VALOR: R\$ 73.819,60 (setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 31 de março de 2023. PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2023. Thaline e Silva Carvalho Dias, Secretária Municipal de Saúde Água Doce do Maranhão-MA, 31 de março de 2023.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 81ff349760c22a50583337bc9e0115a*

### **EXTRATO DE CONTRATO 029/2023**

EXTRATO DE CONTRATO 029/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.339/0001-01. CONTRATADO. ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ nº 35.369.804/0001-47. OBJETO: Aquisição de material odontológico em geral para a Rede Municipal de Saúde do município de Água Doce- MA, VALOR: R\$ 73.819,60 (setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 31 de março de 2023. PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2023. Thaline e Silva Carvalho Dias, Secretária Municipal de Saúde Água Doce do Maranhão-MA, 31 de março de 2023.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 4694427dab41ed43ff949fe72cd68f6a*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023- CPL/SBRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA MULHER E IGUALDADE RACIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA, CPF: 013.992.573-23 nomeada pela Portaria nº 322/2021 de 16 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º05/2023-CPL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa Malharia Vitória Ltda, CNPJ Nº 34.922.448/0001-84, com sede na Rua 59, Nº 2, bairro Bequimão, São Luís - MA, CEP 65.062-100, fone/fax: (98) 3236 2130 / 3236 3927 celular: (98) 98136 0010, e-mail: liliane@malhariavitoria.com.br,

neste ato representada por sua representante legal, Sra. Maria de Fátima Frazão Parga, RG: 413.670 SSP - MA e CPF: 074.911.903-91, HOMOLOGADO pelo Sr. (a), secretária municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de malharia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Alcântara - MA, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2023, que é parte integrante desta Ata.

## 2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

## 3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

No menor preço por lote, valor total de R\$ 706.997,00 (setecentos e seis mil, novecentos e noventa e sete reais).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

### LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

#### ITEM DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO UND MARCA QTDE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

1 Camisa Social, Uniforme, Manga Curta, gola polo; bolso esquerdo com botões. Especificação: Características do Tecido: 100% poliéster, solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção); Cor branca, gola e viés, com aplicação de logomarca da secretaria. Tamanho PP, P, M, G e GG. UND MALHARIA VITÓRIA 200 R\$ 90,00 R\$ 18.000,00

2 Camisa Social, Uniforme Feminina Manga Curta, com arte, gola redonda, com botões. Especificação: Características do Tecido: 100% poliéster, solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção); Cor branca, gola e viés, com aplicação de logomarca da secretaria. PP, P, M, G e GG. UND MALHARIA VITÓRIA 200 R\$ 145,00 R\$ 29.000,00

3 Camisa Social Uniforme Feminina Manga Longa, com arte, gola polo, malha fria e com botões. Especificação: Características do Tecido: 100% poliéster, solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção) Cor branca, gola e viés, com aplicação de logomarca da secretaria. PP, P, M, G e GG. UND MALHARIA VITÓRIA 200 R\$ 140,00 R\$ 28.000,00

4 Bolsa de lona nº10, tipo tira-colo de uso lateral, cor Camisa básica/tamanho PP, P, M, G, GG, várias cores silkada de acordo com os modelos e artes. Fornecidas pela administração 100% Poliester. UND MALHARIA VITÓRIA 200 R\$ 59,00 R\$ 11.800,00

5 Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (5 cores), medida aproximada de 20,0 x 9,0cm, nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras de cor a definir, o brasão da prefeitura no braço direito (5 cores) nas medidas aproximadas de 6,5 x 5,5. Costura dupla. Artes diversas, conforme campanhas. Cor a definir. Tamanhos: PP, P, M, G e GG. malha pv = Poliéster e Viscose.? UND MALHARIA VITÓRIA 200 R\$ 73,00 R\$ 14.600,00

6 Cinta elástica para processo 40 mim, personalizado com a logomarca ou nome da Prefeitura Municipal de Alcântara MA ou das respectivas secretarias.? UND MALHARIA VITÓRIA 250 R\$ 15,00 R\$ 3.750,00

7 Jogo adulto futebol de campo, confeccionado em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m<sup>2</sup> a 130 g/m e gramatura de 145 g/m<sup>2</sup> com tolerância de + ou - 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou - 5%, solidez à lavagem (iso 105 - c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) - seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual a 3/4, personalizado em transfer sublimático. Cada jogo contendo 22 camisas, 22 calções e 22 pares de meias. Cores a definir, (3 serigrafias). Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG. Projeto Futebol de Campo. UND MALHARIA VITÓRIA 100 R\$ 2.890,00 R\$ 289.000,00

8 Short esportivo personalizado masculino/ tamanho PP, P, M, G, GG. Dry fit. Cor preta. Tecido: 100% poliéster, 2 bolsos dianteiros e 1 bolso traseiro, Cós anatômico em elástico, Costura reforçada, cordão interno, leve e de secagem rápida, fácil lavagem, acabamento perfeito e ideal para prática de esportes. UND MALHARIA VITÓRIA 100 R\$ 94,00 R\$ 9.400,00

VALOR TOTAL LOTE 1 R\$ 403.550,00

### LOTE 2 - FARDAMENTO PARA A GUARDA/GARI MUNICIPAL - COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

#### ITEM DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO UND MARCA QTDE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

1 Boné - confeccionado em tecido rip stop, cor azul marinho noite, composição 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura de 220 g/m<sup>2</sup> (+/- 5%), com aba, na parte frontal bordado logo guarda municipal e laterais bandeira do município e do estado, fechamento com acabamento em couro e presilha de metal cor ouro velho, Tamanho único, fecho em couro preto, bordado frente e laterais. UND MALHARIA VITÓRIA 70 R\$ 77,00 R\$ 5.390,00

2 Calça masculina/feminina reforçada, em tecido RIP STOP; 50% algodão + 50% poliamida; gramatura 238,0g/m<sup>2</sup> cor azul marinho; cós postição entretelado e forrado, medindo com 4 cm de largura com 7 reatas composta do mesmo tecido medindo 7cm de altura e 2cm de largura; vista embutida para zíper de metal; 2 bolsos cargos traseiros tipo envelope medindo 16cm(altura) x 13cm(largura) com fechamento através de velcro; portinhola medindo 6cm(altura) x 13cm(largura); 02(dois)bolsos cargo na lateral, tipo envelope, medindo 16cm(altura) x 13cm(largura) nas pernas esquerda e direita com fechamento em velcro, com reforço na parte interna das pernas e na parte frontal da coxa; Entre pernas e gancho overlocado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobre de tecido não inferior a 1,5 cm, modelo GM masculino/feminino, fechamento com colchete de aço tipo macho e fêmea medindo 10mm por 12mm. UND MALHARIA VITÓRIA 70 R\$ 218,00 R\$ 15.260,00

3 Camiseta azul marinho - Serigrafia - Camiseta confeccionada em malha PV na composição (67%poliéster 33% viscose) fio 30/1 com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, com tolerância de +/- 5% na cor branca. A gola redonda será em ribana na composição 1x1 (97% algodão fio 30/1 e 3% elastano lycra fio 70) com gramatura de 270 g/m<sup>2</sup>, com tolerância de +/- 5% na cor da camiseta e deverá ser costurado máquina overloque ficando com 2,0cm pronta. As laterais ombros e mangas da camiseta devem ser costurados em máquina overloque. A barra corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas largas. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do decote costa. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A camiseta terá estampas em serigrafia, com brasão da 'GUARDA MUNICIPAL' e escrita 'GUARDA MUNICIPAL' nas costas. Tamanho: P, M, G e GG. UND MALHARIA VITÓRIA 70 R\$ 73,00 R\$ 5.110,00

4 Cinto de guarnição completo - Cinto de guarnição confeccionado em Nylon espessura de 50 milímetros, (aproximado) costurado velcro por toda extensão das peças divididos na dobra do cinto, para a fixação e regulagem, acabamento em viés debrum, fivela modelo três travas e passador 55 mm, (aproximado) ambos em polímero. Protetor lombar confeccionado em tecido de alta tenacidade 100% poliéster, gramatura de 256 g/m<sup>2</sup>, trama de bloqueio para rasgos (Rip Stop) e aplicação de resina hidro-repelente. Acabamento interno em borracha EVA de 3mm de espessura, forro em tecido aerado antibactericida e acabamento em fitas 100% polipropileno. Travamento no cinto por fecho de contato de 25mm 100% poliamida de

resistência mínima de 5.000 ciclos, de espessura de 90mm. Porta algema confeccionado em tecido cordura com fechamento em velcro. Porta Tonfa confeccionado em tecido cordura, argola de metal e fechamento com botão de pressão. Coldre tipo saque rápido para pistola 380, em polímero resistente e rígido, com porta carregador duplo embutido. UND MALHARIA VITÓRIA 70 R\$ 244,00 R\$ 17.080,00

5 Cinto de nylon com fivela de rolete - cor azul marinho com ponteira e fivela nas seguintes medidas 0,03 metros de largura x 1,40 metros (aproximado) de comprimento fivela de metal inox com 0,036 de largura e 0,056 (aproximado) de comprimentos bordas arredondadas com ponteiros metálicas de 0,03 de largura por 0,010 (aproximado) de comprimento, com garras de pressão do mesmo material da fivela, personalizada GM (letra cheia) (guarda municipal).? UND MALHARIA VITÓRIA 70 R\$ 89,00 R\$ 6.230,00

6 Coturno - confeccionado em couro curtido ao cromo, vaqueta box extra brilho, espessura 18/20mm, cano em lona 10 impermeável de algodão, zíper embutido na lateral, reforço nas laterais do cano em tiras de algodão de 50mm, e na parte superior e atrás, de 25mm, parte superior: cano, gáspea, biqueira lisa, contraforte e língua Fole, Cano aberto na frente, com carreiras de 10 ilhós em alumínio, solado com salto em única peça em Borracha - com desenho antiderrapante, fixado por processo de colagem industrial e costurado ao cabedal em toda sua lateral. Altura do salto - 4,00 cm e da sola 2,5 cm, (aproximado) parte interna, composta por palmilha de montagem e palmilha de Alta Performance removível e de fácil higienização. Palmilha 2,5 cm salto - 1,00 cm sola, duas válvulas de latão (ilhós respiro) - na face interna de cada pé para drenagem, de água e suor.? UND MALHARIA VITÓRIA 70 R\$ 495,00 R\$ 34.650,00

7 Gandola masculina/feminina reforçada em tecido Rip Stop, 50% algodão + 50% poliamida, gramatura 238,0 g/m; cor azul marinho com brasão da GMFS acima do peito esquerdo; bandeiras do município na manga esquerda e do Estado do Maranhão na manga direita, 2 bolsos cargos tipo envelope medindo 12cm(altura) x 13cm(largura) com fechamento através de velcro; portinhola medindo 6cm(altura) x 13cm(largura); sobre o bolso direito aplicação de velcro fêmea na cor preta com 12cm de largura e 2cm de altura para fixação da tarjeta de identificação (brasões e bandeiras bordados). UND MALHARIA VITÓRIA 70 R\$ 360,00 R\$ 25.200,00

8 Conjunto de Uniforme Calça com bolso lateral e costa e camisa com 01 bolso na frente em brim cedro leve profissional de 1ª qualidade na cor Azul e Laranja PARA GARI, com logomarca frente e costa com pintura silk screem Logomarca da Sec. Mun. de Infraestrutura e Prefeitura. TAM VARIADOS. CJT MALHARIA VITÓRIA 100 R\$ 272,00 R\$ 27.200,00  
VALOR TOTAL LOTE 2 R\$ 136.120,00

LOTE 3 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO  
ITEM DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO UND MARCA QTDE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

1 Fardamento para os ciclos de Convivência: camisa de algodão, gola careca, manga curta e bermuda unissex, confeccionado em helanca. branco; tamanho: 02 a 14 anos. UND MALHARIA VITÓRIA 300 R\$ 89,00 R\$ 26.700,00

2 Fardamento para a capoeira (calça confeccionada em helanca e camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas) branco TAM: P, M e G. UND MALHARIA VITÓRIA 150 R\$ 116,00 R\$ 17.400,00

3 Fardamento para a Oficina de Música (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas). Branco. Tamanho: P, M e G. UND MALHARIA VITÓRIA 100 R\$ 78,00 R\$ 7.800,00

4 Fardamento para a Oficina de Balett (collant Regata em malha PV com decote redondo com pintura na frente). Cor Rosa. Tamanho: P, M e G. UND MALHARIA VITÓRIA 300 R\$ 147,00 R\$ 44.100,00

5 Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); Cor Branca. Tamanho: P, M e G. UND MALHARIA VITÓRIA 300 R\$ 73,00 R\$ 21.900,00

6 Fardamento Grupo de Mulheres "Zanzunk Danc Funcional" (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas). Cor Branca. Tamanho: P, M e G. UND MALHARIA VITÓRIA 100 R\$ 73,00 R\$ 7.300,00

7 Fardamento para a Equipe Técnica do Programa Criança Feliz. Camisa de 100% algodão em malha PV com pintura na frente e nas costas. Cor branca. Tamanho P, M e G; Bolsa de pano, punho duplo simples cor bege claro; Boné Unissex básico, liso). UND MALHARIA VITÓRIA 100 R\$ 149,00 R\$ 14.900,00

VALOR TOTAL LOTE 3 R\$ 140.100,00

LOTE 4 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E ÓRGÃO GESTOR - COTA EXCLUSIVA.

ITEM DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO UND MARCA QTDE VALOR UNITÁRIO (R\$) VALOR TOTAL (R\$)

1 Camisas sublimação 100 % poliéster, cor a combinar. UND MALHARIA VITÓRIA 100 R\$ 75,00 7.500,00

2 Máscara personalizada em malha. 100% algodão interna e material poliéster com logo personalizada externa. UND MALHARIA VITÓRIA 100 R\$ 20,00 2.000,00

VALOR TOTAL LOTE 4 R\$ 9.500,00

LOTE 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COTA EXCLUSIVA

ITEM DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO UND MARCA QTDE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL (R\$)

1 Calça uniforme para agentes de endemias Unissex, tecido brim sol a sol 100% algodão, com 02 (dois) bolsos externos na frente e 02 (dois) bolsos atrás, na cor caqui. Com aplicação de logomarca. Tamanhos - 38,40,42,46. UND MALHARIA VITÓRIA 30 R\$ 131,00 R\$ 3.930,00

2 Camisa gola polo, tamanhos M, G, GG-agente de endemias - malha Piquet. Cor Branca. UND MALHARIA VITÓRIA 15 R\$ 64,00 R\$ 960,00

3 Camisa uniforme para agentes de endemias manga longa. Especificações: Características: Com 02 (dois) bolsos, unissex, em Tecido BRIM sol a sol, 100% algodão, com caqui. Com aplicação de logomarca. Tamanhos (P, M, G e GG). UND MALHARIA VITÓRIA 15 R\$ 125,00 R\$ 1.875,00

4 Chapéu tipo safari -agente de endemias - BRIM - traseira para proteger o pescoço e nuca contra o sol e insetos Botões de pressão nas laterais para dobrar as abas se preferir. Alça de fixação para o queixo evita a queda do chapéu com vento forte Tamanho único, serve para todos os tamanhos de cabeça - Tecido em algodão - Fecho em metal - Cordão com regulagem - Forro em algodão - Proteção de nuca - Peso Aprox: 150g - Cores: Caqui (Bege). UND MALHARIA VITÓRIA 15 R\$ 88,00 R\$ 1.320,00

5 Colete manga longa-agente de endemias - Coletes uniforme, sem manga, unissex, em Tecido BRIM Sol a Sol, 100% algodão. Cores variadas, com aplicação de logomarca. Tamanhos (P, M, G e GG). UND MALHARIA VITÓRIA 15 R\$ 109,00 R\$ 1.635,00

6 Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - POLIESTER TIPO LONA. Especificação: Confeccionada em lona impermeável 10, 100% algodão, na cor azul marinho nas seguintes medida: 32 cm de altura x 37 de largura x 20 cm de fundo (Axlxf) composta de 04 repartições internas sendo uma divisória com compartimentos para dosadores. Costura com reforço e com acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras em nylon marrom, fixado a bolsa com costura em 'x'. Aba de fechamento formada pr prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, onde será aplicada a arte da Secretaria Municipal de Saúde. Acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, onde será aplicada a arte da Secretaria Municipal de Saúde. UND MALHARIA VITÓRIA

15 R\$ 143,00 R\$ 2.145,00

7 Camiseta manga curta, gola redonda para ações, serigrafada frente e costas. Especificação: Características do Tecido: (Malha Pv, Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Cores variadas, com aplicação da logomarca. Tamanhos variados., tamanhos P, M-laboratório - 100% Poliéster. UND MALHARIA VITÓRIA 8 R\$ 57,00 R\$ 456,00

8 Camisa gola polo, tamanhos P, M- Laboratório - Malha Piquet, Manga Curta, malha de Poliéster e Algodão. UND MALHARIA VITÓRIA 8 R\$ 57,00 R\$ 456,00

9 Macacão de segurança confeccionado em PVC KP400 (grosso), capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal com zíper e velcro, com elásticos nos punhos e tornozelos. Produto pode ser facilmente higienizado (lavável). Aprovado para proteção do usuário contra riscos de origem química e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanho M e G. UND MALHARIA VITÓRIA 15 R\$ 330,00 R\$ 4.950,00

VALOR TOTAL LOTE 9 R\$ 17.727,00

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração, através da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06.1 Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do município de Alcântara/MA.

06.2 A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo Município de Alcântara, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas;

06.3 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora;

06.4 As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;

06.5 É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

06.6 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, não poderão realizar adesão a presente ata, sendo vedada a concessão de carona.

06.7 O registro de preços oriundo do pregão eletrônico da administração pública municipal de Alcântara - MA, será para uso exclusivo, sendo vedado a outro ente da administração externa manifestar interesse em aderir aos preços registrados.

#### 7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 24 de abril de 2023

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Malharia Vitória Ltda  
Maria de Fátima Frazão Parga  
BENEFICIÁRIO

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: abd5a41acec3474fe4b8aa89edbc1c16*

#### **AVISO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023**

AVISO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E CONTINUIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

O Município de Alcântara/MA, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 Alcântara - Maranhão, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Edital da Tomada de Preços nº 01/2023, procedeu a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela licitante, tendo-se chegado ao seguinte resultado:

• Empresa: PESE - PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 02.279.005/0001-20: Habilitada por atender todas as exigências de habilitação do Edital; Tendo em vista que há apenas uma empresa participou da sessão pública e foi habilitada, o prazo recursal fica prejudicado. Desta forma informamos que a sessão pública para abertura do envelope de proposta de preços, será realizada no dia 02 de maio de 2023, às 08:h30min na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 Alcântara - Maranhão.

Alcântara-MA, 28 de abril de 2023

WILIAM CAMPOS CHAGAS  
Presidente da CPL

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 53506a8df34794435019c17cd8cfb0ad*

#### **ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 CPL/ SRP**

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 CPL/ SRP

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 25 DE ABRIL DE 2023 \* ANO XVII \* Nº 3088 ISSN 2763-860X. Onde se lê: representante legal o Sr. Geotiles Nunes Sousa. LEIA SE: representante legal o Sr. Geotiles Sousa Nunes.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: d25654521633c4169bb2f07a844bfab7*

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO Nº 13/2023**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023  
PROCESSO Nº 13/2023

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 27 DE ABRIL DE 2023 \* ANO XVII \* Nº 3090 ISSN 2763-860X. Onde se lê: P/

CONTRATADO: Sr. Geotiles Nunes Sousa. LEIA SE: P/ CONTRATADO: Sr. Geotiles Sousa Nunes.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 15ea7809933f05c10a0385f95aae8086*

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO Nº 13/2023**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023  
PROCESSO Nº 13/2023

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 27 DE ABRIL DE 2023 \* ANO XVII \* Nº 3090 ISSN 2763-860X. Onde se lê: P/ CONTRATADO: Sr. Geotiles Nunes Sousa. LEIA SE: P/ CONTRATADO: Sr. Geotiles Sousa Nunes.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 79eb6aa1b443d401071fc05a12ca6008*

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO Nº 13/2023**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023  
PROCESSO Nº 13/2023

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 27 DE ABRIL DE 2023 \* ANO XVII \* Nº 3090 ISSN 2763-860X. Onde se lê: P/ CONTRATADO: Sr. Geotiles Nunes Sousa. LEIA SE: P/ CONTRATADO: Sr. Geotiles Sousa Nunes.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: df381a47923f2176e177633c118d403a*

#### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO Nº 13/2023**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023  
PROCESSO Nº 13/2023

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 27 DE ABRIL DE 2023 \* ANO XVII \* Nº 3090 ISSN 2763-860X. Onde se lê: P/ CONTRATADO: Sr. Geotiles Nunes Sousa. LEIA SE: P/ CONTRATADO: Sr. Geotiles Sousa Nunes.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: e3c282433928f8d8cb6fed7f4fa928ec*



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.11/2023, Processo Administrativo nº. 08/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos do tipo caminhão e máquinas pesadas, sem combustível e com operador, visando atender as necessidades básicas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços do Município de Alcântara - MA, com data de abertura dia 12/05/2023, às 14:00 horas . A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: [https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes./](https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/),ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: [cplalcantara2022@gmail.com](mailto:cplalcantara2022@gmail.com).

Alcântara-MA, 28 de abril de 2023

HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.12/2023, Processo Administrativo nº. 14/2023, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de veículos, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades das secretarias do Municípios de Alcântara/MA, com data de abertura dia 12/05/2023, às 09:30 min. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes./>,ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: [cplalcantara2022@gmail.com](mailto:cplalcantara2022@gmail.com).

Alcântara-MA, 28 de abril de 2023

HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA

PREGOEIRO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 50e32fe906e0a918d73982604f727c71

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: ad9959291ff28b18ef3b20202a406abe

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL

A **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA**, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G nº 055458132015-2 e C.P.F nº 125.101.063-68, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 07/2023 -PMAP-MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL, RESOLVE:** registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **MULTIMÍDIA & EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.242.516/0001-08, Insc. Estadual nº 12.411192-0, localizada da na Rua das Figueiras, nº 92, Sala 01, Pq. Governador Luiz Rocha, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000, representada pelo Sr. Erivaldo Araújo de Sousa, portador do RG nº 028614032005-6 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 605.364.233-93, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria e consultoria de comunicação, marketing, filmagem, serviços técnico profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, mídia training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de planos de comunicação institucional, a serem prestados de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2023 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 07/2023 - PMAP-MA**.

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

**Parágrafo Único** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações dos serviços, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fica obrigada executar os serviços contidos no Termo de Referência. O prazo para o início para execução dos serviços será após a



assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao prestados de serviço beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - Os serviços ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% do valor registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros prestadores de serviços, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Prestadora (s) de serviços será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Segundo** - No caso de recusa da prestadora de serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Terceiro** - A solicitação da prestadora de serviços para cancelamento do preço registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Primeiro** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011\_/2023 - PMAP-MA** e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DOZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Alto Parnaíba- MA, 28 de abril de 2023.

**Fabio Rodrigues Pereira**

Presidente da CPL

**Itamar Nunes Vieira**

Prefeito Municipal

Alto Parnaíba- MA

**MULTIMÍDIA & EVENTOS EIRELI**

CNPJ: 18.242.516/0001-08

Erivaldo Araújo de Sousa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023- PMAP-MA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

Razão social: <b>MULTIMÍDIA &amp; EVENTOS EIRELI</b> CNPJ/MF: 18.242.516/0001-08 Endereço: Rua das Figueiras, nº 92, Sala 01, Pq. Governador Luiz Rocha, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000 Contatos: (99) 984829770 Representante: Erivaldo Araújo de Sousa					
Item	Objeto	Und.	Quant.	Valor R\$	
				Mensal	12 Meses
01	Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria e consultoria de comunicação, marketing, filmagem, serviços técnico profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, média training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping) e desenvolvimento de planos de comunicação institucional	Mês	12	8.768,50	<b>105.222,00</b>

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 653bd4a8eace418ff905f28f22a7f00

**RESENHA DE CONTRATO Nº 13/2023/PMAP. PROCESSO Nº 82/2022 - PMAP.**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 13/2023/PMAP. PROCESSO Nº 82/2022 - PMAP.** Contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023-PMAP-MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **A. G. FIALHO - ME**, inscrita no CNPJ: 08.928.304/0001-25. **BASE LEGAL** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço especializado, para

execução de projeto de abastecimento de água, no povoado Curupá no Município de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 195.281,58 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO** 15 122 0014 1.056.0000 //4.4. 90.51.00. Alto Parnaíba - MA, 08 de fevereiro de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 1bb9625c7c2ae2e162b5da3c91109572

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 010/2023. OBJETO:** registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias do município de Bacabeira - MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, inscrita no C.N.P.J Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa **ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº: 23.125.894/0001-41. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, Decreto Federal Nº: 8.538/2015, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURA:** 20 de abril de 2023. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - Sr.ª LEILIAN DA SILVA CALVET (**CONTRATANTE**) e Sr.º ELENILSON DA SILVA LIMA (**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**).

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNTÁRIO	R\$ TOTAL
1	<b>ÁGUA MINERAL:</b> classificação/características: água mineral, incolor, inodora, natural, sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, tampa de pressão e/ou rosca e lacre, contendo 20 (vinte) litros cada galão, em condições de consumo de acordo com o Decreto Nº. 3.029/99 (ANVISA) e Resolução Nº. 54/2000 (DNPM). Prazo de validade mínimo de 10 meses. Com vasilhame. EMBALAGEM/GALÃO DE 20 L.	INDAÍÁ	UNIDADE	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00

2	<b>REFIL DE ÁGUA MINERAL:</b> classificação/características: água mineral, incolor, inodora, natural, sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, tampa de pressão e/ou rosca e lacre, contendo 20 (vinte) litros cada galão, em condições de consumo de acordo com o Decreto Nº. 3.029/99 (ANVISA) e Resolução Nº. 54/2000 (DNPM). Prazo de validade mínimo de 10 meses. Com vasilhame. EMBALAGEM/GALÃO DE 20 L.	INDAÍÁ	UNIDADE	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
3	<b>ÁGUA MINERAL:</b> classificação/características: água mineral, natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada, contendo 200 ml, embalagem secundária em caixa de papelão lacrada, sem dados, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC 274 de 22/09/2005 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega, devendo obedecer aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 ML.	CRYSTAL	UNIDADE	700	R\$ 1,19	R\$ 833,00
4	<b>REFRIGERANTE:</b> classificação/características: refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, sendo permitido adição de caramelo e de essências, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM DE 2 L.	COCA-COLA	UNIDADE	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
5	<b>REFRIGERANTE:</b> classificação/características: refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM DE 2 L.	JESUS	UNIDADE	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
6	<b>açúcar CRISTAL:</b> classificação/características: sacarose obtida a partir da cana-de-açúcar, cristal, branco, aspecto sólido com cristais bem definidos, isento de matéria terrosa, fermentações, parasitas, sujidades, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalado em saco resistente de polietileno atóxico, transparente. EMBALAGEM DE 2KG.	BLANCO	UNIDADE	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
7	<b>ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ:</b> classificação/características: mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, enriquecido com 07 vitaminas, ferro e zinco. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Deve ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 (seis) meses. Na entrega deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. EMBALAGEM/ PACOTE DE 200G.	ITALAC	UNIDADE	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
8	<b>ALHO NACIONAL/ARGENTINO:</b> descascado classificação/características: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são. A colheita deve ser recente. Ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Estar livre de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. CAIXA COM 10KG.	IN NATURA	CAIXA	2	R\$ 219,90	R\$ 439,80



9	<b>ARROZ LONGO FINO:</b> classificação/características: beneficiado, polido, agulhinha, tipo 1, de procedência nacional e ser de safra corrente, que não necessite de escolha para seu preparo. Embalado em plástico resistente de polietileno atóxico transparente. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Validade mínima 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	TIO JOÃO	UNIDADE	2.000	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
10	<b>BISCOITO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL:</b> classificação/características: tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido e refinado, amido, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos biológicos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha protease, aroma de manteiga. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados, isento de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Contém glúten. A validade deve ser no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM CAIXA COM 24 PACOTES DE 350G.	MARILAN	CAIXA	80	R\$ 162,00	R\$ 12.960,00
11	<b>BISCOITO DOCE (Tipo Maria):</b> classificação/características: farinha de trigo enriquecido, com vitaminas. Embalagem contendo informações nutricionais, data de fabricação. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Contém glúten. A validade deve ser Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM CAIXA COM 24 PACOTES DE 350G.	MARILAN	CAIXA	80	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
12	<b>CAFÉ A VÁCUO:</b> classificação/características: café por tipo é feita com base na contagem dos grãos defeituosos ou das impurezas contidos numa amostra de 250g de café beneficiado. Esta classificação obedece à Tabela Oficial para Classificação, de acordo com a qual cada tipo de café corresponde a um número maior ou menor de defeitos encontrados em sua amostra. EMBALAGEM DE 250G.	PILÃO	UNIDADE	600	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00
13	<b>COLORAU (colorífico):</b> classificação/características: produto obtido do pó do urucum. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sal, sujidade ou matérias estranhas. Embalado em pacote de 100 gramas, saco plástico transparente resistente. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 97G.	SINHÁ	UNIDADE	40	R\$ 1,48	R\$ 59,20
14	<b>CONDIMENTO:</b> classificação/características: Tempero seco completo, cor, odor e sabor típico da espécie. Embalagem plástica transparente. Observando as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 97G.	SINHÁ	UNIDADE	40	R\$ 1,48	R\$ 59,20
15	<b>EXTRATO DE TOMATE:</b> classificação/características gerais: produto industrializado, simples e concentrado preparado com frutos maduros, sem semente e sem pele. Deve estar isento de fermentação. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 300G.	QUERO	UNIDADE	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
16	<b>FEIJÃO MULATA:</b> classificação/características: grãos deverão ser inteiros, limpos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e detritos animais e vegetais. Pacote plástico transparente. Deverá constar no rótulo: data de embalagem e validade. Prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. . EMBALAGEM DE 1KG.	KICALDO	UNIDADE	30	R\$ 15,18	R\$ 455,40



17	<b>FEIJÃO BRANCO TIPO I:</b> classificação/características: grãos deverão ser inteiros, limpos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e detritos animais e vegetais. Pacote plástico transparente. Deverá constar no rótulo: data de embalagem e validade. Prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	KICALDO	UNIDADE	30	R\$ 9,95	R\$ 298,50
18	<b>LEITE EM PÓ:</b> classificação/características: produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, enriquecido com vitaminas, mediante processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, de odores estranhos e substâncias nocivas. Não contem glúten, contem lactose. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente. Produto deve ter prazo de validade e dados do fabricante. A validade deve ser no mínimo 12 meses a partir da entrega. EMBALAGEM DE 200G.	LEITBOM	UNIDADE	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
19	<b>LEITE EM LIQUIDO:</b> classificação/características: Leite líquido integral - Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de caixa de litro, contendo prazo de validade, informações nutricionais. Marca nome e endereço do fabricante e número de registro. Produto deve ter prazo de validade e dados do fabricante. A validade deve ser no mínimo 12 meses a partir da entrega. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	LEITBOM	CAIXA	8	R\$ 90,50	R\$ 724,00
20	<b>LEITE DE COCO:</b> classificação/características: Cor branco; aspecto leitoso; odor característico de cor; sabor característico de leite de coco; não oxidável, aspecto líquido uniforme, sem grumos e amorfo. Constar no rótulo data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 200ML.	SOCOCO	UNIDADE	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
21	<b>MACARRÃO TIPO SPAGUETE:</b> classificação/características: ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. EMBALAGEM DE 400Gg.	GALO	UNIDADE	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
22	<b>MARGARINA COM SAL:</b> classificação/características: produto industrializado, gorduroso em emulsão estável e homogênea; a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, 60 a 80% de lipídeos em sua composição com sal. Enriquecidos de vitaminas. Não contém glúten. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, apresentando o selo do SIF, data de fabricação, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade de no mínimo 12 meses. EMBALAGEM DE 250G.	PRIMOR	UNIDADE	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
23	<b>FLOCÃO DE ARROZ:</b> classificação/características: Rotulagem de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 6 meses; embalada em pacote plástico transparente, atóxico, não violado. EMBALAGEM DE 500G.	NUTRIVITA	UNIDADE	60	R\$ 3,95	R\$ 237,00
24	<b>FLOCÃO DE MILHO:</b> classificação/características: Rotulagem de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 6 meses; embalada em pacote plástico transparente, atóxico, não violado. EMBALAGEM DE 500G.	NUTRIVITA	UNIDADE	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
25	<b>AMIDO DE MILHO (CREMOGEMA):</b> classificação/características: Fabricada a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa, de parasita e detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo está rançoso. Rotulagem de acordo com legislação vigente e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 180G.	MAIZENA	UNIDADE	20	R\$ 5,95	R\$ 119,00



26	<b>ÓLEO DE SOJA:</b> classificação/características: óleo de soja, 100% natural. Não contém glúten, não transgênico. A embalagem PET/PVC com tampa e lacre contendo 900ml. Isento de odores estranhos, embalagem sem presença de amassados, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos. O prazo de validade deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. GARRAFA PET 900ML	SOYA	UNIDADE	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
27	<b>SAL REFINADO:</b> classificação/características: produto moído, iodado, de 1ª qualidade, com granulação uniforme e com cristais brancos, constituído de cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem: deve ser pacotes de 1 kg. Deve está intacta, acondicionados em embalagem de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1kg. Prazo de validade 12 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	SAL LEBRE	UNIDADE	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
28	<b>OVOS BRANCOS:</b> classificação/características: ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas com 30 unidades, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. CARTELA COM 30 OVOS.	TIJUCA	CARTELA	60	R\$ 29,20	R\$ 1.752,00
29	<b>SUCO DE CAIXINHA:</b> classificação/características: sabores variados, suco concentrado, sem açúcar, para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado em garrafa pet, contendo 500 ml, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.510/00, RDC 130/02, RDC 360/03 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	DELVALLE	UNIDADE	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
30	<b>POLPA DE FRUTA CONGELADA (sabores variados: acerola, cajá, goiaba, maracujá e abacaxi):</b> classificação/características: produto deve ser preparado com frutas limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não dever conter fragmentos das partes não-comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. EMBALAGEM DE 400G.	ACEROLIMA	UNIDADE	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
31	<b>CREME DE LEITE:</b> classificação/características: creme de leite, apresentando teor de matéria gorda mínima de 20%, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando aproximadamente 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96, e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM DE 200G.	LEITBOM	UNIDADE	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00



32	<b>LEITE CONDENSADO:</b> classificação/características: leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em caixa cartonada, pesando 395 g, resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 395G.	PIRACANJUBA	UNIDADE	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
33	<b>ERVILHA VERDE:</b> classificação/características: ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata ou sache com 200g, sendo considerado como peso líquido o produto frenado, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados, enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costura; não devem soltar as com cheiro azedo ou poder, quando aberto, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 200G.	PREDILECTA	UNIDADE	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
34	<b>MILHO VERDE:</b> classificação/características: milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata ou sachê com 200 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 272/05 e suas alterações posteriores. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 200G.	ODERICH	UNIDADE	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
35	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> classificação/características: torrada, seca, fina, tipo I, isenta de sujidades. Acondicionadas em saco plástico transparente. EMBALAGEM DE 1KG.	NATURAL	UNIDADE	70	R\$ 10,50	R\$ 735,00
36	<b>FARINHA DE TRIGO:</b> classificação/características: obtida do trigo moído de cor branca, isenta de sujidade, com fermento, acondicionado em embalagem transparente. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	DONA BENTA	UNIDADE	60	R\$ 7,95	R\$ 477,00
37	<b>GOIABADA:</b> classificação/características: goiabada, resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de goiaba com açúcar, com ou sem adição de água, pectina e outros ingredientes e aditivos permitidos por padrões legais, acondicionada em embalagem de 200g, obedecendo a classificação de "doce em massa", apresentando consistência homogênea e de corte. EMBALAGEM DE 200G.	PREDILECTA	UNIDADE	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
38	<b>MAIONESE:</b> classificação/características: maionese tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistências cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingrediente de prepso em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de profuto e atender as especificações técnicas da ANVISA E INMETRO. Embalagem, tipo bisnaga de 200 gramas prazo de validade de no mínimo 06 Meses, a partir da entrega do produto. EMBALAGEM DE 200G.	QUERO	UNIDADE	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50



39	<b>VINAGRE BRANCO:</b> classificação/características: composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil. Acondicionado em frascos plástico resistente com 500ml, apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade com no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 500ML	MARATÁ	UNIDADE	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
40	<b>SARDINHA:</b> classificação/características: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Livre de gorduras trans, sem conservantes, selo do SIF INS-558. A embalagem/latas não pode estar amassadas, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos, que possam vir a causar prejuízos às características organolépticas do produto, que possam ser nocivas ao consumidor. A validade deve ser no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. EMBALAGEM/ LATA DEVE SER DE 125G.	PESCADOR	UNIDADE	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
41	<b>SALSICHA (TIPO HOT DOG):</b> classificação/características: Congelada, com no máximo 20% de lipídios, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, apresentando-se uniforme padronizada, pesando em média 40g por unidades. Validade máxima 03 meses, rotulada de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado e que garanta a integridade do produto.	SEARA	KG	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
42	<b>CARNE BOVINA - CARNE MOÍDA:</b> classificação/ características: a carne bovina (músculo) deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, abatido sob inspeção veterinária e manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Processada termicamente. O congelamento deverá ocorrer à temperatura de -18°C ou inferior e transportada numa condição que preserve todas as características do alimento. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 (ANVISA/MS), Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001(ANVISA/MS), Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS, Portaria nº 6 - CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria nº 5 de 08/11/88 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Características físico-químicas: Máximo permitido de Água: 3%, Gordura: máximo de 15%; Proteína: mínimo de 25%; Umidade: máximo de 70%. Carne Bovina - Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C).	FORTBOI	KG	2.500	R\$ 30,00	R\$ 75.000,00
43	<b>LARANJA:</b> classificação/características: fresca, média, com diâmetro equatorial entre 68 a 73 mm, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
44	<b>MAÇÃ NACIONAL:</b> classificação/características: apresentando tamanho médio de 120 g por fruta, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
45	<b>MELÃO:</b> classificação/características: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, peso mínimo de 1,5 Kg, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00

46	<b>MELANCIA:</b> classificação/características: redonda, casca lisa, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre 6 a 10Kg cada unidade, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
47	<b>MAMÃO PAPAYA:</b> classificação/características: de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	500	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
48	<b>MANGA:</b> classificação/características: de primeira qualidade, tamanho cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
49	<b>MARACUJÁ:</b> classificação/características: de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	500	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
50	<b>ABACAXI:</b> classificação/características: pérola, médio, de primeira qualidade, com peso maior ou igual 1,20kg, não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão, e queimado de sol, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	500	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
51	<b>BANANA:</b> classificação/características: banana prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
52	<b>UVA:</b> classificação/características: nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	IN NATURA	KG	500	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
53	<b>TANGERINA:</b> classificação/características: para consumo fresca, média, com diâmetro equatorial entre 70 a 81 mm, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido.	IN NATURA	KG	500	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 4bfc63b3245989f1e5f16feb36ff777

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2023.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 010/2023. OBJETO:** registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias do município de Bacabeira - MA. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa **E. SILVA DA SILVA**, inscrita no C.N.P.J Nº: 10.809.547/0001-96. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, Decreto Federal Nº: 8.538/2015, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURA:** 20 de abril de 2023. Secretária Municipal de Saúde - Sr.<sup>a</sup> SILVANA BEZERRA DA SILVA LINDOSO (**CONTRATANTE**) e Sr.<sup>a</sup> ELIZA SILVA DA SILVA (**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**).



LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNTÁRIO	R\$ TOTAL
1	<b>ÁGUA MINERAL:</b> classificação/características: água mineral, incolor, inodora, natural, sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, tampa de pressão e/ou rosca e lacre, contendo 20 (vinte) litros cada galão, em condições de consumo de acordo com o Decreto Nº. 3.029/99 (ANVISA) e Resolução Nº. 54/2000 (DNPM). Prazo de validade mínimo de 10 meses. Com vasilhame. EMBALAGEM/GALÃO DE 20 L.	MAR DOCE	UNIDADE	150	R\$ 39,99	R\$ 5.998,50
2	<b>REFIL DE ÁGUA MINERAL:</b> classificação/características: água mineral, incolor, inodora, natural, sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, tampa de pressão e/ou rosca e lacre, contendo 20 (vinte) litros cada galão, em condições de consumo de acordo com o Decreto Nº. 3.029/99 (ANVISA) e Resolução Nº. 54/2000 (DNPM). Prazo de validade mínimo de 10 meses. Com vasilhame. EMBALAGEM/GALÃO DE 20 L.	MAR DOCE	UNIDADE	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
3	<b>ÁGUA MINERAL:</b> classificação/características: água mineral, natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada, contendo 200 ml, embalagem secundária em caixa de papelão lacrada, sem dados, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99 e RDC 274 de 22/09/2005 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega, devendo obedecer aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 ML.	MAR DOCE	UNIDADE	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
4	<b>REFRIGERANTE:</b> classificação/características: refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, sendo permitido adição de caramelo e de essências, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM DE 2 L.	COCACOLA	UNIDADE	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
5	<b>REFRIGERANTE:</b> classificação/características: refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 02 litros cada, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM DE 2 L.	GUARANA ANTARTICA	UNIDADE	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
6	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> classificação/características: sacarose obtida a partir da cana-de-açúcar, cristal, branco, aspecto sólido com cristais bem definidos, isento de matéria terrosa, fermentações, parasitas, sujidades, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalado em saco resistente de polietileno atóxico, transparente. EMBALAGEM DE 2KG.	IDEAL	UNIDADE	1000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
7	<b>ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ:</b> classificação/características: mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, enriquecido com 07 vitaminas, ferro e zinco. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Deve ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 (seis) meses. Na entrega deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. EMBALAGEM/ PACOTE DE 200G.	MARATA	UNIDADE	800	R\$ 4,75	R\$ 3.800,00



8	<b>ALHO NACIONAL/ARGENTINO:</b> descascado classificação/características: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos. A colheita deve ser recente. Ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Estar livre de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. CAIXA COM 10KG.	IN NATURA	CAIXA	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
9	<b>ARROZ LONGO FINO:</b> classificação/características: beneficiado, polido, agulhinha, tipo 1, de procedência nacional e ser de safra corrente, que não necessite de escolha para seu preparo. Embalado em plástico resistente de polietileno atóxico transparente. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Validade mínima 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	FAZENDA	UNIDADE	5.000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
10	<b>BISCOITO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL:</b> classificação/características: tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido e refinado, amido, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos biológicos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha protease, aroma de manteiga. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados, isento de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Contém glúten. A validade deve ser no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM CAIXA COM 24 PACOTES DE 350G.	ESTRELA	CAIXA	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
11	<b>BISCOITO DOCE (Tipo Maria):</b> classificação/características: farinha de trigo enriquecido, com vitaminas. Embalagem contendo informações nutricionais, data de fabricação. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Contém glúten. A validade deve ser Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM CAIXA COM 24 PACOTES DE 350G.	ESTRELA	CAIXA	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
12	<b>CAFÉ A VACUO:</b> classificação/características: café por tipo é feita com base na contagem dos grãos defeituosos ou das impurezas contidos numa amostra de 250g de café beneficiado. Esta classificação obedece à Tabela Oficial para Classificação, de acordo com a qual cada tipo de café corresponde a um número maior ou menor de defeitos encontrados em sua amostra. EMBALAGEM DE 250G.	KIMIMO	UNIDADE	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
13	<b>COLORAU (colorífico):</b> classificação/características: produto obtido do pó do urucum. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sal, sujidade ou matérias estranhas. Embalado em pacote de 100 gramas, saco plástico transparente resistente. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 97G.	MARATA	UNIDADE	40	R\$ 0,95	R\$ 38,00
14	<b>CONDIMENTO:</b> classificação/características: Tempero seco completo, cor, odor e sabor típico da espécie. Embalagem plástica transparente. Observando as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 97G.	MARATA	UNIDADE	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00



15	<b>EXTRATO DE TOMATE:</b> classificação/características gerais: produto industrializado, simples e concentrado preparado com frutos maduros, sem semente e sem pele. Deve estar isento de fermentação. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 300G.	OLÉ	UNIDADE	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
16	<b>FEIJÃO MULATA:</b> classificação/características: grãos deverão ser inteiros, limpos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e detritos animais e vegetais. Pacote plástico transparente. Deverá constar no rótulo: data de embalagem e validade. Prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. . EMBALAGEM DE 1KG.	SABOR	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
17	<b>FEIJÃO BRANCO TIPO I:</b> classificação/características: grãos deverão ser inteiros, limpos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e detritos animais e vegetais. Pacote plástico transparente. Deverá constar no rótulo: data de embalagem e validade. Prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. . EMBALAGEM DE 1KG.	SABOR	UNIDADE	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
18	<b>LEITE EM PÓ:</b> classificação/características: produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, enriquecido com vitaminas, mediante processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, de odores estranhos e substâncias nocivas. Não contem glúten, contem lactose. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente. Produto deve ter prazo de validade e dados do fabricante. A validade deve ser no mínimo 12 meses a partir da entrega. EMBALAGEM DE 200G.	ITALAC	UNIDADE	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
19	<b>LEITE EM LIQUIDO:</b> classificação/características: Leite líquido integral - Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de caixa de litro, contendo prazo de validade, informações nutricionais. Marca nome e endereço do fabricante e número de registro. Produto deve ter prazo de validade e dados do fabricante. A validade deve ser no mínimo 12 meses a partir da entrega. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	ITALAC	CAIXA	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
20	<b>LEITE DE COCO:</b> classificação/características: Cor branco; aspecto leitoso; odor característico de cor; sabor característico de leite de coco; não oxidável, aspecto líquido uniforme, sem grumos e amorfo. Constar no rótulo data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 200ML.	SOCOCO	UND	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
21	<b>MACARRÃO TIPO SPAGUETE:</b> classificação/características: ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. EMBALAGEM DE 400Gg.	ESTRELA	UND	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
22	<b>MARGARINA COM SAL:</b> classificação/características: produto industrializado, gorduroso em emulsão estável e homogênea; a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, 60 a 80% de lipídeos em sua composição com sal. Enriquecidos de vitaminas. Não contém glúten. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, apresentando o selo do SIF, data de fabricação, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade de no mínimo 12 meses. EMBALAGEM DE 250G.	PRIMOR	UND	160	R\$ 5,99	R\$ 958,40
23	<b>FLOCÃO DE ARROZ:</b> classificação/características: Rotulagem de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 6 meses; embalada em pacote plástico transparente, atóxico, não violado. EMBALAGEM DE 500G.	URBANO	UND	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40



24	<b>FLOCÃO DE MILHO:</b> <b>classificação/características:</b> Rotulagem de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 6 meses; embalada em pacote plástico transparente, atóxico, não violado. EMBALAGEM DE 500G.	DONA CLARA	UND	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
25	<b>AMIDO DE MILHO (CREMOGEMA):</b> classificação/características: Fabricada a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa, de parasita e detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo está rançoso. Rotulagem de acordo com legislação vigente e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 180G.	AMAFIL	UND	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
26	<b>OLEO DE SOJA:</b> classificação/características: óleo de soja, 100% natural. Não contém glúten, não transgênico. A embalagem PET/PVC com tampa e lacre contendo 900ml. Isento de odores estranhos, embalagem sem presença de amassados, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos. O prazo de validade deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. GARRAFA PET 900ML	ABC	UND	400	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00
27	<b>SAL REFINADO:</b> classificação/características: produto moído, iodado, de 1ª qualidade, com granulação uniforme e com cristais brancos, constituído de cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante INS-535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem: deve ser pacotes de 1 kg. Deve está intacta, acondicionados em embalagem de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1kg. Prazo de validade 12 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	CAVALINHO	UND	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60
28	<b>OVOS BRANCOS:</b> classificação/características: ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas com 30 unidades, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. CARTELA COM 30 OVOS.	IN NATULA	CARTELA	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
29	<b>SUCO DE CAIXINHA:</b> classificação/características: sabores variados, suco concentrado, sem açúcar, para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição, qualidade obtido da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado em garrafa pet, contendo 500 ml, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.510/00, RDC 130/02, RDC 360/03 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	MARATA	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
30	<b>POLPA DE FRUTA CONGELADA (sabores variados: acerola, cajá, goiaba, maracujá e abacaxi):</b> classificação/características: produto deve ser preparado com frutas limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não dever conter fragmentos das partes não-comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. EMBALAGEM DE 400G.	POLMA	UND	500	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00



31	<b>CREME DE LEITE:</b> classificação/características: creme de leite, apresentando teor de matéria gorda mínima de 20%, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando aproximadamente 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96, e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. EMBALAGEM DE 200G.	LEITBOM	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
32	<b>LEITE CONDENSADO:</b> classificação/características: leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em caixa cartonada, pesando 395 g, resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 395G.	PIRACANJUBA	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
33	<b>ERVILHA VERDE:</b> classificação/características: ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata ou sachê com 200g, sendo considerado como peso líquido o produto frenado, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados, enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costura; não devem soltar as com cheiro azedo ou poder, quando aberto, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitaria de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 200G.	OLE	UND	40	R\$ 6,99	R\$ 279,60
34	<b>MILHO VERDE:</b> classificação/características: milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata ou sachê com 200 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 272/05 e suas alterações posteriores. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 200G.	OLE	UND	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
35	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> classificação/características: torrada, seca, fina, tipo I, isenta de sujidades. Acondicionadas em saco plástico transparente. EMBALAGEM DE 1KG.	SABOR	UND	560	R\$ 9,20	R\$ 5.152,00
36	<b>FARINHA DE TRIGO:</b> classificação/características: obtida do trigo moído de cor branca, isenta de sujidade, com fermento, acondicionado em embalagem transparente. Prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	FINNA	UND	100	R\$ 7,94	R\$ 794,00
37	<b>GOIABADA:</b> classificação/características: goiabada, resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de goiaba com açúcar, com ou sem adição de água, pectina e outros ingredientes e aditivos permitidos por padrões legais, acondicionada em embalagem de 200g, obedecendo a classificação de "doce em massa", apresentando consistência homogênea e de corte. EMBALAGEM DE 200G.	OLE	UND	35	R\$ 5,40	R\$ 189,00



38	<b>MAIONESE:</b> classificação/características: maionese tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistências cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingrediente de prespo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade de profuto e atender as especificações técnicas da ANVISA E INMETRO. Embalagem, tipo bisnaga de 200 gramas prazo de validade de no mínimo 06 Meses, a partir da entrega do produto. EMBALAGEM DE 200G.	VIGOR	UND	48	R\$ 3,97	R\$ 190,56
39	<b>VINAGRE BRANCO:</b> classificação/características: composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil. Acondicionado em frascos plástico resistente com 500ml, apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade com no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 500ML	MARATA	UND	40	R\$ 4,60	R\$ 184,00
40	<b>SARDINHA:</b> classificação/características: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Livre de gorduras trans, sem conservantes, selo do SIF INS-558. A embalagem/latas não pode estar amassadas, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos, que possam vir a causar prejuízos às características organolépticas do produto, que possam ser nocivas ao consumidor. A validade deve ser no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. EMBALAGEM/ LATA DEVE SER DE 125G.	PESCADOR	UND	160	R\$ 7,50	R\$ 1.200,00
41	<b>SALSICHA (TIPO HOT DOG):</b> classificação/características: Congelada, com no máximo 20% de lipídios, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, apresentando-se uniforme padronizada, pesando em média 40g por unidades. Validade máxima 03 meses, rotulada de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado e que garanta a integridade do produto.	FRIATO	KG	30	R\$ 10,43	R\$ 312,90
42	<b>CARNE BOVINA - COSTELA:</b> classificação/ características: a carne bovina (músculo) deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, abatido sob inspeção veterinária e manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Processada termicamente. O congelamento deverá ocorrer à temperatura de -18°C ou inferior e transportada numa condição que preserve todas as características do alimento. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 (ANVISA/MS), Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001(ANVISA/MS), Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS, Portaria nº 6 - CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria nº 5 de 08/11/88 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Características físico-químicas: Máximo permitido de Água: 3%, Gordura: máximo de 15%; Proteína: mínimo de 25%; Umidade: máximo de 70%. Carne Bovina - Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C).	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00



43	<b>CARNE BOVINA - COXÃO MOLE EM BIFES:</b> classificação/ características: a carne bovina (músculo) deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, abatido sob inspeção veterinária e manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Processada termicamente. O congelamento deverá ocorrer à temperatura de -18°C ou inferior e transportada numa condição que preserve todas as características do alimento. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 (ANVISA/MS), Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001(ANVISA/MS), Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS, Portaria nº 6 - CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria nº 5 de 08/11/88 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Características físico-químicas: Máximo permitido de Água: 3%; Gordura: máximo de 15%; Proteína: mínimo de 25%; Umidade: máximo de 70%. Carne Bovina - Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C).	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 38,00	R\$ 114.000,00
44	<b>CARNE BOVINA - PATINHO SEM OSSO:</b> classificação/ características: a carne bovina (músculo) deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, abatido sob inspeção veterinária e manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Processada termicamente. O congelamento deverá ocorrer à temperatura de -18°C ou inferior e transportada numa condição que preserve todas as características do alimento. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 (ANVISA/MS), Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001(ANVISA/MS), Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS, Portaria nº 6 - CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria nº 5 de 08/11/88 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Características físico-químicas: Máximo permitido de Água: 3%; Gordura: máximo de 15%; Proteína: mínimo de 25%; Umidade: máximo de 70%. Carne Bovina - Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C).	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 37,50	R\$ 112.500,00
45	<b>CARNE BOVINA - CARNE MOÍDA:</b> classificação/ características: a carne bovina (músculo) deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, abatido sob inspeção veterinária e manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Processada termicamente. O congelamento deverá ocorrer à temperatura de -18°C ou inferior e transportada numa condição que preserve todas as características do alimento. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 (ANVISA/MS), Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001(ANVISA/MS), Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS, Portaria nº 6 - CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria nº 5 de 08/11/88 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Características físico-químicas: Máximo permitido de Água: 3%; Gordura: máximo de 15%; Proteína: mínimo de 25%; Umidade: máximo de 70%. Carne Bovina - Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C).	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 35,00	R\$ 105.000,00
46	<b>FIGADO BOVINO:</b> classificação/ características: Resfriado, embalado em pacotes de 05kg, e acondicionado em caixas de papelão com até 20kg do produto.	JBS	KG	3.000	R\$ 14,99	R\$ 44.970,00



47	<b>FRANGO CONGELADO:</b> classificação/ características: a carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, abatidos sob inspeção veterinária e manipulados em condições higiênicas satisfatórias. O congelamento deverá ocorrer à temperatura de -18°C ou inferior e transportada numa condição que preserve todas as características do alimento. Deverá ser respeitada a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.	IN NATURA	KG	5.000	R\$ 14,50	R\$ 72.500,00
48	<b>TOMATE:</b> classificação/características: médio, boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	250	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00
49	<b>CEBOLA:</b> classificação/características: média, com diâmetro equatorial entre 50 mm a 70 mm, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, como: brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	280	R\$ 8,25	R\$ 2.310,00
50	<b>CENOURA:</b> classificação/características: média, com comprimento entre 180 a 219 mm, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injúria, pragas, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole, podridão seca, rachada, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
51	<b>PIMENTÃO:</b> classificação/características: verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
52	<b>ABOBORA:</b> classificação/características: madura, com casca sem brilho e firme, tamanho grande uniforme, sem fermento ou defeito, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
53	<b>ABORINHA:</b> classificação/características: Abobrinha, brasileira, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
54	<b>REPOLHO:</b> classificação/características: branco, liso, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
55	<b>PEPINO:</b> classificação/características: caipira, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 10 e 13 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, desidratação, fermento, oco, podridão e virose. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00



56	<b>BRÓCOLIS:</b> classificação/características: comum, fresco, de primeira qualidade, em maços com peso mínimo de 300g, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	200	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
57	<b>BETERRABA:</b> classificação/características: fresca, firme e intacta, com diâmetro equatorial entre 50 a 80 mm, média, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, como: dano profundo, murcho, passado, podridão. Devendo ser entregue em embalagem transparente atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
58	<b>BATATA INGLESA:</b> classificação/características: lisa e lavada, com diâmetro equatorial mínimo entre 42 a 70mm, média e uniforme, não apresentar defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão e defeitos internos, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície externa, devendo ser entregue em pacotes atóxicos, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
59	<b>BATATA DOCE:</b> classificação/características: rosada, fresca e firme, média, cada unidade deve ter peso entre 150 a 300g, o lote deveser apresentar homogeneidade visual de tamanho, diferença entre o menor e o maior deve ser no máximo de 20%, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem deformação grave, broca acima de cinco perfurações, podridão, esverdeamento, brotada, murcho, passado, queimado e lesão com exposição da polpa, devendo ser entregue em pacotes atóxicos, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
60	<b>CHUCHU:</b> classificação/características: de primeira qualidade, para consumo fresco, verde claro, médio, com peso entre 250 e 449 g, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, dano profundo, defeito grave, fibroso e podridão, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
61	<b>QUIABO:</b> classificação/características: tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e livres de resíduos de fertilizantes.	IN NATURA	KG	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
62	<b>PIMENTINHA:</b> classificação/características: consistência firme, coloração verde, e tamanho uniforme, não deverá apresentar perfurações, machucados, estar muito maduros, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	IN NATURA	KG	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
63	<b>COUVE:</b> classificação/características: em maço, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto.	IN NATURA	MAÇO	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
64	<b>ALFACE AMERICANA:</b> classificação/características: em maço, fresca, de primeira qualidade, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, devendo ser tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto.	IN NATURA	MAÇO	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00



65	<b>CHEIRO VERDE:</b> classificação/características: em maço, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos de fertilizantes e de colheita recente.	IN NATURA	MAÇO	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
66	<b>LARANJA:</b> classificação/características: fresca, média, com diâmetro equatorial entre 68 a 73 mm, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
67	<b>LIMÃO:</b> classificação/características: fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	80	R\$ 6,25	R\$ 500,00
68	<b>MAÇA NACIONAL:</b> classificação/características: apresentando tamanho médio de 120 g por fruta, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	80	R\$ 15,99	R\$ 1.279,20
69	<b>MELÃO:</b> classificação/características: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, peso mínimo de 1,5 Kg, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	80	R\$ 12,30	R\$ 984,00
70	<b>MELANCIA:</b> classificação/características: redonda, casca lisa, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, devendo ser bem desenvolvidas e madura, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre 6 a 10Kg cada unidade, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	80	R\$ 5,10	R\$ 408,00
71	<b>MAMÃO PAPAYA:</b> classificação/características: de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	80	R\$ 8,25	R\$ 660,00
72	<b>MANGA:</b> classificação/características: de primeira qualidade, tamanho cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
73	<b>MARACUJÁ:</b> classificação/características: de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	80	R\$ 8,99	R\$ 719,20
74	<b>ABACAXI:</b> classificação/características: pérola, médio, de primeira qualidade, com peso maior ou igual 1,20kg, não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão, e queimado de sol, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	80	R\$ 8,25	R\$ 660,00
75	<b>BANANA:</b> classificação/características: banana prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	80	R\$ 7,10	R\$ 568,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### PORTARIA Nº 232/2023

PORTARIA Nº 232/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **MARIÂNGELA PEREIRA BUCAR**, Matrícula **6380-2**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária** - contratação de empresa, prestação de serviços com contratação de banda para evento festivo, Verão Balsas 2023 em Balsas-MA, **Contrato nº 226/2023** decorrente da **INEXIGIBILIDADE N.º 09/2023**, com a Contratada **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 28 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

#### CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: cffb836f25916fc8d2f6ab518f69dfb

### RESENHA DO CONTRATO Nº 226/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 226/2023 -SEFIN. Referente Inexigibilidade Nº **009/2023**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.595.940/0001-07. **OBJETO:** Prestação de serviços com contratação de banda para evento festivo, Verão Balsas 2023, no município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 120 (cento e vinte) dias ou até a conclusão dos serviços. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0402.2-088.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Livia Barbosa Gurgel (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 66506a9b59653d9a0c9514fcea6e167c

### RESENHA DO CONVÊNIO Nº 002/2023

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 002/2023 -SEFIN. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o do outro lado a **ASA - ASSOCIACAO SUL MARANHENSE DE ARBITRAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.305.597/0001-69. **OBJETO:** CONSTITUI objeto deste Termo de Convênio a transferência de recursos da

**Concedente para a Convenente**, com o objetivo de prestar auxílio financeiro a **ASSOCIAÇÃO SUL MARANHENSE DE ARBITRAGEM-ASA**, para custear despesas na realização de serviços de arbitragem nas seguintes atividades desportivas coordenadas e desenvolvidas pela administração municipal: Jébal, Campeonato de Basquete, Campeonato Balsense de Futebol de Campo, Campeonato Balsense de Futsal, Copa Dr. José Bernardino Interbairros Campeonato Balsense de Futebol Categoria de Base sub11/13/15/17, Torneio de Voleibol Intermunicipal, Torneios, Jogos Verão Balsas, e outras. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Para execução do Convênio o Município de Balsas repassará a importância de R\$ 227.180,00 (duzentos e vinte e sete mil e cento e oitenta reais), **a ser pago conforme medições atestadas pelo fiscal do convênio**. 27.812.0101.2-076.3.3.50.43.00. **PRAZO:** presente convênio terá início a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Concedente) e Claudio Roberto Pereira (**Convenente**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 33f67294bac1ac94e36fa00fac4e8411

### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2023 - SEDES, referente **Pregão Eletrônico Nº 12/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa **T.V.L. CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.981.143/0001-46**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do contrato nº **107/2023 - SEDES**, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço da composição do Programa Peixe Solidário (peixe tambaqui), no qual causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item nº 1/2 do contrato, passando para o seguinte valor, conforme ANEXO I, que detalha os itens, quantidades e valores. Item ½ - "PEIXE INTEIRO, VARIEDADE TAMBAQUI" de **R\$ 11,00 (onze reais)** para **R\$ 20,00 (vinte reais)**; O valor total do contrato após o aditivo, considerando o saldo existente no contrato, será de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0819.2-036.3.3.90.32.00.00. **DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS:** As partes pactuam que os valores sofrerão reequilíbrio a partir da assinatura do aditivo. **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Thyago Vyctor Leão Cavalcante (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d38f5d3113c2fbae23bf14ee34dd4b3c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 047/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 047/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023.** CONTRATADO: FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA - ME / CNPJ: 22.075.004/0001-71, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pör objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga com acesso via fibra óptica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$62.700,00(sessenta e dois mil e setecentos reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 28 de abril de 2023. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 5434c4e96032afaa1782360d11472386

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 048/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 048/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023.** CONTRATADO: FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA - ME / CNPJ: 22.075.004/0001-71, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA / CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem pör objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga com acesso via fibra óptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$36.480,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 28 de abril de 2023. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: c238cbeb655078fc4bd087bbfd7de43b

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 049/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 049/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023.** CONTRATADO: FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA - ME / CNPJ: 22.075.004/0001-71, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pör objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga com acesso via fibra óptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$53.580,00(cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 28 de abril de 2023. LEIDE DAIANE SOUSA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 211a8e47311c3ebd17874ba9ead01ad4

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 050/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 050/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023.** CONTRATADO: FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA - ME / CNPJ: 22.075.004/0001-71, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pör objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga com acesso via fibra óptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$59.280,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 28 de abril de 2023. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 174296e574f94e3874f42dadb960967b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

**ATA DE DELIBERAÇÃO**

**ATA DE DELIBERAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (27.04.2023), às onze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia, com sede na Rua da Assembleia de Deus, 06 Centro, no Gabinete do Prefeito, onde se encontra instalada a Comissão, ali presentes Josélia Nogueira Pereira, Everaldo da Silva e Daniel de Sales Santos, respectivamente presidente, secretário e membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 012/2023, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Brejo de Areia/MA, Edição 753, Ano IV, de 22/03/2023.

**DELIBERARAM**

Intimar para depor a senhora Maria Elza da Costa Matias, como denunciante e as testemunhas Maria da Paz Sampaio e Elenir Conceição Lima e as testemunhas que vierem a ser arroladas pela defesa da investigada, designando-se desde já audiência para oitiva de todos para o dia **16/05/2023, a partir das 08:00 horas. Citações e intimações necessárias**, sendo que a intimação do patrono da Investigada Dr. José Braz da Silva Filho - OAB/MA 6.673, deverá ser feita através do e-mail **zefilhobraz@gmail.com** e as demais através de mandado de notificação,e, para constar, eu, \_\_\_\_\_(Everaldo da Silva e Silva), na condição de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

\_\_\_\_\_  
Josélia Nogueira Pereira  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Everaldo da Silva e Silva  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Daniel de Sales Santos  
Membro

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 23b8d3fc18408a292e57173046f40c7c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de abril de 2023; Valor Global de R\$ 30.767,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 26 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: ea91677edd46781aea583bf605024213

**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de acessórios de copa e cozinha, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de abril de 2023; Valor Global R\$ 24.175,79 (vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 26 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 01fa0783d122ec7bf4767a6240821825

**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de abril de 2023; Valor Global R\$ 49.755,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 26 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 24192148a293cd0d13fb7cd26c83763b

**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 26 de abril de 2023; Valor Global R\$ 38.774,39 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 26 de abril de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 557f1ff432707d59f5be58685e971092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO  
Nº PE0501/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/203**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE0501/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 005/203. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de iluminação pública (preventiva e corretiva) com fornecimento de materiais e mão de obra para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023 **CONTRATADO:** ELETROCOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.548.494/0001-05, Inscrição Estadual nº 12.310.403-3, com sede à Avenida Diego Sucupira, nº 152 - Bairro Renascença - Colinas/MA **REPRESENTANTE:** Samuel Munis Oliveira Rosa, portador do RG nº 105238198-4 SSP/MA e CPF nº 895.166.723-53 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 957.120,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 99f79db90611928a8078a1fd34ef5c17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

**/DECISÃO TOMADA DE PREÇO 07/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 007/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 03.0014/2022  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Cedral/MA conforme projeto básico

**DECISÃO**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de apreciação, em continuidade, das alegações apontadas em sessão de abertura de envelope de **Proposta de Preços**, referente à **Tomada de Preços nº 007/2022**, alocado no **Processo nº 03.00014/2022-CPL**.

Em sua literalidade, foram apontadas alegações cruzadas das empresas **PLACONSERV ENGENHARIA LTDA** e **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**,

na forma seguinte, registrada em Ata de Abertura:

“PLACONSERV ENGENHARIA LTDA fez o seguinte apontamento: A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA** é optante do Simples Nacional e não apresentou o cálculo de tributação diferenciada no BDI; Foi apontado também pela empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA que a empresa **PLACONSERV ENGENHARIA LTDA** conforme item 9.1, não apresentou proposta em via eletrônica em suporte pen drive, item obrigatório; não atendeu o item 9.10 que não possui detalhamento para saber quanto que cada mão de obra paga nos serviços, item obrigatório e no mesmo item pede esse detalhamento que é realizado na composição unitária; Alegou ainda que o edital não pede inclusão de cálculo de tributação diferenciada no BDI”.

É o breve relatório.

## 1. MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO

Após, foram encaminhados os autos ao técnico competente para a apreciação, qual seja, o Engenheiro Civil do Município, de modo que se procedesse à devida análise do **BDI** das propostas.

**BDI** é a sigla para “Budget Difference Income”, que, no Brasil, é traduzido como Benefícios e Despesas Indiretas.

Conforme o Tribunal de Contas da União (TCU), **BDI é termo técnico usado no ramo da engenharia, especialmente da construção civil, para indicar, na formulação dos preços, percentual que incide sobre despesas/custos de uma obra ou serviço.**

O **BDI** utilizado nas licitações é baseado no Acórdão TCU nº 2622/2013 e possui dois tipos: **BDI** de serviços e **BDI** de fornecimento, sendo que, no Acórdão nº 1923/2016 – Plenário do TCU, de Relatoria do Min. Bruno Dantas, restou definido que “As taxas referenciais de BDI definidas no Acórdão 2.622/2013 Plenário são aplicáveis às análises técnicas do TCU elaboradas a partir da data de publicação do julgado (4/10/2013), independentemente de a licitação ou o contrato serem anteriores a ele.”, logo, exigível no caso da licitação *sub examine*.

O **BDI** de serviços, também chamado de **BDI** convencional, é a taxa a ser aplicada nos custos do orçamento que contemplam mão de obra, ou seja, quando, por exemplo, a atividade é para instalação de uma luminária, assentamento de piso, porcelanato, etc.

Já o **BDI** de fornecimento, também chamado de **BDI** diferenciado, são para os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica e que representem percentual significativo do preço global da obra. Dessa forma devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - **BDI** reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

No caso examinado, inicialmente, quanto à alegação da **PLACONSERV ENGENHARIA LTDA** de que “a empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA é optante do Simples Nacional e não apresentou o cálculo de tributação diferenciada no BDI”, cumpre verificar que, conforme parecer técnico da engenharia, de fato, assiste razão quanto ao apontado, *ipsis litteris*:

**Assim, a proposta técnica (Planilha Orçamentária, Cronograma, CPU, Encargos sociais e BDI) que não atender aos requisitos do Edital será desclassificada ou desqualificada, conforme o caso (art. 48,1).**

“Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;”

1. Após análise da Proposta de Preço apresentada pela licitante **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, verificou-se que a mesma **NÃO ATENDEU** o item 9, PROPOSTA DE PREÇOS, subitem BDI por adotar alíquotas de PIS e COFINS de empresa normal, sendo que a mesma é enquadrada

como optante pelo Simples Nacional.

Desta forma, passa-se a explicar a fundamentação.

As contribuições sociais do PIS (instituído pela Lei Complementar 07, de 7 de setembro de 1970) e da COFINS (criada pela Lei Complementar 70, de 30 de dezembro de 1991) têm por objetivo, respectivamente, financiar o pagamento do seguro-desemprego e do abono para os trabalhadores que ganham até dois salários mínimos, nos termos do art. 239 da Constituição Federal, e financiar a seguridade social (saúde, previdência e assistência social).

A legislação tributária estabelece que essas contribuições têm como base de cálculo a receita bruta ou o faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil (arts. 2º e 3º da Lei 9.718/1993 e art. 1º da Lei 10.833/2003), sendo tais expressões (receita bruta e faturamento) sinônimas, consoante entendimento do STF (vide RE 346.084, RE 357950, RE 390840 e RE 358273).

A incidência do PIS e da COFINS pode ser reconhecida em dois regimes de tributação: regime de incidência cumulativa e regime de incidência não cumulativa, conforme a seguir:

a) regime de incidência cumulativa: é aquele que não permite o desconto de créditos tributários de operações anteriores para as pessoas jurídicas sujeitas ao imposto de renda apurado com base no lucro presumido ou arbitrado, cujas alíquotas de 0,65% e 3,00% para o PIS e da COFINS, respectivamente, são aplicadas sobre o total do faturamento mensal (art. 3º e 4º da Lei 9.718/1998); e

b) regime de incidência não-cumulativa: é aquele que permite o desconto de créditos tributários de operações anteriores para as pessoas jurídicas sujeitas ao imposto de renda apurado com base no lucro real, cujas alíquotas de 1,65% e 7,60% para o PIS e da COFINS, respectivamente, são aplicadas sobre o total do faturamento mensal, podendo descontar os créditos tributários decorrentes de custos, despesas e encargos com: aquisição de bens para revenda, aquisição de insumos, aluguéis, energia elétrica, dentre outros (arts. 1º, 2º e 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003).

No caso específico de obras de construção civil, inclusive as obras de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Jurisprudência RFB, Consulta 68, de 17 de março de 2008), a incidência do regime cumulativo somente se aplica até 31 de dezembro de 2015 (art. 10, inciso XX, da Lei 10.833/2003). Após esse período, a incidência da sistemática não-cumulativa trará ajustes para o cálculo dos tributos, já que as alíquotas aplicáveis serão de 1,65% e 7,60%, respectivamente, para o PIS e a COFINS, mas com direito a créditos tributários sobre os custos, despesas, custos e encargos listados no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003.

Por sua vez, o Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar 123 (LC 123/2006), de 14 de dezembro de 2006, que substituiu o Simples Federal, regido pela Lei 9.317, de 5 de dezembro de 1996, é **um regime de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quanto às obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias**, em sintonia com os fundamentos constitucionais previstos nos arts. 146, inciso III, alínea “d” e parágrafo único, 170, inciso IX, e 179 da Constituição Federal.

Nos termos do art. 146, parágrafo único, da Constituição Federal e da LC 123/2006, esse regime de tributação tem as seguintes características: (a) adesão opcional para o contribuinte; (b) possibilidade de estabelecimento de condições de enquadramento diferenciadas por Estado; (c) recolhimento unificado e centralizado, com imediata distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados; e (d) possibilidade de compartilhamento entre os entes federados do sistema de arrecadação, fiscalização e

cobrança.

Esse regime diferenciado não é considerado um tributo em si, mas sim uma modalidade de arrecadação unificada dos seguintes tributos: a) IRPJ; b) IPI; c) CSLL; d) COFINS; e) PIS/Pasep; f) Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991; g) ICMS; e h) ISS (art. 13 da LC 123/2006). O valor a ser recolhido é calculado a partir da aplicação de um percentual sobre o montante da receita bruta anual da ME ou EPP, podendo ser diferenciado por setor econômico (indústria, comércio e serviços) e progressivo de acordo com o total da receita bruta auferida pelas empresas. No caso de atividades da **construção civil**, as alíquotas do Simples Nacional estão previstas no Anexo IV da LC 123/2006.

Além disso, as empresas optantes pelo Simples Nacional estão **dispensadas** do pagamento de algumas contribuições instituídas pela União, como as contribuições para Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Sesc, Senai, Sebrae etc.), as contribuições relativas ao salário-educação e a contribuição sindical patronal, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, as quais não estão incluídas no sistema de recolhimento unificado (art. 13, § 3º, da LC 123/2006).

Dessa forma, nos orçamentos de obras públicas, a estimativa dos percentuais dos tributos do **BDI** (*Budget Difference Income*) ganha uma maior complexidade, visto que não é possível prever os diversos regimes de tributação que as empresas licitantes estão enquadradas, além da própria diversidade de tributos que compõem o Simples Nacional e da variabilidade de seus percentuais, bem como da exclusão das contribuições sociais do Sistema S (Sesi, Senai, Sebrae etc.) do cálculo dos encargos sociais das obras.

Em função disso, considera-se que o **BDI** do orçamento-base da licitação pode, por exemplo, estimar os percentuais dos tributos que incidem sobre o faturamento (ISS, PIS e Cofins) pelo regime comum e **incluir os gastos previstos para o ressarcimento dos encargos sociais daquelas contribuições sociais**, o que, no entanto, **não foi previsto**, dando-se margem a um sobrepreço decorrente do superdimensionamento da tributação que compõe os encargos indiretos, à margem do regime jurídico e dos benefícios tributários que a empresa realmente possui.

Assim, na fase de elaboração das propostas de preços, **considera-se que a composição de BDI das ME e EPP contratadas pela Administração Pública deve prever alíquotas compatíveis com aquelas em que a empresa está obrigada a recolher**, conforme os percentuais contidos no Anexo IV da LC 123/2006, e **NÃO incluir na composição de encargos sociais os gastos relativos ao ressarcimento das contribuições a que estão dispensadas de recolhimento**, conforme disposto no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União exarado no Acórdão 3.037/2009-TCU-Plenário, em procedimento de Auditoria, nos seguintes termos:

**9.2.2.4. adote as medidas necessárias ao ressarcimento do percentual de PIS, ISS e Cofins discriminados na planilha de composição do BDI em alíquotas eventualmente superiores às quais a contratada está obrigada a recolher, em face de ser optante do Simples Nacional, bem como ao ressarcimento dos encargos sociais referentes ao Sesi, Senai e Sebrae, dos quais a empresa está dispensada do pagamento, conforme previsto no art. 13, § 3º, da LC nº 123/2006 e que foram acrescidos indevidamente na planilha de composição de encargos sociais;**  
**Item 3.12.9. A retenção de tributos dos pagamentos devidos à contratada pela Administração deve ser efetuada em conformidade com percentuais previstos na legislação tributária aplicável. (...) Quanto ao Contrato nº 048/CLA/2007, verifica-se que os valores constantes das alíquotas dos tributos PIS, ISS e Cofins discriminadas na**

**planilha de composição do BDI são superiores às alíquotas instituídas pelo Simples Nacional, o que pode estar gerando pagamentos indevidos à contratada, em face da inexistência de retenção na fonte dos aludidos tributos pelo CLA. Do mesmo modo, foram discriminados encargos sociais dos quais a empresa está dispensada do pagamento, conforme previsto no § 3º do art. 13 da LC nº 123/2006. (...) cabe determinação ao Centro, a fim de que adote as medidas necessárias ao ressarcimento do percentual de PIS, ISS e Cofins discriminados no BDI em alíquotas eventualmente superiores às quais a contratada está obrigada a recolher, bem como ao ressarcimento dos encargos sociais referentes ao Sesi, Senai e Sebrae, dos quais a empresa está dispensada do pagamento, conforme previsto na legislação que rege o Simples Nacional e que foram acrescidos indevidamente na planilha de composição de encargos sociais, o que poderá ser realizado através da celebração de termo aditivo visando a supressão do valor contratual, bem como pela execução do seguro garantia, caso necessário.**

Com efeito, não assiste razão à empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, ao aduzir que deveria haver, no instrumento convocatório, exigência de previsão, na proposta, do **BDI** com a tributação diferenciada, isto porque a tributação diferenciada não decorre, simplesmente, da previsão editalícia, mas, sim, dos benefícios tributários que a empresa possui diante de seu regime jurídico diferenciado.

O **BDI**, por sua vez, apenas pretende que a empresa aponha, em sua proposta, a descrição e detalhamento dos custos e despesas indiretas que serão ocasionados na obra/serviço/fornecimento, devendo tal índice se refletir à realidade da situação tributária empresarial, não cabendo a alegação de que o edital devesse o prever, pois isso decorre de constatação óbvia e lógica, sendo, inclusive, de má-fé a empresa apor que pagará determinado percentual (próprio de empresas sem benefícios tributários - "normais"), que, no entanto, é **desobrigada** (por sua adesão ao regime de ME/EPP), acarretando risco de grave lesão ao erário, além da alteração material do documento quanto à descrição e detalhamento que deveria, de fato, lá estar constante (*dispensa do pagamento de PIS/ISS/COFINS ou, então, no mínimo, a utilização de percentual indireto detalhado e reduzido, em plena compatibilidade com a situação e benefícios pertinentes ao Simples Nacional*).

Conclui-se, dessa forma, que a proposta de preços da empresa, optante do Simples Nacional, **deve estar de acordo com as disposições previstas na LC 123/2006 quanto aos tributos que integram a composição de BDI**, por se tratar de um regime diferenciado e favorecido dispensado às ME e EPP, por força de expressa previsão constitucional, de modo que os benefícios tributários conferidos pelo Simples Nacional **estejam devidamente refletidos nos preços contratados pela Administração Pública**, sendo, portanto, cabível a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, considerando que não há margem para a alteração ou saneamento do vício constante da proposta, dada a literalidade do art. 43, § 3º, da Lei 8.666, de 93, que dispõe acerca da vedação de diligência que possibilite a complementação da proposta de preços.

Adiante, passando-se à análise e apreciação da alegação da empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, de que a empresa "PLACONSERV ENGENHARIA LTDA conforme item 9.1, **não apresentou proposta em via eletrônica em suporte pen drive, item obrigatório; não atendeu o item 9.10 que não possui detalhamento para saber quanto que cada mão de obra paga nos serviços, item obrigatório e no mesmo item pede esse detalhamento que é realizado na composição unitária**",

O fato de a empresa não apresentar um item adicional para verificação dos documentos em formato pesquisável não tem o condão de desclassificar a empresa, por ausência de previsão legal, considerando que a empresa, de fato, apresentou a proposta, apenas deixando de entregar o pendrive com mídia eletrônica.

No mesmo sentido é a jurisprudência do Tribunais brasileiros:

**“ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. LEGITIMIDADE PASSIVA. CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. FORMALISMO. EXCESSO. 1. É legítima para figurar no polo passivo da demanda a Comissão de Licitações da Tomada de Preços nº 1265/95-9 do DNER, uma vez que a ela compete qualquer atividade direcionada à seleção das propostas ou dos licitantes em um procedimento licitatório. 2. Merece aceitação por parte da Comissão de Licitações Certidão Positiva de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal do lugar de realização do certame, in casu, Curitiba/PR, já que o débito encontra-se com a exigibilidade suspensa, possuindo efeitos de certidão negativa. 3. **A forma de apresentação das propostas exigida no edital não deve ser encarada com excesso de formalismo por parte da Comissão de Licitações do DNER a ponto de excluir do certame empresa que possa oferecer condições mais vantajosas na execução do objeto licitado.** 4. Remessa oficial improvida.” (TRF4, REO 97.04.50386-5, QUARTA TURMA, Relator HERMES SIEDLER DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, DJ 19/04/2000)**

**“No caso trazido a este Tribunal, a empresa licitante Alcance afirmou ter apresentado uma via da proposta de preços acompanhada de toda a documentação exigida no edital, contudo não a juntou formatada em CD-ROM (ou similar). Da análise das propostas, a Comissão de Licitação elegeu a da empresa Alcance em 1º lugar nos lotes 2 e 3, por ter apresentado proposta de menor preço para o objeto da Concorrência 16/2018, mas desclassificou-a pela falta das informações da proposta compiladas em CD-ROM (ou similar). A propósito, destaco que, apesar das informações da proposta da empresa Alcance não estarem em CD-ROM (ou similar), o que **possivelmente facilitaria as análises de atendimento dos requisitos do edital, não geraram à Comissão empecilhos à sua atuação para escolher a melhor proposta ao interesse público, visto ter em mãos uma via da proposta na forma escrita. Conseqüentemente, a princípio, verifico que se trata de mera irregularidade formal, a não apresentação da proposta em CD-ROM (ou similar), visto que não acarretou repercussão prática, sendo absolutamente sanável, tanto pela licitante quanto pela Administração.**” (Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 - ACÓRDÃO Nº 79/2019 - TP - Processo 5.155-1/2019)**

**“Em um primeiro momento, não discordo que a exigência de elaboração das propostas também por via digital pode configurar medida adequada para otimizar os trabalhos e evitar eventuais erros no lançamento e na apuração dos preços ofertados, representando, nesse sentido, benefício à Administração e às empresas licitantes. No entanto, entendo que a previsão de tal exigência no instrumento convocatório como critério de classificação não se mostra razoável ou proporcional. Afinal de contas, as cláusulas editalícias não podem conduzir a atos que possam embaraçar a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta, sob pena de atentar contra o disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, segundo o qual: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Por todo o exposto na fundamentação, proponho que a presente denúncia seja considerada procedente, tendo em vista a irregularidade concernente ao item 8.1.4 do edital do pregão presencial ora analisado, recomendando-se ao senhor Ulisses Suaíd Porto Guimarães, prefeito do Município de Caldas e responsável pela homologação do procedimento licitatório, e à senhora Maria Teodora Tavares, pregoeira e subscritora do instrumento convocatório, que se abstenham, nos próximos certames presenciais, **de desclassificar licitantes em razão de falhas meramente formais e sanáveis, a****

**exemplo da não apresentação da versão eletrônica da proposta.” (TCE-MG - ACORDÃO DENÚNCIA 1031246 - CONSELHEIRO SUBSTITUTO VICTOR MEYER)**

**“Assim, havendo exigência de apresentação de documento de forma dúplice (impresso e em meio magnético), se o licitante que apresentou a melhor proposta deixa de apresentar o documento em meio magnético, embora o tenha apresentado na forma impressa, a dispensa de tal exigência por parte da Comissão, não traz prejuízo a higidez do certame, mas ao contrário, configura flexibilização que objetiva a obtenção da melhor proposta, objetivo último da licitação” (TJ/DF, AC nº 20130110241806APC).**

O mesmo é o entendimento, também, da Corte Cidadã, que afasta a desclassificação por simples omissões:

*[...] Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao edital não é absoluto, de tal forma que impeça o Judiciário de interpretar lhe, buscando lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele objetiva a Administração [...]. **O formalismo no procedimento licitatório não significa que possa se desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes.** (STJ. MS 5.418/DF, 1ª Seção. Rel. Demócrito Reinaldo)*

Assim, conforme o advogado e professor de Direito Administrativo, José Roberto Tiossi Junior, *“embora a proposta em mídia digital (cd/pendrive) acarrete em celeridade na condução do certame, não encontra amparo legal a exigência de propostas em 2 formatos, impressa e eletrônica, visto que limita a competitividade e afasta a obtenção da proposta mais vantajosa”.*

Por fim, quanto ao alegado de que a empresa **PLACONSERV ENGENHARIA LTDA** *“não atendeu o item 9.10 que não possui detalhamento para saber quanto que cada mão de obra paga nos serviços”, não se afigura razoável a desclassificação ante a suposta falta de individualização dos custos de cada mão-de-obra, quando, no entanto, a empresa oferta detalhamento global, com respectivo descritivo dos custos inclusos em toda a empreitada, mormente nos custos e despesas de pessoal, de forma analítica, e o preço, além do mais, se encontra dentro da estimativa orçada pela Administração Pública.*

Além disso, o serviço, embora eminentemente técnico, não possui imensa complexidade técnica que justifique a desclassificação pela suposta ausência do detalhamento exaustivo e individualizado por **cada** mão-de-obra paga, sendo prescindível tal detalhamento, na linha do decidido pelo Tribunal de Contas da União, mormente no Acórdão nº 1.750/2014 - Plenário.

Ainda que o fosse, remetidos os autos ao Engenheiro Civil do Município, este ressaltou que *“Não foram encontrados erros com caráter desclassificatório na Proposta apresentada pela licitante **PLACONSERV ENGENHARIA LTDA**”* e, para que se constatasse tal vício, no entanto, necessário seria que o licitante apontasse, de forma fundamentada, quais itens individualizados ficaram omissos na referida planilha, o que, como visto, apenas superficialmente foi alegado.

## CONCLUSÃO E DECISÃO DEFINITIVA

Com base no exposto, **conhecemos** das alegações, eis que dotadas de seus pressupostos, para, **no mérito**:

**CONCEDER PROVIMENTO** à alegação da **PLACONSERV ENGENHARIA LTDA**, promovendo a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**;

**NEGAR PROVIMENTO** à alegação da empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, promovendo a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **PLACONSERV ENGENHARIA LTDA**; e, ao final, **DECLARAR VENCEDORA** do certame a empresa **PLACONSERV ENGENHARIA LTDA**.

Cumpridas as formalidades, dê-se prosseguimento ao certame.

Notifique-se os interessados, para os devidos fins.

**Tatienne da Silva Costa**  
 Presidente da CPL

**Tarcides Melo da Conceição Danila Coelho Rabelo**  
 Membro da CPL Membro da CPL

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO*  
*Código identificador: aa21c30e94b93422f4e653feb4bd325d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL/DP**

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - CPL/DP  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09h30min do dia 17 de maio de 2023 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, objetivando o registro de preço para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2023.0414.001/2023 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 02 de maio de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: c61b3998825cdeae0feee2bdadce6c7a*

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/DP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/DP  
 AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPL/DP, referente a aquisição de eletrodomésticos, eletro portáteis, balanças, mesa panificadora, utensílios domésticos, botijão de gás vazio, mangueira e registro de alta pressão de fogão para equipar as cozinhas das escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedora a empresa T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES (CNPJ: 45.057.755/0001-60) com valor global de R\$ 191.758,95 (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Dom Pedro /MA, 28 de abril de

2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: bba10d3caf5b72eb4f08d7d7e1dccc9a5*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 - SEMAFIN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 - SEMAFIN**

CONTRATO Nº 034/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: DIAS SOUSA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 29.230.103/0001-20; VALOR DO CONTRATO R\$ 39.467,57 (Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: 9e0e06bb309b95b6dbb53b2602b6612b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 013/2023 - CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando futura e eventual fornecimento de aparelhos de academia ao ar livre e parque infantil, destinados à Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.275.431/0001-08. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 013/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, representa pelo Srº Robert Otoni Furtado Oliveira, e o representante da empresa Srª. Almir Silva Pinheiro Júnior, CPF: 061.849.705-69.

EMPRESA	SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA - ME			
CNPJ	36.275.431/0001-08			
ENDEREÇO	Rua Dra. Ida Teixeira, N º 100, Bairro Industrial - Guanambi / BA			
REPRESENTANTE	ALMIR SILVA PINHEIRO JÚNIOR, CPF: 061.849.705-69			
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT	VAL UNIT
1	PARQUE INFANTIL: Fabricação de Parque Infantil completo com sete itens: 01 escorregador, 01 balanço com 03 motoquinhas, 01 gira-gira, 01 balanço com 03 cadeirinhas, 01 gangorra e 01 balanço horizontal e 01 passeio aéreo, em tubo de 1"½ em chapa 18 em cantoneira 1"/8, em metalon 30x20 com corrente e chapa 18, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem e instalação em local determinado pela prefeitura.	UNID	1	R\$ 15.950,00



2	<b>ESPALDAR 1,95 ALT. X 1,00 LARG.:</b> Fabricação de Espaldar 1,95Alt. X 1,00 largura produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, 3" ½, 2", 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00mm, orifícios tubulares extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca.	UNID	1	R\$ 1.570,00
3	<b>SURF ABDOMINAL:</b> Fabricação de Surf Abdominal produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem e instalação em local determinado pela prefeitura.	UNID	1	R\$ 2.530,00
4	<b>BARRAS TRIPLAS ASSIMÉTRICAS, HORIZONTAL ELEVADO:</b> Prestação de serviços na Elevação produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem e instalação em local determinado pela prefeitura.	UNID	1	R\$ 2.100,00
5	<b>ALONGADOR TRIPLO PARA COSTAS E ABDÔMEN:</b> Fabricação de Alongador Triplo para Costas e Abdômen produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ½ e 3/16 c/espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares, extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados, zincado em preto, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem e instalação em local determinado pela prefeitura.	UNID	1	R\$ 3.670,00
6	<b>BARRAS PARALELAS COM TRAVE DE EQUILÍBRIO E CADEIRAS PARA DESCANSO:</b> Fabricação de Barras Paralelas com Trave de Equilíbrio e Cadeiras para Descanso produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem e instalação em local determinado pela prefeitura.	UNID	1	R\$ 4.000,00
7	<b>PRANCHA ABDOMINAL:</b> Fabricação de Prancha Abdominal produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; esteira em oblongo de 48x20x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem e instalação em local determinado pela prefeitura.	UNID	1	R\$ 1.650,00
8	<b>TRAVE DE EQUILÍBRIO:</b> Fabricação de equipamento a partir de tubos e chapas preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 100x40 e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores laterais blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem e instalação em local determinado pela prefeitura.	UNID	1	R\$ 1.560,00
9	<b>SIMULADOR DE REMADA SENTADA:</b> Fabricação de Simulador de Remada Sentada produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2mm, orifícios tubulares extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem e instalação em local determinado pela prefeitura.	UNID	1	R\$ 4.150,00
10	<b>PUXADOR DE COSTAS COM PEITORAL</b> Fabricação de Puxador de Costas com Peitoral produzido em tubos a vapor. Possui, ainda, manoplas anatômicas emborrachadas frisadas antiderrapantes, cubos de rolamento blindados (rolamentos duplos), placa de identificação e pintura a pó eletrostática, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem e instalação em local determinado pela prefeitura.	UNID	1	R\$ 4.200,00
11	<b>PLACA COM INSTRUÇÕES DOS EXERCÍCIOS:</b> FUNÇÃO: Placa orientativa que descreve o modo de utilização dos aparelhos, o alongamento adequado a ser realizado antes e depois dos exercícios e diversas outras informações. <b>ESTRUTURA METÁLICA:</b> Fabricação de Placa produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras em chapa 18; orifícios superiores blindada em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem e instalação em local determinado pela prefeitura.	UNID	1	R\$ 3.450,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 44.830,00</b>

Infraestrutura

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 8ed4ca907345f0132e635c8ad3504844

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023-SRP, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Com data de reabertura prevista para o dia **28/04/2023 as 10:30 FICA ADIADO para o próximo dia 05/05/2023 as 08:30, devido a necessidade da Administração Pública.** Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações.

Estreito (MA) 28 de abril de 2023

**RONILSON SILVA SOARES**

Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 014/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 62a8d10ed329be28e6b434a818b2901f

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

Processo Administrativo: Nº 02.06.036/2023-PME;  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS;  
Autuação: PE 006/2023-SRP;

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, MARMITEX E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Estreito, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria nº 014/2023, em cumprimento as prerrogativas outorgadas, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023** em decorrência da necessidade de readequação do Termo de Referência e consequentemente do Edital. Sala da Comissão Permanente de Licitação do PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

**Ronilson Silva Soares**

Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 014/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 4aa9186d5bc855638cbf9b43ad0bb09d

### EDITAL Nº 001, DE 30 DE MARÇO DE 2023

**ERRATA**

**EDITAL Nº 001, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

Duque Bacelar-MA, 27 de abril de 2023. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estreito/MA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Resolução nº 06/2023, do CMDCA, torna pública a retificação do *Edital nº 001, de 30 de março de 2023, que versa acerca da Abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar*, nos termos especificados a seguir:

**RETIFICA:**

**ONDE SE LÊ:**

**6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** - As inscrições ficarão abertas do dia 01 de Abril de 2023 a 24 de Abril de 2023, em horário de atendimento ao público, das 8h às 12h, na Casa dos Conselhos, à Rua Cecília Meireles, nº143, Bairro: Planalto II, Estreito/MA.

**12.1** - Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
30/03/2023	Publicação do Edital.
01/04/2023 a 24/04/2023	Prazo para registro das candidaturas.
05/05/2023 a 10/05/2023	Publicação da lista dos candidatos inscritos. Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral e análise de impugnação.
10/05/2023 e 11/05/2023	Resultado de análise de impugnação e notificação dos candidatos impugnados.
Até 16/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
23/05/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
23/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial, de relação dos candidatos habilitados após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
19/05/2023 a 23/05/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
25/05/2023	Aplicação da prova.
26/05/2023	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos.
27/05/2023	Publicação dos resultados da prova.
28/05/2023 a 29/05/2023	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
05/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
07/07/2023	Divulgação da Relação de candidatos habilitados a participarem do processo de escolha e convocação dos mesmo para reunião.
01/09/2023 a 23/09/2023	Divulgação dos locais de votação.
21/09/2023 a 22/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
01/10/2023	Eleição.
02/10/2023	Publicação da apuração.
10/01/2024	Posse.

**LEIA-SE:**

**6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** - As inscrições ficarão abertas do dia 01 de Abril de 2023 a 04 de Maio de 2023, em horário de atendimento ao público, das 8h às 12h, na Casa dos Conselhos, à Rua Cecília Meireles, nº143, Bairro: Planalto II, Estreito/MA.

**12.1** - Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
30/03/2023	Publicação do Edital.
01/04/2023 a 04/05/2023	Prazo para registro das candidaturas.
05/05/2023 a 10/05/2023	Publicação da lista dos candidatos inscritos. Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral e análise de impugnação.
10/05/2023 e 11/05/2023	Resultado de análise de impugnação e notificação dos candidatos impugnados.
Até 16/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
23/05/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
23/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial, de relação dos candidatos habilitados após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
19/05/2023 a 23/05/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
25/05/2023	Aplicação da prova.
26/05/2023	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos.
27/05/2023	Publicação dos resultados da prova.
28/05/2023 a 29/05/2023	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
05/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

07/07/2023	Divulgação da Relação de candidatos habilitados a participarem do processo de escolha e convocação dos mesmo para reunião.
01/09/2023 a 23/09/2023	Divulgação dos locais de votação.
21/09/2023 a 22/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
01/10/2023	Eleição.
02/10/2023	Publicação da apuração.
10/01/2024	Posse.

Permanecem inalterados os demais termos do Edital nº 001, de 30 de março de 2023, que versa acerca da Abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Portanto, o republicamos nesta data, com as devidas alterações, para que o mesmo gere seus efeitos.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2023.**

**Elcimar Cirqueira de Castro**  
**Presidente do CMDCA**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 7f29d6401bea6a5935b54432b77f2c27*

**RESOLUÇÃO Nº 06/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2023** Estreito/ MA, 24 de Abril de 2023.

**“Institui a prorrogação do período das inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Estreito/MA.”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estreito/MA - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 025/2019 que altera a Lei Municipal nº 06/2014.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 04/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estreito-MA, que institui e nomeia a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Estreito-MA(gestão 2024-2028); **CONSIDERANDO** a Resolução nº 05/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estreito-MA, que dispõe sobre edital de abertura de Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Estreito-MA (gestão 2024-2027), **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Estreito-MA, em reunião no dia 24 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, até o dia 04 de maio de 2023, o prazo de inscrições para registro das candidaturas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Estreito-MA.

**Art. 2º** - O candidato deve comparecer nas dependências da Casa dos Conselhos, na Rua Cecília Meireles nº143 Bairro Planalto II, já portando a documentação necessária para fazer a sua inscrição até o dia 04 de maio de 2023 das 8h às 12h (exceto fim de semana e feriados).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Elcimar Cirqueira de Castro**  
**Presidente do CMDCA**

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 2bdd2afed87af61f577a1429edd56063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.28042023.15.014/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.28042023.15.014/2023. DISPENSA: Nº 014/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação **OBJETO:** Prestação de serviços de coffee break para atender as necessidades do FUDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023. **CONTRATADO:** ERCILIA FERREIRA NOBRE, CPF: 406.840.163-20, residente na Praça Miguel Bahury, s/n, Centro, Gonçalves Dias - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão. 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manut. da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30% 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiro Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 10ccef6a68a7c7373e08f3f633182d93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.**

O MUNICÍPIO DE Governador Eugênio Barros - MA, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.117/0001-48, situada na rua 12 de outubro, Nº 635 - Centro, nesta cidade de Governador Eugênio Barros - Maranhão, neste ato representado por sua secretária PRISCILA DE CASTRO RIBEIRO, CPF Nº CPF: 027.028.473-74 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouros e freezers para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Governador Eugênio Barros - MA especificado no Termo de Referência, do Pregão nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	SERVIÇO	100	R\$ 101,89	R\$ 10.189,00
3	CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS*	SERVIÇO	10	R\$ 126,89	R\$ 1.268,90
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	SERVIÇO	100	R\$ 143,89	R\$ 14.389,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS*	SERVIÇO	10	R\$ 142,89	R\$ 1.428,90
11	INSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	SERVIÇO	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA FREEZERS	SERVIÇO	50	R\$ 135,56	R\$ 6.778,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS	SERVIÇO	50	R\$ 245,50	R\$ 12.275,00

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.

**1. VALIDADE DA ATA.**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou  
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

1. É eleito o Foro da Comarca de **Governador Eugênio Barros - MA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Eugênio Barros - MA, 26 de abril de 2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 13e8be63d57199182a758e59b96be363

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011B/2023



**ATA DE REGISTRO Nº 011B/2023**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.**

O município de Governador Eugênio Barros - MA, por sua Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Governador Eugênio Barros, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.117/0001-48, situada na rua 18 de outubro, Nº 635 - Centro, nesta cidade de Governador Eugênio Barros - Maranhão, neste ato representado por sua secretária Priscila De Castro Ribeiro, CPF Nº CPF: 027.028.473-74 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011B/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouros e freezers para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Governador Eugênio Barros - MA especificado no Termo de Referência, do Pregão nº 011B/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: REFRITEC PECAS E SERVICOS - ME					
CNPJ: 09.085.082/0001-99					
ENDERECO: R Presidente Castelo Branco, 491, Centro, Presidente Dutra - MA					
REPRESENTANTE: Ozanael Cavalcante Moreira					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. Unit	V. Total
1	Manutenção Preventiva de ar- condicionado tipo Split 9.000 Btus	Serviço	100	75,00	7.500,00
4	Manutenção Preventiva de ar- condicionado tipo Split 24.000 Btus	Serviço	50	140,00	7.000,00
5	Manutenção corretiva de ar-condicionado tipo Split 9.000 Btus	Serviço	100	95,00	9.500,00
8	Manutenção corretiva a de ar- condicionado tipo Split 24.000 Btus"	Serviço	50	95,60	4.780,00
9	Instalação de ar- condicionado tipo Split 9.000 Btus	Serviço	100	184,49	18.449,00
10	Instalação de ar- condicionado tipo Split 12.000 Btus	Serviço	100	159,72	15.972,00
12	Instalação a de ar- condicionado tipo Split 24.000 Btus	Serviço	50	203,41	10.170,50
13	Manutenção Preventiva de Freezers	Serviço	50	97,69	4.884,50
14	Manutenção Preventiva de Bebedouros	Serviço	50	94,15	4.707,50
17	Instalação Bebedouros	Serviço	25	123,33	3.083,25

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.

**1. VALIDADE DA ATA.**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**



1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

1. É eleito o Foro da Comarca de **Governador Eugênio Barros - MA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Eugênio Barros - MA, 26 de abril de 2023.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: dca4d065884af7f387189b99b5cffb6c*

#### AVISO DE ADIAMENTO PE018/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, localizada na **rua 12 de outubro, 635 - centro** público, para conhecimento dos interessados que a sessão designada para **09 de maio de 2023, ÀS 14H00MIN**, será realizada no dia **11 de maio de 2023, ÀS 14H00MIN** respeitando o prazo mínimo de 8 (oito) dias. Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Governador Eugênio Barros - MA, 28 de abril de 2023.

Márcio Irla de Sousa Cortez  
Pregoeiro

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 0a15a34c44549f8a0bee5b5bdb7c9fe07*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PE022/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023/SRP**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E**



Código identificador: 6e86a2aae940c1f85c7fd02128695c17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

DECRETO Nº 020/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 020/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023  
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE GRAÇA ARANHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Graça Aranha - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Graça Aranha, e;

**Considerando** que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, definiu em seu art. 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**Considerando** que a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE - determina em seu artigo 5º, inciso II, que compete aos municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; Considerando que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes que tenham praticado ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, e que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e equipamentos públicos;

**Considerando** que o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo foi aprovado pela Resolução nº 160, de 18 de novembro de 2013, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

**Considerando** a necessidade de observância dos princípios da descentralização, operacionalização e municipalização do atendimento aos adolescentes autores de ato infracional, apontadas no artigo 88, incisos I, II, III e V, da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** que é dever do Poder Público, conforme disposto no artigo 227, caput, da Constituição Federal e artigo 4º, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.069/1990, assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos fundamentais à pessoa humana (conforme artigo 3º da Lei nº 8.069/1990);

**Considerando** que a garantia de prioridade também se estende aos adolescentes que praticam atos infracionais, para os quais o artigo 228 da Constituição Federal, em conjugação com os artigos 103 a 125 da Lei nº 8.069/1990 e disposições correlatas contidas na Lei nº 12.594/2012, estabelece a obrigatoriedade de ser a eles dispensado um tratamento diferenciado, individualizado e especializado, extensivo às suas famílias;

**Considerando** a Recomendação, REC-PJGEB-1202 da Promotoria de Justiça de Governador Eugênio Barros, que recomenda ao Município a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

**Considerando** que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa e exige uma abordagem eminentemente interdisciplinar, por força do disposto no próprio SINASE, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

**Considerando** que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, objetivando a efetiva implementação de uma política pública, especificamente a fim de viabilizar a criação de programas especializados de atendimento para a execução das medidas socioeducativas de meio aberto, sendo de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e

**FINANÇAS**, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **12 DE MAIO DE 2023, ÀS 08H30MIN**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, TENDO POR OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:30 HORAS, SITE BLLCOMPTRAS.COM E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.

Governador Eugênio Barros - MA, 28 de abril de 2023.

Márcio Irla de Sousa Cortez  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: a55ad4efa63a0f3b55b37ea32c8e8dc8

EXTRATO DE CONTRATO 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

**FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 R DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

**EMPRESA VENCEDORA:** ELTON P. SILVA REFRIGERAÇÃO - ME.

**CNPJ:** 40.399.600/0001-99.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

**CONTRATO:** CONTRATO Nº 046/2023

**1.1. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.078,80 (CINQUENTA MIL E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2023.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 40b558fbf5251932957bd725a6b14ec8

EXTRATO DE CONTRATO 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

**FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 R DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

**EMPRESA VENCEDORA:** REFRITEC PECAS E SERVICOS - ME.

**CNPJ:** 09.085.082/0001-99.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

**CONTRATO:** CONTRATO Nº 047/2023

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 86.046,75 (OITENTA E SEIS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

**DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2023.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ

atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Graça Aranha, Maranhão, a Comissão Intersectorial para organização dos trabalhos e elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo:

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes órgãos, através de membros titulares e suplentes indicados:

Órgãos	Representantes
Secretaria de Assistência Social	Titular: Ana Cleide Alves Freitas de Sousa Suplente: Daliane de Sousa Silva Soares
Secretaria Municipal de Administração	Titular: Ruberlan do Nascimento Borges Suplente: Francisco Josenilton Soares
Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer	Titular: Marisval Aleques da Silva Suplente: Amélia Sabina Macedo Bomfim
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Ilsiária Sousa Rodrigues da Silva Suplente: Eudes Lima Batista
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Maria Neuzá Rodrigues da Silva Ramos Suplente: Sâmia Gomes de Brito
Conselho Tutelar	Titular: Maria Neuma Alves da Silva Sousa Suplente: Elizete Rolins de Matos

**§1º** - A Presidência da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração, e a relatoria, pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§2º** - Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e elaboração do Plano Municipal, membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, e quaisquer outros representantes de órgãos públicos, e/ou cidadãos que tenham relação e/ou que possam auxiliar e contribuir com informações imprescindíveis à elaboração do Plano Municipal.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Intersectorial elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, devendo para tanto:

**I** - Promover conjuntamente com o CMDCA, a elaboração de diagnóstico da situação municipal referente à situação dos adolescentes em conflito com a lei;

**II** - Estimular a participação de todos os agentes do Sistema de Garantia de Direitos na discussão, elaboração e implementação do Plano Municipal;

**III** - submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões da Comissão Intersectorial visando à aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

**Art. 4º** - As Reuniões da Comissão serão agendadas pela Presidência, conferindo-se ciência aos demais membros com antecedência mínima de 02 dias.

**Art. 5º** - Em caso de falta injustificada, a Presidência poderá requisitar ao responsável pelo órgão a substituição imediata do indicado.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Graça Aranha, MA, 28 de abril de 2023.

**Ubirajara Rayol Soares**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES*  
Código identificador: 942210e2267807790454fd64a78905ca

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 140/2022**

**ERRATA.** A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022 **PILARES DO SABER LTDA** “Publicado no dia 18/04/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, ANO XVII \* Nº 3084 ISSN 2763-860X pag 90 “(...) **“Onde se lê ( )” “R\$ 2.324.517,00 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezessete reais). ( )” Leia-se “R\$ 2.585.877,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais)..** Grajaú 28 de abril de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
Código identificador: d7919d061a62b0b14cd1dedc7100ac24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE ADESÃO Nº 005.2303/2022/CMJ.** Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.1003/2023-CMJ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023. PREGÃO ELETRONICO n.º 015/2022-SRP de Barão de Grajaú-MA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jatobá-MA. REPRESENTANTE: Luzivan Ribeiro Matos, Presidente. OBJETO: Contrato através de adesão a ata de registro de preços de empresa especializada nos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023. CONTRATADO: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.245.325/0001-28, Inscrição Estadual nº 12.602687-4, com sede na Rua Curimatá, nº 06, Curimatá - Colinas-MA, Tel.: (99) 98524-1828, Email: awtransportes78@gmail.com, neste ato representa pelo Sr. Andersen Paiva Torres, portador do CPF nº. 018.679.483-54. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 23/03/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jatobá-MA, 23 de março de 2023, Luzivan Ribeiro Matos, Câmara Municipal de Jatobá, Presidente.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO*  
Código identificador: b49e69c833af9635b8909f3cd3d4f550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**PORTARIA Nº 019/2023/SEMED, DE 26 DE ABRIL-DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROC. ELEITORAL DOS COLEGIADOS ESCOLARES**

PORTARIA Nº 019/2023 -SEMED, DE 26 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL DOS COLEGIADOS ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOSELÂNDIA -MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, e;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Constituição Federal de 1988, no artigo 206, inciso V e 64, inciso III, e, ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, no artigo 14, inciso II, que assegura a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 010 de 5 de abril de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público no âmbito das escolas municipais de Joselândia, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal nº 008/2023 sobre a criação e implantação dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Joselândia-MA;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I**  
**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 1º** - A eleição dos Colegiados Escolares no âmbito da rede municipal de ensino obedecerá às normas regulamentares descritas nesta Portaria, sendo obrigatória a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.

**Art. 2º** - A Comissão Geral de Acompanhamento do Processo Eleitoral, com sede na Secretaria Municipal de Educação de Joselândia - MA, ficará responsável por orientar as Comissões Eleitorais Locais de cada unidade escolar e será constituída dos seguintes membros titulares e suplentes:

<b>Nome</b>	<b>Titular/Suplente</b>	<b>Cargo na comissão</b>
ANDREIA KELLY FERREIRA NUNES	Titular	Presidente
ROSILEIDE GOMES DA SILVA	Titular	Vice-presidente
MARTA AURELIA PEREIRA COSTA	Titular	Secretário
SILMARA RECHEMAM DA SILVA MARANHÃO	Suplente	Membro
KÉSIA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	Suplente	Membro
MELVA KAROLLYNE VIANA OLIVEIRA	Suplente	Membro

**Parágrafo único** - Cada unidade escolar participante e pertencente à rede municipal de educação de Joselândia - MA, terá uma comissão local composta por, no mínimo, 03 (três) servidores efetivos e/ou contratados nomeados pelo Diretor (a) da Unidade Escolar.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Eleitoral Local:

- I. - Divulgar e analisar a composição dos candidatos e das mesas receptoras e apuradoras, após encaminhamento pela direção escolar;
- II. - Arquivar as cópias das atas das mesas receptora e apuradora, bem como das listas dos candidatos e eleitores, para garantia da legitimidade da eleição;

III - Arquivar as urnas contendo as cédulas utilizadas, para fins de esclarecimentos, na hipótese de recursos interpostos e destruí-las após a publicação do resultado final do Colegiado no diário oficial do município;

- I. - Encaminhar ao Gabinete do Secretário Municipal da Educação, para as providências cabíveis, os relatórios dos resultados finais homologados do processo eleitoral;
- II. - Mobilizar toda a comunidade escolar para participar ativamente do processo eleitoral.

VI - Exercer demais atribuições de coordenação, orientação, organização, acompanhamento e fiscalização do cumprimento do processo eleitoral.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral Local trabalhará sob a orientação da Comissão Geral de Acompanhamento do Processo Eleitoral.

**CAPÍTULO II**  
**DOS CANDIDATOS**

**Art. 4º** - Poderão concorrer às vagas do Colegiado Escolar os representantes da comunidade escolar e local, abaixo descritos:

I - Professores efetivos em exercício na unidade escolar;  
II- Discentes regularmente matriculados na unidade escolar, maiores de 12 (doze) anos de idade na data da eleição e que apresentem frequência regular, no momento das inscrições;

- I. - Pais ou responsáveis legais pelos discentes, regularmente matriculados na unidade escolar e que apresentem frequência regular;
- II. - Servidores técnico-administrativos/pedagógico e operacionais efetivos em exercício na unidade escolar.

**Parágrafo único:** o (a) diretor (a) geral da unidade será membro (a) nato (a) do colegiado exercendo a função de presidente do órgão representativo.

**Art. 5º** - O Colegiado Escolar contará com 05 (cinco) representantes, sendo:

- I - 01 (um) membro titular representante do segmento professores;
- II - 01 (um) membro titular representante do segmento discentes;
- III - 01 (um) membro titular representante do segmento servidores administrativos (coordenadores escolares, agentes e servidores operacionais diversos);
- IV - 01 (um) membro titular representante do segmento Pais de alunos;
- V - 01 (um) membro titular: Diretor (a) Geral da unidade escolar.

**Parágrafo único:** Com exceção do (a) diretor (a) geral, haverá 01 (um) membro suplente para cada membro titular;

**Art. 6º** - O (a) diretor (a) da unidade terá assento obrigatório no Colegiado Escolar, sendo, nas suas ausências e impedimentos, substituído pelo vice-presidente eleito entre os representantes eleitos;

**Art. 7º** - Com exceção do (a) diretor (a) da unidade escolar, todos os demais representantes da comunidade escolar no Colegiado serão escolhidos

por seus respectivos pares, pela via de votação direta e sigilosa.

**§1º** A suplência dos membros dos Colegiados Escolares será composta pelos candidatos com menor número de votos nas eleições, observada a respectiva ordem de classificação.

**§2º** Os suplentes dos membros dos Colegiados Escolares substituirão os titulares em caso de impedimento e os sucederão em caso de vacância.

**§3º** Em caso de necessidade de recomposição de membros, o Colegiado convocará assembleia do respectivo segmento para este fim.

**Art. 8º** - Os membros do Colegiado Escolar terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição para um único período subsequente.

**Art. 9º** - O Presidente será o (a) diretor (a) e o Vice-Presidente do Colegiado Escolar será escolhido dentre os seus membros titulares.

**§1º** A eleição do vice-presidente e do secretário será por votação secreta, com a presença obrigatória de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Colegiado, computando-se inclusive a direção da unidade escolar, considerando-se eleitos os mais votados, sendo tudo registrado em ata.

**§2º** Havendo apenas a inscrição de um único candidato para Vice-presidente do Conselho e/ou secretário, este ocupará o cargo.

**§3º** O período de mandato do Vice-Presidente coincidirá com o dos demais membros do Colegiado.

**§4º** O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

**§5º** Havendo vacância do cargo de Vice-presidente do Conselho será feita nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias depois de aberta a vaga.

**§6º** Até a posse dos candidatos eleitos nos termos do parágrafo anterior ocupará o cargo de Presidente, de forma interina, o membro titular do Conselho Escolar mais velho, sendo que, havendo empate, deverá ser feito sorteio.

**§7º** O Vice-presidente, eleito na forma do §5º deste artigo, ocupará seu cargo apenas pelo tempo restante de mandato dos substituídos.

**§8º** O Presidente e o Vice-Presidente, este quando no exercício da Presidência, não terão direito a voto, exceto o de qualidade, em caso de empate

### CAPÍTULO III

#### DOS ELEITORES

**Art. 10** - Os titulares e suplentes dos Colegiados Escolares serão eleitos por um Colégio Eleitoral que será assim constituído:

I - Professores efetivos e contratados, em exercício na unidade escolar;

II - Discentes regularmente matriculados na unidade escolar;

III - Pais ou responsáveis legais pelos discentes, regularmente matriculados na unidade escolar e que apresentem frequência regular;

IV - Servidores administrativos efetivos e contratados (inclui os coordenadores, agentes e servidores operacionais), em exercício na unidade escolar.

**§1º** Se o pai, mãe ou responsável for, ao mesmo tempo, aluno, servidor ou professor na unidade escolar, terá direito a apenas um voto.

**§2º** Caso o pai, mãe ou responsável for aluno em uma unidade diferente daquela onde seu filho estuda, o mesmo terá direito a um voto em cada unidade escolar.

**§3º** Caso o pai, mãe ou responsável possua mais de um aluno sob sua tutela, na mesma unidade escolar, terá direito a apenas um voto.

**§4º** Os eleitores que pertencerem a mais de um segmento só poderá votar e se candidatar por um deles.

**§5º** Com o apoio da direção da unidade escolar, a Comissão Eleitoral Local é responsável por elaborar a lista dos eleitores aptos a votar, bem como a lista de presença dos eleitores, em ordem alfabética, por meio digital e separada por segmento, no prazo de até 5 (cinco) dias antes das eleições, para entrega à Mesa Receptora, e publicação nos murais da escola.

**§6º** Não será permitida a inclusão de novos nomes na lista de eleitores fora do prazo definido no §5º deste artigo.

### CAPÍTULO IV

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 11** - As inscrições dos candidatos deverão ocorrer no período constante no calendário das atividades eleitorais (Anexo I desta portaria), das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em cada unidade escolar, por meio de formulário contido no anexo II desta Portaria, sendo atribuição da Comissão Eleitoral Local a sua recepção e análise.

**Parágrafo único.** As unidades escolares que funcionam nos três turnos também devem aceitar as inscrições das 19:00 às 21:00 horas.

**Art. 12** - No ato da inscrição, com exceção para o diretor da unidade escolar, os demais candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I. - Cópia do Registro Geral expedido por Secretaria de Segurança Pública;

II. - Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas expedido pela Receita Federal do Brasil;

III. Comprovante de matrícula e de frequência na unidade escolar, para os discentes maiores de 12 anos de idade.

**Art. 13** - Caso a Comissão Local verifique irregularidades na documentação apresentada pelo candidato, notificará o interessado para que promova a correção no prazo de até 2 (dois) dias, sob pena de não ser efetivada a homologação da candidatura.

**Parágrafo único.** Compete a cada Comissão Eleitoral Local preparar a lista dos candidatos inscritos, por segmento, e publicá-la no mural da unidade escolar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, após o final do prazo das inscrições, além de fornecê-la à mesa receptora.

### CAPÍTULO V

#### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 14** - A eleição do Colegiado Escolar dar-se-á por votação direta e secreta, por segmento, sendo realizada no dia **16/06/2023**, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em cada unidade escolar.

**Art. 15** - Na campanha eleitoral, que ocorrerá no período constante no anexo I desta portaria, será assegurada plena liberdade de propaganda dos

candidatos e eleitores.

**§1º** Os gestores da unidade escolar não poderão criar obstáculos ao desenvolvimento da campanha, mas deverão, contudo, zelar pela manutenção da disciplina e da ordem, bem como pela continuidade das atividades pedagógicas, administrativas e preservação do patrimônio escolar.

**§2º** Será também permitida a utilização de material de propaganda pelos candidatos nas dependências escolares, desde que não prejudiquem as atividades normais da escola.

**§3º** Serão franqueadas aos candidatos as dependências físicas da unidade escolar para a realização de reuniões, desde que não prejudiquem o seu normal funcionamento.

CAPÍTULO VI

#### DA MESA RECEPTORA

**Art. 16** - A Mesa Receptora será composta por 03 (três) representantes, sendo: um presidente, um secretário e um mesário, escolhidos pela direção de cada unidade escolar, até 3 (três) dias após o final do prazo das inscrições, enviando cópia do documento de designação à Comissão Eleitoral Local.

**§1º** Não poderão integrar a Mesa Receptora os candidatos, seus familiares e/ou seus fiscais

**§2º** Na ausência temporária do presidente, assume as suas funções o secretário;

**§3º** A votação deverá acompanhar o(s) turno(s) de funcionamento da escola, conforme previsto no art. 14, desta Portaria.

**§4º** Caso a unidade escolar não possua servidores suficientes para compor as mesas receptoras, a Comissão Eleitoral poderá convocar integrantes dentre a comunidade escolar.

**Art. 17** - As cédulas de votação serão estabelecidas, conforme anexo III desta Portaria.

**Parágrafo único.** Cada eleitor da comunidade escolar receberá a cédula correspondente ao seu segmento.

**Art. 18** - No dia e local designado, 30 (trinta) minutos antes da hora do início da votação, os membros da Mesa Receptora verificarão se está em ordem o material eleitoral e a urna destinada a recolher os votos, devendo o presidente adotar as providências cabíveis, para que sejam supridas eventuais deficiências.

**Art. 19** - Na hora fixada para início da votação, após ter considerado o recinto e o material em condições adequadas, o presidente declarará iniciados os trabalhos.

**Art. 20** - Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá as cédulas pertinentes, rubricadas pelo presidente, e na cabine, após assinalar um 'x' dentro do retângulo específico do nome do candidato de sua preferência, depositará a referida cédula na urna colocada na Mesa Receptora.

**Art. 21-** São documentos válidos para a identificação do eleitor, em original, sua carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública - RG ou a carteira de trabalho e previdência social ou profissional (com foto), carteira de motorista (com fotografia), certidão de nascimento e/ou casamento, ou documento de identificação constante na pasta do aluno.

**Art. 22** - Na hora determinada nesta Portaria, para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados, em voz alta, a fazerem a entrega ao presidente da Mesa Receptora, do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

**Parágrafo único.** Encerrada a votação, o presidente fará lavratura da ata, que será também assinada pelo secretário e mesário, registrando a data e hora de início e de encerramento dos trabalhos e o total de votantes, com a distribuição dos votos por candidato e proclamação dos eleitos.

**Art. 23-** No dia da votação haverá aula normal e eventos regulares.

**Art. 24** - Compete à Mesa Receptora:

I - Organizar os trabalhos de votação;

I. - Zelar pela ordem e regularidade do processo de votação;

II. - Autenticar as cédulas de votação com suas rubricas e/ou carimbo da unidade escolar;

III. - Solucionar imediatamente todas as dúvidas e questões que ocorrerem no processo de votação;

V- Verificar antes do eleitor exercer o direito do voto, a autenticidade dos documentos apresentados e a perfeita identificação do votante;

VI- Realizar a contagem nas listas de votação, totalizando o quantitativo de votantes e abstinências por segmento para inserir na ata de apuração;

VII- Lavrar a ata de votação, anotando fielmente todas as ocorrências, e lacrar as urnas.

**Art. 25** - A Mesa Receptora deve ser instalada em local adequado e acessível numa disposição que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.

**Art. 26** - Serão instaladas 4 (quatro) urnas na Mesa Receptora, sendo uma urna para cada segmento, para coletar separadamente, os votos dos:

I - Professores efetivos e contratados, em exercício na unidade escolar;

II - Discentes regularmente matriculados na unidade escolar;

III - Pais ou responsáveis legais pelos discentes, regularmente matriculados na unidade escolar e que apresentem frequência regular;

IV - Servidores administrativos efetivos e contratados (inclui os coordenadores, agentes e servidores operacionais), em exercício na unidade escolar.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão Eleitoral Local providenciar as urnas de votação acima indicadas, bem como o montante suficiente das cédulas eleitorais, conforme art. 17 desta Portaria, e as entregará à Mesa Receptora, no prazo máximo de 5 (cinco) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VII

#### DA APURAÇÃO DOS VOTOS

**Art. 27** - Os mesmos membros da Mesa Receptora constituirão a Mesa Apuradora.

**Art. 28** - A apuração dos votos ocorrerá no mesmo local de votação, em sessão pública e única, pela Mesa Apuradora.

**Parágrafo único.** A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

**Art. 29-** Antes de iniciar a apuração, todas as ocorrências lançadas na ata de votação, deverão ser analisadas e resolvidas pela Mesa Apuradora, e devidamente registradas para posterior apreciação da Comissão Eleitoral.

**Art. 30** - Serão consideradas nulas as cédulas que:

- I - Não corresponderem ao modelo aprovado e disponibilizado pela Comissão Eleitoral;
- II - Tiverem mais de um nome assinalado;
- III - Conttenham expressões, palavras, frases ou sinais que possam identificar o voto;
- IV - Não estiverem autenticadas com as rubricas da Mesa Receptora.

**Art. 31** - Serão considerados eleitos como titulares, os candidatos que obtiverem o maior número de votos de seu respectivo segmento, ficando como suplente, em cada segmento, o candidato subsequente no total de votos.

**Parágrafo único.** Ocorrendo empate no resultado da eleição será considerado eleito o candidato com maior idade.

**Art. 32-** Concluída a apuração dos votos o presidente da mesa apuradora deverá:

- I - Lavrar a ata de apuração (anexo IV desta portaria)
- II- Recolocar as cédulas nas urnas e lacrá-las;
- III- Entregar à Comissão Eleitoral as atas das mesas receptora e apuradora, bem como as urnas lacradas;
- IV - Encerrar os trabalhos da eleição.

#### CAPITULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 33** - A Comissão Eleitoral deverá informar a composição do Colegiado, com base na ata de apuração, encaminhando todos os documentos da eleição ao diretor de cada unidade escolar, para arquivamento.

**Art. 34** - Após a conclusão do pleito eleitoral a Comissão Eleitoral Local deverá divulgar o nome dos representantes eleitos para o colegiado, por segmento, para toda a comunidade escolar.

**Art. 35-** A cerimônia de posse do colegiado escolar para o mandato deverá ocorrer após a convocação de toda a comunidade escolar.

**Art. 36** - Os membros do Colegiado Escolar exercem função de relevante interesse público, não remunerada, sem direito a qualquer tipo de gratificação.

**Parágrafo único.** Os representantes dos segmentos indicados para o Colegiado Escolar, como membros titulares, ficam dispensados da frequência de suas funções enquanto estiverem participando das reuniões do Colegiado, havendo coincidência de horários.

**Art. 37** - A vacância do cargo de membro do Colegiado Escolar ocorrerá por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da escola, aposentadoria, morte ou destituição por fato incompatível com o exercício da função.

**Art. 38** - O Colegiado Escolar será regido por estatuto próprio, aprovado pelos seus membros, observando as diretrizes do modelo fornecido pela Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 39** - Os casos omissos relacionados ao processo eletivo dos Colegiados Escolares serão analisados e decididos pela Comissão Geral de Acompanhamento do Processo Eleitoral, instituída pela Secretária Municipal da Educação.

Joselândia- MA, 26 de abril de 2023.

EDER AMADOR RODRIGUES - Sec. Municipal de Educação  
ANEXO I  
CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA/PERIODO
Publicação da portaria com as normas do Processo Eleitoral	26 de abril de 2023
Publicação do ato que indicará os membros das comissões eleitorais locais	02 de maio de 2023
Período de divulgação das normas nas escolas que participarão do processo eleitoral	03 de maio - Reunião virtual
Registro das Candidaturas	15 a 19 de maio 2023
Análise das candidaturas	22 a 26 de maio de 2023
Prazo de recurso contra impugnação de candidatura	29 e 30 de maio de 2023
Homologação das candidaturas	01 de junho de 2023
Propaganda eleitoral	05 a 09 de junho de 2023



Publicação da lista dos aptos a votar e dos membros da Mesa Receptora	13 de junho de 2023
Eleições	16 de junho de 2023
Apuração dos votos	16 de junho de 2023

ANEXO II  
FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

NOME COMPLETO		
CPF	RG	TEL ( )
ENDEREÇO		
SEGMENTO A QUE DESEJA CONCORRER		
<input type="checkbox"/> PROFESSOR	<input type="checkbox"/> ALUNOS	<input type="checkbox"/> SERVIDORES
<input type="checkbox"/> PAIS DE ALUNO ESCREVA, POR FAVOR, O NOME E O ANO EM QUE ESTUDA O(A) SEU (SUA) FILHO (A)		
DOCUMENTOS ENTREGUES <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE MATRÍCULA E DE FREQUÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR, PARA OS DISCENTES MAIORES DE 12 ANOS DE IDADE.		
Declaro que li todas as normas que regem o presente processo eleitoral. Joselândia - MA, _____ de _____ de 2023		
Assinatura do Candidato _____ Assinatura do Membro da Comissão _____		
COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA (Destacar e entregar ao candidato)		
SEGMENTO A QUE DESEJA CONCORRER		
<input type="checkbox"/> PROFESSOR <input type="checkbox"/> ALUNO <input type="checkbox"/> SERVIDOR		
<input type="checkbox"/> PAIS DE ALUNO ESCREVA, POR FAVOR, O NOME E O ANO EM QUE ESTUDA O(A) SEU (SUA) FILHO (A)		
DOCUMENTOS ENTREGUES <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE MATRÍCULA E DE FREQUÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR, PARA OS DISCENTES MAIORES DE 12 ANOS DE IDADE.		
Declaro que li todas as normas que regem o presente processo eleitoral. Joselândia - MA, _____ de _____ de 2023		
Assinatura do Candidato _____ Assinatura do Membro da Comissão _____		

ANEXO III  
MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

<p><b>CÉDULA DE VOTAÇÃO</b> <b>SEGMENTO: XXXXXXX</b></p> <p>Candidatos: ( ) - (nome candidato 1) ( ) - (nome candidato 2) ( ) - (nome candidato 3) ( ) - (nome candidato 4)</p> <p>Obs: Escolha apenas 01 candidato (a) marcando um "X" no ( ) ao lado do nome.</p> <p>Presidente da Mesa Receptora</p>	<p><b>CÉDULA DE VOTAÇÃO</b> <b>SEGMENTO: XXXXXXX</b></p> <p>Candidatos: ( ) - (nome candidato 1) ( ) - (nome candidato 2) ( ) - (nome candidato 3) ( ) - (nome candidato 4)</p> <p>Obs: Escolha seu candidato (a) marcando um "X" no ( ) ao lado do nome.</p> <p>Presidente da Mesa Receptora</p>
---	---

<p><b>CÉDULA DE VOTAÇÃO</b> <b>SEGMENTO: XXXXXXX</b></p> <p>Candidatos: ( ) - (nome candidato 1) ( ) - (nome candidato 2) ( ) - (nome candidato 3) ( ) - (nome candidato 4)</p> <p>Obs: Escolha apenas 01 candidato (a) marcando um "X" no ( ) ao lado do nome.</p> <p>Presidente da Mesa Receptora</p>	<p><b>CÉDULA DE VOTAÇÃO</b> <b>SEGMENTO: XXXXXXX</b></p> <p>Candidatos: ( ) - (nome candidato 1) ( ) - (nome candidato 2) ( ) - (nome candidato 3) ( ) - (nome candidato 4)</p> <p>Obs: Escolha seu candidato (a) marcando um "X" no ( ) ao lado do nome.</p> <p>Presidente da Mesa Receptora</p>
---	---

ANEXO IV  
MODELO DE ATA DE APURAÇÃO

**ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DA ESCOLA MUNICIPAL \_\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se na \_\_\_\_\_ a eleição para a escolha dos membros do colegiado de classe.

A **abertura das urnas** ocorreu na presença do (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, Presidente da Mesa Receptora, dos membros \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Comissão Eleitoral, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ dos candidatos \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ , sendo, em seguida, colocadas à disposição da Comissão Eleitoral para serem utilizadas na votação que teve início às \_\_h \_\_do dia \_\_/\_\_/\_\_, tendo se estendido até às \_\_h \_\_do dia \_\_/\_\_/\_\_.

Ao término do período estabelecido para a votação, isto é, dia \_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_h\_\_, a (o) Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. (a) \_\_\_\_\_ deu por encerrado o pleito, iniciando-se imediatamente o processo de apuração dos votos, na presença dos candidatos, membros da Comissão Eleitoral. Encerrada a apuração, obteve-se o seguinte resultado:

**SEGMENTO: PROFESSOR**

Total de \_\_\_ votantes, sendo \_\_\_ votos nulos, \_\_\_ votos em branco, \_\_\_ votos válidos. Os candidatos foram assim votados: (\*)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_ votos;  
\_\_\_\_\_, \_\_\_ votos;  
\_\_\_\_\_, \_\_\_ votos, etc

**SEGMENTO: ALUNO**

Total de \_\_\_ votantes, sendo \_\_\_ votos nulos, \_\_\_ votos em branco, \_\_\_ votos válidos. Os candidatos foram assim votados: (\*)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_ votos;  
\_\_\_\_\_, \_\_\_ votos;  
\_\_\_\_\_, \_\_\_ votos, etc

**SEGMENTO: PAIS DE ALUNO**

Total de \_\_\_ votantes, sendo \_\_\_ votos nulos, \_\_\_ votos em branco, \_\_\_ votos válidos. Os candidatos foram assim votados: (\*)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_ votos;  
\_\_\_\_\_, \_\_\_ votos;  
\_\_\_\_\_, \_\_\_ votos, etc

**SEGMENTO: SERVIDORES**

Total de \_\_\_ votantes, sendo \_\_\_ votos nulos, \_\_\_ votos em branco, \_\_\_ votos válidos. Os candidatos foram assim votados: (\*)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_ votos;  
\_\_\_\_\_, \_\_\_ votos;  
\_\_\_\_\_, \_\_\_ votos, etc

Todos os candidatos presentes referendaram os resultados da apuração e uma vez constatada a validação da eleição, foi solicitada à Comissão

Eleitoral a afixação dos resultados em locais de circulação de servidores, para ampla divulgação.

Nada mais havendo a acrescentar, eu, \_\_\_\_\_, secretário da mesa receptora, lavrei a presente ata, sendo assinada por todos os presentes.

Joselândia- MA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_h\_\_.

Assinaturas dos membros da Comissão e candidatos presentes.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 3085126236d4d85391ebea03c3a17ade

**PORTARIA Nº 018/2023 DE 26 DE ABRIL-NOMEIA A COMISSÃO ACOMP. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES**

PORTARIA Nº 018/2023 -GAB, DE 26 DE ABRIL DE 2023

**“Nomeia a Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento do processo de seleção de Diretores Escolares e dá outras providencias”.**

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Prefeito Municipal de Joselândia - MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação pertinente, e **CONSIDERANDO** a o disposto da Lei Municipal nº 010, de 5 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público no âmbito das escolas municipais de Joselândia, Título III - Da Gestão da Unidade de Ensino, e Decreto Municipal nº 009 de 14 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da **Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento do processo seletivo de Diretores Escolares;**

Nº	NOME DO MEMBRO	FUNÇÃO
1	WEDYSLEY SILVESTRE PEREIRA DA SILVA	Presidente
2	LACIANE CARVALHO DO NASCIMENTO	Vice-presidente
3	HAILTON CANTANHEIDE DOS SANTOS	Secretário
4	TEREZA NAJARA DE MIRANDA MATOS	Membro
5	MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	Membro

6	LOIDE RODRIGUES SILVA	Membro
---	-----------------------	--------

**Art. 2º** - A Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores Escolares terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar todas fases e etapas do Processo Seletivo: divulgação, mobilização, assembleias, inscrições, orientações, análise de documentos, resultados, acompanhamento de todas as etapas nas unidades de ensino;

II - Dirimir com total autonomia e lisura quaisquer casos omissos, bem como, eventuais adversidades durante o Processo Seletivo.

**Art. 3º** - Esta Portaria terá vigência no período do Processo de Seleção até o ato da posse dos Diretores selecionados, prazo estabelecido em edital, e entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, em 26 de abril de 2023.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: bcf65f5124bbb5c4e48d629763e6e99b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 021/2023**

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-LORETO/MA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 021/2023

(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022 - Processo Administrativo nº 039/2022 Adesão Ata de Registro de Preços nº 017/2022.

À

Empresa:

A. C. J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 27.248.296/0001-10, endereço na Rua Projetada, 120, Parque Piauí II, Timon/MA.

Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de material permanente para atender a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

1.1. As especificações do (s) produto (s) deverá (ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: Até 10(dez) dias.

3. Vigência: A vigência da Ordem de fornecimento será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 29 de dezembro de 2023.

4. Quantidade solicitada:

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
4	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	UNID	ESMALTEC	1	R\$ 834,00	R\$ 834,00
7	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	UNID	ESMALTEC	1	R\$ 715,00	R\$ 715,00
37	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UND	AGRATO	2	R\$ 1.740,88	R\$ 3.481,76

42	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM CHAVE 4 PRATELEIRAS (1 FIXA E 3 REGULÁVEIS) ALTURA: 1,90M LARGURA: 0,90M PROFUNDIDADE: 0,40M PRATELEIRAS: 4 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS) CHAPA: 26 CAPACIDADE DA BANDEJA: 30 KG	UND	MODELO MOVEIS	1	R\$ 1.828,00	R\$ 1.828,00
57	PRATELEIRA DE AÇO MULTIUSO COM 6 DIVISÓRIAS COM REFORÇO, 25KG. ALTURA - 183 CM X LARGURA - 92 CM X PROFUNDIDADE - 30 CM	UND	MODELO MOVEIS	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
58	REFRIGERADOR 2 PORTAS 335 LTS COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS DEGELO MANUAL DIFERENCIAIS - CAPACIDADE DO FREEZER AMPLO COM 76 LITROS E PRATELEIRA NA PORTA, QUE FACILITA A ORGANIZAÇÃO DOS SEUS ALIMENTOS CONGELADOS. - ECONOMIA DE ENERGIA PRODUTO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. - PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS PRATELEIRA DO REFRIGERADOR ARAMADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSUMO (KWH)43,5 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L)334 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L)258 TENSÃO/VOLTAGEM:220V CONSUMO DE ENERGIAA (MENOS 25% DE CONSUMO) CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L)76	UND	CONSUL	1	R\$ 4.977,00	R\$ 4.977,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.915,76</b>

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

5. Local da entrega:

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

6. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -LORETO	UNIDADE 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.301.0017.2-032 - Ações de Atendimento Básico de Saúde	4.4.90.52.00.00 - 500 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	500 Recursos não Vinculados de Impostos. <b>R\$ 12.915,76</b>

7. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

7.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

7.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.6 Certidão negativa de débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7. deste instrumento.

Banco: Banco do Brasil

Agência: 4710-4

Conta corrente: 27419-4

9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar validas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em)regularizada(s).

10. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da

licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA  
Prefeitura Municipal de Loreto  
Sr. Germano Martins Coelho  
Prefeito Municipal  
Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA  
Prefeitura Municipal de Loreto  
Sr Daniel Dias Coelho  
Diretor de Compras e Patrimônio  
Portaria nº 127, de 20 de Dezembro de 2022.  
Responsável pela fiscalização

A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº 27.248.296/0001-10  
Contratada  
Francisco De Assis Cavalcante Lima  
RG nº 1.591.756 SSP-PI  
CPF nº 745.785.023-68  
Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: dfa9de7ea123322252b3357a0f667043

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - LORETO/MA

(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022 - Processo Administrativo nº 039/2022 Adesão Ata de Registro de Preços nº 017/2022.

À

Empresa:

A. C. J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 27.248.296/0001-10, endereço na Rua Projetada, 120, Parque Piauí II, Timon/MA.

Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

1.1. As especificações do (s) produto (s) deverá (ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: Até 10(dez) dias.

3. Vigência: A vigência da Ordem de fornecimento será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 29 de dezembro de 2023.

4. Quantidade solicitada:

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
7	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	UNID	ESMALTEC	2	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.430,00</b>

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

5. Local da entrega:

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

6. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: 15 - FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	UNIDADE: 14 - FUNDEB - LORETO
Ação: 12.365.0021.2-067 - Manutenção e Funcionamento de Creches FUNDEB- Apoio Técnico Operacional	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	542 - Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAT

7. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

- 7.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.6 Certidão negativa de débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
8. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7. deste instrumento.  
Banco: Banco do Brasil  
Agência: 4710-4  
Conta corrente: 27419-4
9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
10. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA  
Prefeitura Municipal de Loreto  
Sr. Germano Martins Coelho  
Prefeito Municipal  
Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA  
Prefeitura Municipal de Loreto  
Sr Daniel Dias Coelho  
Diretor de Compras e Patrimônio  
Portaria nº 127, de 20 de Dezembro de 2022.  
Responsável pela fiscalização

A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº 27.248.296/0001-10  
Contratada  
Francisco De Assis Cavalcante Lima  
RG nº 1.591.756 SSP-PI  
CPF nº 745.785.023-68  
Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 6f7b757d8d6c199542879a125a920717

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 023/2023

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LORETO/MA

(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº025/2022 - Processo Administrativo nº 037/2022 Adesão Ata de Registro de Preços nº 026/2022.

À

Empresa:

ROMULO F DO REGO LIMA - ME, CNPJ Nº 23.714.767/0001-88, endereço na Rua das Tulipas, 345, Sala A, Jóquei, CEP 64.049-140, Teresina/PI.

Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de mobiliários para atender a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

1.1. As especificação (ões) do (s) produto (s) deverá (ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: Até 05(cinco) dias.

3. Vigência: A vigência da Ordem de fornecimento será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 29 de dezembro de 2023.

4. Quantidade solicitada:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QNT	V UNT	V TOTAL
2	ARMÁRIO EM AÇO MEDINDO 1600 X 720 X 320 COM PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADAS NA CHAPA 26 COM 02 PORTAS INDIVIDUAIS CONTENDO MAÇANETA E CHAVE.	UNID	MODELO MÓVEIS	2	R\$ 1.233,97	R\$ 2.467,94
10	LONGARINA, COM 03 LUGARES, ENCOSTO COM DIMENSIONAL DE 470MM DE LARGURA X 300MM DE ALTURA, ASSENTO COM DIMENSIONAL DE 410MM DE PROFUNDIDADE E 465MM DE LARGURA SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO TRATADO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UNID	MODELO MÓVEIS	4	R\$ 734,38	R\$ 2.937,52
15	CADEIRA TIPO "SECRETARIA", GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM CAPA DE NYLON E RODÍZIOS DUPLO EM NYLON,	UNID	MODELO MÓVEIS	4	R\$ 608,65	R\$ 2.434,60
20	MESA EM MDF DE 18MM DUPLA FACE, COM PÉ FERRO DUPLO SIMPLES COM TRATAMENTO ANTE FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM 02 GAVETAS E CHAVES, MEDIDAS APROXIMADAS 1200 X600 X740 MM. MARCA	UNID	CB PLAST	4	R\$ 625,84	R\$ 2.503,36
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 10.343,42</b>

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

5. Local da entrega:

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

6. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -LORETO	UNIDADE 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.301.0017.2-032 - Ações de Atendimento Básico de Saúde	4.4.90.52.00.00 - 500 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	500 Recursos não Vinculados de Impostos. <b>R\$ 10.343,42</b>

7. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

7.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

7.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.6 Certidão negativa de debito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7. deste instrumento.

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3607-6

Conta corrente: 67135-5

9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7 deste instrumento deverão estar validas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em)regularizada(s).

10. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA  
Prefeitura Municipal de Loreto  
Sr. Germano Martins Coelho  
Prefeito Municipal  
Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA  
Prefeitura Municipal de Loreto  
Sr Daniel Dias Coelho  
Diretor de Compras e Patrimônio  
Portaria nº 127, de 20 de Dezembro de 2022.  
Responsável pela fiscalização

ROMULO F DO REGO LIMA - ME  
CNPJ Nº 23.714.767/0001-88  
Contratada  
Rômulo Franklin do Rego Lima  
RG nº 2.238.975-SSP/PI  
CPF nº 661.593.263-68  
Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 79ec4a19137e354a2f5901143b4015d9

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 024/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - LORETO/MA

(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 Processo Administrativo nº 00.023/2022 Adesão Ata de Registro de Preços nº 022/2022.

À

Empresa:

DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, CNPJ Nº 28.723.142/0001-04, endereço na Avenida Jose Sarney, nº 379, anexo A, centro - CEP: 65805000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de materiais e equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

1.1. As especificações do (s) produto (s) deverá (ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: Até 10(dez) dias.

3. Vigência: A vigência da Ordem de fornecimento será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 29 de dezembro de 2023.

4. Quantidade solicitada:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	CABO HDMI / IMPRESSORA 3.0	Cabo	MB TECH	5	R\$ 47,00	235,00
15	PEN DRIVE 16 GB	16gb	MULTILASER	15	R\$ 54,87	823,05
26	AUTO TRANSFORMADOR DE 1010VA	1010va	FIOLUX	5	R\$ 188,15	940,75
29	ESTABILIZADOR 300VA	300va	FORCE LINE	4	R\$ 222,00	888,00
31	HD 256 GB SSD	SSD	MASTER DRIVE	4	R\$ 288,00	1.152,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.038,80</b>

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

5. Local da entrega:

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, Praça Jose do Egitto Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

6. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Órgão: 15 - FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b>	<b>UNIDADE: 14 - FUNDEB - LORETO</b>
--	--------------------------------------

Ação: 12.365.0021.2-067 - Manutenção e Funcionamento de Creches FUNDEB- Apoio Técnico Operacional	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	542 - Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAT = <b>R\$ 1.998,80</b>
<b>ORGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b>	<b>UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>
12.361.0021.2-052 - Manutenção de Atividades Custeadas com Salário Educação - QSE	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	550 - Transferência do Salário Educação = <b>R\$ 2.040,00</b>

7. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

7.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

7.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.6 Certidão negativa de débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7, deste instrumento.

Banco: Banco do Brasil

Agência: 5734-7

Conta corrente: 13.470-8

9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7 deste instrumento deverão estar validas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em)regularizada(s).

10. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA

Prefeitura Municipal de Loreto

Sr. Germano Martins Coelho

Prefeito Municipal

Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA

Prefeitura Municipal de Loreto

Sr Daniel Dias Coelho

Diretor de Compras e Patrimônio

Portaria nº 127, de 20 de Dezembro de 2022.

Responsável pela fiscalização

DENILSON C DE CARVALHO EIRELI

CNPJ Nº 28.723.142/0001-04

Contratada

Denílson Cirqueira de Carvalho

CPF nº 046.047.813-38

Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: afa54f66b192e9341847d6f8e43de5b7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS - LORETO/MA  
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 025/2023

(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 Processo Administrativo nº 00.023/2022 Adesão Ata de Registro de Preços nº 023/2022.

À

Empresa:

I C H C NASCIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 33.378.702/0001-62, endereço na Rua do Comercio, nº 262, anexo A, centro - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de materiais e equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças do Município de Loreto/MA, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

1.1. As especificações do (s) produto (s) deverá (ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: Até 10(dez) dias.

3. Vigência: A vigência da Ordem de fornecimento será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 29 de dezembro de 2023.

4. Quantidade solicitada:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
22	HD 500GB EXTERNO	SEAGATE	SEAGATE	5	R\$ 262,00	1.310,00
28	NOBREAK 800 VA	SMS	SMS	2	R\$ 622,00	1.244,00
32	MONITORLED 18,5PLAOC	E970SWNL	AOC	3	R\$ 833,00	2.499,00
33	COMPUTADOR COMOLETO CORE I5 COM SISTEMAOPERACIONAL WINDOWS, PACOTE OFFICE. MEMÓRIA RAM DE 4 GB, HD 480GB SSD MONITOR TELA DE 18,5 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTUM	QUANTUM	2	R\$ 3.559,00	7.118,00
40	COPIADORA MULTIFUNCIONAL, DESEMPENHO DE ALTA VELOCIDADE COM RESULTADOS PROFISSIONAIS ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 40 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) DUPLEX AUTOMÁTICO A DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA AUTOMÁTICA EM AMBOS OS LADOS DO PAPEL (DUPLEX), CARTUCHO DE TN CAPACIDADE P/15K. M4080FX	DCP1602	BROTHER	1	R\$ 3.508,50	3.508,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.679,50</b>

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

5. Local da entrega:

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

6. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b>	<b>UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS.</b>
Ação: 04.122.0003.2-005 - Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

7.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

7.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.6 Certidão negativa de débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7. deste instrumento.

Banco: Bradesco

Agência: 5230

Conta corrente: 4311-1

9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7 deste instrumento deverão estar validas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em)regularizada(s).

10. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato de licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA

Prefeitura Municipal de Loreto

Sr. Germano Martins Coelho

Prefeito Municipal

Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA

Prefeitura Municipal de Loreto

Sr Daniel Dias Coelho

Diretor de Compras e Patrimônio

Portaria nº 127, de 20 de Dezembro de 2022.

Responsável pela fiscalização

I C H C NASCIMENTO EIRELI

CNPJ Nº 33.378.702/0001-62

Contratada

Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento

RG nº 047374552013-3 SSP-MA

CPF nº 402.249.533-20

Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: bc5360625ff354961a96b1076d215abf

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 026/2023

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LORETO/MA

(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 Processo Administrativo nº 00.023/2022 Adesão Ata de Registro de Preços nº 023/2022.

À

Empresa:

I C H C NASCIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 33.378.702/0001-62, endereço na Rua do Comercio, nº 262, anexo A, centro - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de materiais e equipamentos de informática para atender a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

1.1. As especificações do (s) produto (s) deverá (ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: Até 10(dez) dias.

3. Vigência: A vigência da Ordem de fornecimento será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 29 de dezembro de 2023.

4. Quantidade solicitada:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
28	NOBREAK 800 VA	SMS	SMS	3	R\$ 622,00	1.866,00
33	COMPUTADOR COMOLETO CORE I5 COM SISTEMAOPERACIONAL WINDOWS, PACOTE OFFICE. MEMÓRIA RAM DE 4 GB, HD 480GB SSD MONITOR TELA DE 18,5 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTUM	QUANTUM	1	R\$ 3.559,00	3.559,00

40	COPIADORA MULTIFUNCIONAL, DESEMPENHO DE ALTA VELOCIDADE COM RESULTADOS PROFISSIONAIS ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 40 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) DUPLEX AUTOMÁTICO A DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA AUTOMÁTICA EM AMBOS OS LADOS DO PAPEL (DUPLEX), CARTUCHO DE TN CAPACIDADE P/15K. M4080FX	DCP1602	BROTHER	1	R\$ 3.508,50	3.508,50
<b>TOTAL</b>						<b>8.933,50</b>

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

5. Local da entrega:

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

6. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LORETO</b>	<b>UNIDADE 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Ação: 10.301.0017.2-032 - Ações de Atendimento Básico de Saúde	4.4.90.52.00.00 - 500 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	500 Recursos não Vinculados de Impostos.

7. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

7.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

7.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.6 Certidão negativa de débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7, deste instrumento.

Banco: Bradesco

Agência: 5230

Conta corrente: 4311-1

9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7 deste instrumento deverão estar validas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

10. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA  
Prefeitura Municipal de Loreto  
Sr. Germano Martins Coelho  
Prefeito Municipal  
Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA  
Prefeitura Municipal de Loreto  
Sr Daniel Dias Coelho  
Diretor de Compras e Patrimônio  
Portaria nº 127, de 20 de Dezembro de 2022.  
Responsável pela fiscalização

I C H C NASCIMENTO EIRELI  
CNPJ Nº 33.378.702/0001-62

Contratada  
Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento  
RG nº 047374552013-3 SSP-MA  
CPF nº 402.249.533-20  
Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 0b6dc5e098dfa385372394fef78072b6

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 027/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - LORETO/MA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 027/2023

(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 Processo Administrativo nº 00.023/2022 Adesão Ata de Registro de Preços nº 023/2022.

À

Empresa:

I C H C NASCIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 33.378.702/0001-62, endereço na Rua do Comercio, nº 262, anexo A, centro - CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Presado Senhor,

1. Autorizamos o fornecimento de materiais e equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme itens e quantidades indicados abaixo.

1.1. As especificações do (s) produto (s) deverá (ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: Até 10(dez) dias.

3. Vigência: A vigência da Ordem de fornecimento será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 29 de dezembro de 2023.

4. Quantidade solicitada:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	V. UNIT	V TOTAL
33	COMPUTADOR COMOLETO CORE I5 COM SISTEMAOPERACIONAL WINDOWS, PACOTE OFFICE. MEMÓRIA RAM DE 4 GB, HD 480GB SSD MONITOR TELA DE 18,5 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTUM	QUANTUM	4	R\$ 3.559,00	14.236,00
38	NOTEBOOK 15.6-R BRINTELCORE I5 4GB RAM 480 GB SSD	ACER	ACER	2	R\$ 4.572,00	9.144,00
40	COPIADORA MULTIFUNCIONAL, DESEMPENHO DE ALTA VELOCIDADE COM RESULTADOS PROFISSIONAIS ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 40 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) DUPLEX AUTOMÁTICO A DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA AUTOMÁTICA EM AMBOS OS LADOS DO PAPEL (DUPLEX), CARTUCHO DE TN CAPACIDADE P/15K. M4080FX	DCP1602	BROTHER	3	R\$ 3.508,50	10.525,50
<b>TOTAL</b>						<b>33.905,50</b>

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preço.

5. Local da entrega:

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, Loreto/MA.

6. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Órgão: 15 - FUNDEB - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b>	<b>UNIDADE: 14 - FUNDEB - LORETO</b>
Ação: 12.365.0021.2-067 - Manutenção e Funcionamento de Creches FUNDEB- Apoio Técnico Operacional	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	542 - Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAT = <b>R\$ 14.236,00</b>
<b>ORGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b>	<b>UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>
12.361.0021.2-052 - Manutenção de Atividades Custeadas com Salário Educação - QSE	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	550 - Transferência do Salário Educação = <b>R\$ 19.669,50</b>

7. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva

ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

7.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

7.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

7.6 Certidão negativa de débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.7 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7, deste instrumento.

Banco: Bradesco

Agência: 5230

Conta corrente: 4311-1

9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

10. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preço e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Loreto/MA, 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE LORETO/MA

Prefeitura Municipal de Loreto

Sr. Germano Martins Coelho

Prefeito Municipal

Contratante

MUNICÍPIO DE LORETO/MA

Prefeitura Municipal de Loreto

Sr Daniel Dias Coelho

Diretor de Compras e Patrimônio

Portaria nº 127, de 20 de Dezembro de 2022.

Responsável pela fiscalização

I C H C NASCIMENTO EIRELI

CNPJ Nº 33.378.702/0001-62

Contratada

Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento

RG nº 047374552013-3 SSP-MA

CPF nº 402.249.533-20

Representante legal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: d8b740f0f386254973adc46e76cf5025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

### ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão/MA, com sede na Rua Coronel Francisco Macatrão, nº 118, Centro, Município de MILAGRES DO MARANHÃO/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.319/0001-30, neste ato representado pelo Secretário de Finanças e Transparência Pública, Sr. FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LIMA, CPF nº 358.505.582-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023, publicada, processo administrativo nº 14041030/ADM/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.



1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: FLOR DO CAMPO SUPERMERCADO EIRELI</b>
<b>CNPJ: 10.877.643/0001-71</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Sabino Camara Nº 1220-A, SANTO ANTONIO - BREJO - MA - CEP: 65520-000</b>
<b>REPRESENTANTE: GARDENIA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA, RG: 61844096-8 SSP-MA CPF: 898.100.823-04</b>
<b>E-MAIL: gardeniaoliveira@fc@gmail.com TEL.: (98) 3472-0818</b>
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	YINS	160	UNIDADE	R\$ 10,50	R\$ 1.680,00
2	APAGADOR PARA QUADRO PARA QUADRO BRANCO E NEGRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	YINS	60	CAIXA	R\$ 54,64	R\$ 3.278,40
3	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS CAIXA COM 24 UNIDADES	YINS	300	CAIXA	R\$ 32,40	R\$ 9.720,00
4	AGENDA 2021 COSTURADA NA COR PRETA APROXIMADAMENTE 400FLS	YINS	140	UNIDADE	R\$ 16,47	R\$ 2.305,80
5	AGENDA TELEFONICA NA COR PRETA, INDICE ALFABETICO DE A-Z, APROXIMADAMENTE 150FLS	YINS	140	UNIDADE	R\$ 38,60	R\$ 5.404,00
6	BLOCO PARA ANOTAÇÃO BRANCO COM 100 FLS MEDINDO 21X15CM	YINS	300	BLOCO	R\$ 7,34	R\$ 2.202,00
7	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, C/100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM.	YINS	300	BLOCO	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
8	BALÃO Nº 7,0, PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS	SÃO ROQUE	400	PACOTE	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
9	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES	MERCUR	300	PACOTE	R\$ 29,89	R\$ 8.967,00
10	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA, PACOTE COM 05 UNIDADES	JANDAIA	200	PACOTE	R\$ 48,89	R\$ 9.778,00
11	CADERNO BROCHURA 60 FOLHAS PACOTE COM 15 UNIDADES	JANDAIA	200	PACOTE	R\$ 67,94	R\$ 13.588,00
12	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS PACOTE COM 20 UNIDADES	FORONI	200	PACOTE	R\$ 145,20	R\$ 29.040,00
13	CADERNO DE DESENHO GRANDE PACOTE COM 20 UNIDADES	JANDAIA	200	CAIXA	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
14	CADERNO DE DESENHO PEQUENO PACOTE COM 20 UNIDADES	JANDAIA	200	PACOTE	R\$ 97,32	R\$ 19.464,00
15	CAIXA ARQUIVO TIPO POLIONDA PACOTE COM 05 UNIDADES	POLIBRAS	160	PACOTE	R\$ 40,80	R\$ 6.528,00
16	CALCULADORA 12 DIGITOS COM 4 OPERAÇÕES	YINS	100	UNIDADE	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
17	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	120	CAIXA	R\$ 51,00	R\$ 6.120,00
18	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	120	CAIXA	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
19	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	120	CAIXA	R\$ 53,00	R\$ 6.360,00
20	PINCEL HIDROCOR COM 12 CORES	COMPACTOR	600	PACOTE	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
21	CARBONO PRETO CAIXA COM 100 UNIDADES	YINS	40	CAIXA	R\$ 21,25	R\$ 850,00
22	CARTOLINA COMUM COM CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	YINS	60	PACOTE	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
23	CD VIRGEM	MULTILASER	400	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 560,00
24	CLIPES NIQUILADIS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	200	CAIXA	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
25	CLIPES NIQUELADIS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	200	CAIXA	R\$ 4,78	R\$ 956,00
26	CLIPES NIQUELADIS 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	200	CAIXA	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
27	CLIPES NIQUELADOS 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES	ACC	200	CAIXA	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
28	CLIPS NIQUILADOS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	YINS	200	CAIXA	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
29	COLA BRANCA PACOTE COM 06 UNIDADES COM 90 G	YINS	100	PACOTE	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
30	COLA COLORIDA 5 G PACOTE COM 04 UNIDADES	YINS	200	CAIXA	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
31	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA 11,20X20 CM	YINS	100	KL	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
32	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA 7,50X20 CM	YINS	100	KL	R\$ 94,50	R\$ 9.450,00



33	COLA GLITER 23G PACOTE 06 UNIDADES	ABELHINHA	200	PACOTE	R\$ 23,79	R\$ 4.758,00
34	COLA PARA ISOPOR 90G CAIXA COM 12 UNIDADES	COMPACTOR	200	CAIXA	R\$ 159,09	R\$ 31.818,00
35	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, CAIXA COM 25 PACOTES	ULTRA COPO	200	CAIXA	R\$ 472,50	R\$ 94.500,00
36	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, CAIXA COM 25 PACOTES	MARATA	200	CAIXA	R\$ 118,55	R\$ 23.710,00
37	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML NÃO TOXICO 18 ML PACOTES COM 12 UNIDADES	RADEX	60	PACOTE	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
38	ENVELOPE BRANCO A-4 CAIXA 250 UNIDADES	YINS	100	CAIXA	R\$ 162,51	R\$ 16.251,00
39	ENVELOPE CORES VARIÁVEIS OFICIO 240X340MM CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY	100	CAIXA	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
40	EVA 40X48CM CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	YINIS	200	PACOTE	R\$ 24,15	R\$ 4.830,00
41	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO DE ESPAUTA, EM AÇO CROMADO PARA GRAMPOS 26/6 E 26/8	CAVIA	100	UNIDADE	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
42	FITA ADESIVA 12X40	DUREY	300	UNIDADE	R\$ 23,90	R\$ 7.170,00
43	FITA CREPE BRANCA, ROLO COM 25MM X 50 M	SUPPLY PACK	200	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
44	FITA CREPE 18X50 PACOTE COM 10 UNIDADES	ADERE	300	PACOTE	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
45	FITA DUPLA FACE MEDINDO 19X30 PACOTE COM 05 UNIDADES	ADERE	100	PACOTE	R\$ 42,20	R\$ 4.220,00
46	FITA GOMADA COR MARROM MEDINDO 45CMX45M	3M	360	UNIDADE	R\$ 37,51	R\$ 13.503,60
47	GIZ DE CERA 12 CORES	ACRILEY	3000	CAIXA	R\$ 9,99	R\$ 29.970,00
48	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM 64 UNIDADES	DELTA	100	CAIXA	R\$ 6,19	R\$ 619,00
49	GIZ ESCOLAR COLORIDO EMBALAGEM COM 64 CAIXA COM 10 UNIDADES	DELTA	100	CAIXA	R\$ 29,28	R\$ 2.928,00
50	GIZÃO DE CERA 12 CORES	ACRILEX	1600	CAIXA	R\$ 9,99	R\$ 15.984,00
51	GRAMPEADOR METALICO 16 FOLHAS CAIXA COM 01 UNIDADES	YINS	100	CAIXA	R\$ 34,98	R\$ 3.498,00
52	GRAMPEADOR METALICO 25 FOLHAS CAIXA AOM 01 UNIDADE	YINS	100	CAIXA	R\$ 17,69	R\$ 1.769,00
53	GRAMPEADOR METALICO DE MESA 240 FOLHAS CAIXA COM 01 UNIDADE	YINS	40	CAIXA	R\$ 147,89	R\$ 5.915,60
54	GRAMPEADOR METALICO GRAMPEADOR COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATE 100 FOLHAS CAIXA COM 01 UNIDADE	LEONORA	40	CAIXA	R\$ 64,35	R\$ 2.574,00
55	GRAMPOS 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	JOCAR OFICE	160	CAIXA	R\$ 18,75	R\$ 3.000,00
56	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 500 GRAMPOS	BACCHI	200	CAIXA	R\$ 31,70	R\$ 6.340,00
57	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM EM CHAPA DE AÇO REVERTIDA CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR OFICE	400	CAIXA	R\$ 15,70	R\$ 6.280,00
58	GRAMPOS TRILHO DE PLASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	HEMOLAX	160	CAIXA	R\$ 12,36	R\$ 1.977,60
59	LAPIS DE COR CAIXA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES.	YINS	300	UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00
60	LAPIS DE COR CAIXA PEQUENA CAIXA COM 12 LAPIS	LEOLEO	300	UNIDADE	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
61	LAPIS PRETO 01 CAIXA COM 144 UNIDADES	LEOLEO	200	CAIXA	R\$ 47,27	R\$ 9.454,00
62	LIVRO DE ATA TAMANHO OFICIO 100 FOLHAS PCT COM 5 UNIDADES	TILIBRA	100	PACOTE	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
63	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS PACOTE COM 04 UNIDADES	TILIBRA	100	PACOTE	R\$ 87,60	R\$ 8.760,00
64	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES	ACRILEX	600	PACOTE	R\$ 7,88	R\$ 4.728,00
65	MOLHA DEDO NÃO TOXICO PESO LIQUIDO 12G	WALEU	200	UNIDADE	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
66	PILHA ALCAMINA, TAMANHO PALITO, AAA	PANASONIC	50	PAR	R\$ 6,60	R\$ 330,00
67	PILHA ALCAMINA, TAMANHO MÉDIA, AAA	PANASONIC	50	PAR	R\$ 6,75	R\$ 337,50
68	PAPEL 40 QUILO, PACOTE COM 100 FOLHAS	FILIPINHO	40	PACOTE	R\$ 13,67	R\$ 546,80
69	PAPEL A-4 GRAMATURA 75G/MY COM FOLHAS 210X297 CAIXA COM 10 RESMAS, RESMA COM 500 FOLHAS	CHAMEX	120	CAIXA	R\$ 290,00	R\$ 34.800,00
70	PAPEL CAMURÇA 40X60 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	ROYAL	100	PACOTE	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
71	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 10 FOLHAS 50X66 CM	VMP	200	PACOTE	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
72	PAPEL CELAFONE CAIXA COM 50 FOLHAS	VMP	60	PACOTE	R\$ 99,90	R\$ 5.994,00
73	PAPEL CREPON 48X200 CM PACOTE COM 10 UNIDADES CAIXA COM 04 PACOTES	VMP	100	CAIXA	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
74	PAPEL GUACHE PACOTE COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS	FILIPINHO	40	PACOTE	R\$ 17,49	R\$ 699,60
75	PAPEL LAMINADO 50X60 CM, PACOTE COM 40 FOLHAS	VMP	160	PACOTE	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
76	PAPEL MICRO ONDULADO	VMP	600	UNIDADE	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00
77	PAPEL OFICIO 02 216X330MM, CAIXA COM 10 RESMAS	REPORT	20	CAIXA	R\$ 285,60	R\$ 5.712,00
78	PAPEL A4 GRAMATURA 75G/MY COM FOLHAS 210X297CM PACOTE 100 FL	CHAMEQUINHO	1000	PACOTE	R\$ 7,55	R\$ 7.550,00
79	PASTA ARQUIVO AZ TAM. OFICIO CAIXA COM 20 UNIDADES	POLIBRAS	120	CAIXA	R\$ 299,80	R\$ 35.976,00



80	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA COM 10 UNIDADES	DELLO	200	PACOTE	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
81	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO PACOTE COM 10 UNIDADES	DELLO	200	PACOTE	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
82	PASTA OFICIO SEUSPENSA COM TRILHO PACOTE COM 06 UNIDADES	DELLO	200	PACOTE	R\$ 30,73	R\$ 6.146,00
83	PERFURADOR METALICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS	BRW	100	CAIXA	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
84	PINCEL ATOMICO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	PILOT	200	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
85	PINCEL HIDROCOR PACOTE COM 12 CORES	LEONORA	600	PACOTE	R\$ 7,67	R\$ 4.602,00
86	PINCEL MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES VARIADAS	FABER CASTEL	200	PACOTE	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00
87	PINCEL MARCADOR DE PERMANENTE DE CD CAIXA COM 12 UNIDADES	BIC	100	CAIXA	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
88	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES	YINS	100	CAIXA	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
89	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	YINS	100	CAIXA	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
90	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	YINS	100	UNIDADE	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
91	PLACA ISOPOR 05 MM	ISOPAC	400	UNIDADE	R\$ 5,07	R\$ 2.028,00
92	PLACA ISOPOR 10 MM	ISOPAC	240	UNIDADE	R\$ 6,47	R\$ 1.552,80
93	REGUA CRISTAL DE MEDINDO 30 CM PACOTE COM 25 UNIDADES	WALEU	120	PACOTE	R\$ 33,12	R\$ 3.974,40
94	REGUA CRISTAL MEDINDO 50 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	WALEU	10	PACOTE	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
95	STENCEL ESPECIFICAÇÃO CAIXA COM 20 UNIDADES	YINS	60	UNIDADE	R\$ 21,29	R\$ 1.277,40
96	TESOURA AÇO INOX, PARA COSTURA, 08 POLEGADAS 21 CM	TRAMOTINA	100	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
97	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TAMANHO 12 CM CX COM 36 UNID	TRIS	200	CAIXA	R\$ 144,00	R\$ 28.800,00
98	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES	ACRILEX	200	CAIXA	R\$ 7,72	R\$ 1.544,00
99	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO EMBALAGEM COM 42 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	YINS	40	DUZIA	R\$ 50,13	R\$ 2.005,20
100	TINTA PARA TECIDO CAIXA COM 12 UNIDADES	ACRILEX	160	CAIXA	R\$ 59,90	R\$ 9.584,00
101	TNT CORES VARIADAS	SANTA FE	120	ROLO	R\$ 289,00	R\$ 34.680,00
102	QUADRO BRANCO 150X120CM, MOLDURA EM ALUMINIO	EMPORIO ST	60	UNIDADE	R\$ 336,00	R\$ 20.160,00
103	QUADRO DE GIZ 150X120CM MOLDURA EM MADEIRA	SOUZA	40	UNIDADE	R\$ 173,90	R\$ 6.956,00
104	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	STALO	40	UNIDADE	R\$ 103,31	R\$ 4.132,40
	VALOR TOTAL					<b>R\$ 847.573,10</b>
	<b>R\$ 847.573,10 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e dez centavos).</b>					

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Milagres do Maranhão/MA, 18 de abril de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

**CNPJ: 01.612.319/0001-30**

**FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LIMA**

**CPF: 358.505.582-68**

**Secretária Municipal de Finanças e Transparência Pública**

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FLOR DO CAMPO SUPERMERCADO EIRELI**

**CNPJ: 10.877.643/0001-71**

**EMPRESARIO: GARDENIA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA**

**CPF: 898.100.823-04**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

*Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA  
Código identificador: 606d53cb55d9d030f3c2d1fbb856c8fa*

## **ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.**

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão/MA, com sede na Rua Coronel Francisco Macatrão, nº 118, Centro, Município de MILAGRES DO MARANHÃO/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.319/0001-30, neste ato representado pelo Secretária de Educação, Sra, ALINE SILVA CALDAS RODRIGUES, RG nº 043265195-0, CPF nº 789.654.463-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023, publicada, processo administrativo nº 26040800/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres do Maranhão-MA especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que

seguem:

<b>EMPRESA: ROMULO F DO REGO LIMA</b>
<b>CNPJ: 23.714.767/0001-88</b>
<b>ENDEREÇO: RUA DAS TULIPAS Nº 345, SALA A - JOCKEY - TERESINA - PI - CEP: 64049-140</b>
<b>REPRESENTANTE: ROMULO FRANCKLIN DO REGO LIMA, RG: 2238975 SSP-PI CPF: 661.593.263-68</b>
<b>E-MAIL: rfcomercio2019@hotmail.com TEL.: (86) 98814-9101</b>
<b>Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres do Maranhão-MA</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PCT DE 30 GR.	AL RAH	PCT	2.000	R\$ 6,69	R\$ 13.380,00
2	AÇÚCAR CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, PACOTE COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E PESO, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ORGANIC	KG	20.000	R\$ 7,60	R\$ 152.000,00
3	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS OU LARVAS.	SUPER ALHO	KG	300	R\$ 43,28	R\$ 12.984,00
4	ALHO EM PASTA EM POTE DE 200 GRAMAS.	OKKER	POTE	2.000	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00
5	ARROZ BRANCO BENEFICIADO, GRÃO LONGO, TIPO 01, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BOM GOSTO	KG	20.000	R\$ 8,39	R\$ 167.800,00
6	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 450G, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DULAR	CX	1.000	R\$ 10,70	R\$ 10.700,00
7	BATATA DOCE - ROSADA, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, (RACHADURAS E CORTES).	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 7,18	R\$ 7.180,00
8	BATATA INGLESA - LISA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS.	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 9,67	R\$ 9.670,00
9	BEBIDA LÁCTEA, IOGURTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900ML, RÓTULO COM DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE SETE (7) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MONTE SANTO	PCT	12.000	R\$ 6,69	R\$ 80.280,00
10	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 9,67	R\$ 9.670,00
11	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 3X1, PACOTES DE 400G, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RANCHEIRO	PCT	15.000	R\$ 8,63	R\$ 129.450,00
12	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES DE 400G. COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LEAL	PCT	15.000	R\$ 8,63	R\$ 129.450,00
13	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL E SAL, SEM CONSERVANTES E SEM AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN, AÇÚCAR, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 150 GRAMAS.	RANCHEIRO	PCT	500	R\$ 12,97	R\$ 6.485,00
14	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G, A VÁCUO, COM SELO DE PUREZ. COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MARATÁ	UND	1.000	R\$ 11,03	R\$ 11.030,00



15	CACAU EM PÓ - NATURAL 100%, COMPOSIÇÃO: CACAU EM PÓ. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. 0% AÇÚCAR, 0% GLÚTEN, 0% LÁCTEOS, 0% GORDURA TRANS E 0% SOJA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE APROXIMADAMENTE 500G	MASTER NUTRITION	PCT	2.000	R\$ 51,00	R\$ 102.000,00
16	CARNE BOVINA CONGELADA, TIPO COXÃO MOLE, NA PEÇA, SEM APARAS, LIMPA, EMBALADO EM PACOTES DE NO MÁXIMO 2 KG. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. CARNE INSPECIONADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS.	SÓ FILÉ	KG	3.000	R\$ 62,89	R\$ 188.670,00
17	CARNE BOVINA CONGELADA, PATINHO TIPO BIFE, NA PEÇA, SEM APARAS, LIMPA, EMBALADO EM PACOTES DE NO MÁXIMO 2 KG. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. CARNE INSPECIONADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A 5 GRAUS.	SÓ FILÉ	KG	3.000	R\$ 61,69	R\$ 185.070,00
18	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA, DE SEGUNDA, SEM APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PLÁSTICA, DE 500G, CONTENDO RÓTULO COM VALIDADE E REGISTRO S.I.P. OU S.I.M. OU S.I.F.	SÓ FILÉ	KG	3.000	R\$ 25,58	R\$ 76.740,00
19	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA, DIANTEIRA, SEM OSSO, TIPO MÚSCULO, PALETA OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM CEBO, CONGELADA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PLÁSTICA, DE 2 KG, CONTENDO RÓTULO COM VALIDADE E REGISTRO S.I.P. OU S.I.M. OU S.I.F.	SÓ FILÉ	KG	8.000	R\$ 43,77	R\$ 350.160,00
20	CARNE TIPO FÍGADO BOVINO EM BIFE. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FÍGADO BOVINO, DE ABATE RECENTE. COLORAÇÃO: COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS; TEXTURA E ODOR: CARACTERÍSTICO; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO E ISENTO DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS: DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO 2 KG.	SÓ FILÉ	KG	3.000	R\$ 20,73	R\$ 62.190,00
21	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, PACOTE COM 400 G.	NATURAL LIFE	PCT	2.000	R\$ 9,12	R\$ 18.240,00
22	CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, TAMANHO MÉDIO.	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 10,88	R\$ 10.880,00
23	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 10,21	R\$ 10.210,00
24	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO), FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADO EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS. ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTÓXICOS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS OU LARVAS.	IN NATURA	UNID	500	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00
25	CONDIMENTO EM PÓ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, PACOTE COM 100G, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MARATÁ	PCT	3.000	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00



26	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, PACOTE COM 100G, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAC	PCT	3.000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
27	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ 200G, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAC	CX	500	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
28	LARANJA - DE PRIMEIRA, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS OU CORTES). TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	IN NATURA	KG	500	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
29	MELANCIA - MADURA, DE PRIMEIRA, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS OU CONSERVANTES QUÍMICOS TÓXICOS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS OU CORTES). BEM DESENVOLVIDA, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE.	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
30	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BOM SABOR	KG	3.000	R\$ 10,82	R\$ 32.460,00
31	FÉCULA DE MANDIOCA, DO TIPO GOMA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LOPES	KG	1.000	R\$ 11,03	R\$ 11.030,00
32	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RIO MARIA	KG	15.000	R\$ 13,04	R\$ 195.600,00
33	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RIO MARIA	KG	1.000	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
34	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RIO MARIA	PCT	10.000	R\$ 3,54	R\$ 35.400,00
35	FLOCOS DE ARROZ PRÉ-COZIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RIO MARIA	PCT	5.000	R\$ 3,61	R\$ 18.050,00
36	FRANGO - INTEIRO, CONGELADO, SEM PÉS, PESCOÇO E VÍSCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS OU PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO RÓTULO COM VALIDADE E REGISTRO S.I.P. OU S.I.M. OU S.I.F.	SUPER FRANGO	KG	15.000	R\$ 17,09	R\$ 256.350,00
37	FRANGO - TIPO PEITO, FILÉ, CONGELADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS OU PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC OU SACO PLÁSTICO, INDIVIDUAIS, CONTENDO RÓTULO COM VALIDADE E REGISTRO S.I.P. OU S.I.M. OU S.I.F.	SUPER FRANGO	KG	5.000	R\$ 21,94	R\$ 109.700,00
38	FRANGO - TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS OU PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC OU SACO PLÁSTICO, INDIVIDUAIS, CONTENDO RÓTULO COM VALIDADE E REGISTRO S.I.P. OU S.I.M. OU S.I.F.	SUPER FRANGO	KG	5.000	R\$ 20,24	R\$ 101.200,00
39	LEITE INTEGRAL EM PÓ, PACOTE DE 200G, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NESTLÉ	PCT	30.000	R\$ 11,91	R\$ 357.300,00



40	LINGUIÇA - TIPO CALABRESA, DE CARNE NÃO-MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, RÓTULO COM VALIDADE E REGISTRO.	FRIMEZA	KG	5.000	R\$ 35,04	R\$ 175.200,00
41	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, PACOTE COM 500G, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELA	PCT	8.000	R\$ 6,03	R\$ 48.240,00
42	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, MASSA COM SÊMOLA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS, PACOTE DE 500 GRAMAS.	ESTRELA	PCT	4.000	R\$ 8,39	R\$ 33.560,00
43	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM 250G, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR	UND	2.000	R\$ 6,69	R\$ 13.380,00
44	MILHO BRANCO PARA MUGUNZÁ, PACOTE DE 500G, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GRANFINO	PCT	1.000	R\$ 10,33	R\$ 10.330,00
45	MILHO-VERDE EM LATA DE 200G.	PREDILECTA	LT	500	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
46	MILHO PARA PIPOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	SINHÁ	PCT	1.000	R\$ 9,21	R\$ 9.210,00
47	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, REFINADO, PET DE 400ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, COM VIGÊNCIA DE (12) DOZE MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CONCORDIA	FRASCO	3.000	R\$ 13,09	R\$ 39.270,00
48	OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE, CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES.	OVOS IANA	CARTELA	10.000	R\$ 33,58	R\$ 335.800,00
49	PÃO DE LEITE, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES OU DANOS DO MANUSEIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES, COM VIGÊNCIA DE SETE (2) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	VITAPAN	PCT	5.000	R\$ 11,03	R\$ 55.150,00
50	PIMENTÃO-VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, INSENTA DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTÓXICOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN NATURA	KG	500	R\$ 8,46	R\$ 4.230,00
51	POLPA DE FRUTA ABACAXI EM PACOTE DE 1KG.	ISA	PCT	2.000	R\$ 7,18	R\$ 14.360,00
52	POLPA DE FRUTA ACEROLA EM PACOTE DE 1KG.	ISA	PCT	5.000	R\$ 7,18	R\$ 35.900,00
53	POLPA DE FRUTA CAJÁ, EM PACOTE DE 1KG.	ISA	PCT	5.000	R\$ 11,03	R\$ 55.150,00
54	POLPA DE FRUTA CAJU, EM PACOTE DE 1KG.	ISA	PCT	2.000	R\$ 5,97	R\$ 11.940,00
55	POLPA DE FRUTA GOIABA EM PACOTE DE 1KG.	ISA	PCT	5.000	R\$ 7,18	R\$ 35.900,00
56	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ EM PACOTE DE 1KG.	ISA	PCT	2.000	R\$ 17,09	R\$ 34.180,00
57	PETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTES COM 400G, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	VITAPAN	PCT	3.000	R\$ 11,03	R\$ 33.090,00
58	ROSQUINHAS, PACOTE COM 400G.	RANCHEIRO	PCT	2.000	R\$ 10,21	R\$ 20.420,00



59	SAL MARINHO, IODADO, EM PACOTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES OU MATERIAL ESTRANHO.	MIRAMAR	KG	2.000	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
60	SALSICHA, COM ASPECTO NORMAL DE COR E CHEIRO, FIRME, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE PARASITAS OU LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5KG, RÓTULO COM VALIDADE E REGISTRO.	FRIATO	KG	2.000	R\$ 15,95	R\$ 31.900,00
61	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDIONADA EM LATAS DE 125G, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	88	LATA	20.000	R\$ 8,39	R\$ 167.800,00
62	TEMPERO COMPLETO, LÍQUIDO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO. FRASCO DE 500ML, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TABATINGA	FRASCO	1.000	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00
63	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTÓXICOS, PARASITAS OU LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	500	R\$ 10,21	R\$ 5.105,00
64	MAÇA, IN NATURA, LAVADA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS	IN NATURA	KG	500	R\$ 17,97	R\$ 8.985,00
65	VINAGRE TEMPERADO, VÁRIOS SABORES, FRASCO DE 500ML, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MARATÁ	FRASCO	500	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00
66	<b>EXTRATO DE TOMATE;</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, FEITO COM POLPA DE TOMATE PURO, SEM EXCESSO DE CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACHÊ DE 300G, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA.	QUERO	SACHE	3.000	R\$ 6,03	R\$ 18.090,00
67	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, FRASCO COM 100ML, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MARATÁ	FRASCO	500	R\$ 7,03	R\$ 3.515,00
68	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400G	NINHO	PCT	500	R\$ 23,03	R\$ 11.515,00
69	ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE COM 1KG, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BEM GAÚCHO	KG	1.000	R\$ 9,88	R\$ 9.880,00
70	AÇÚCAR MASCADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE COM 1KG, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIÃO	KG	1.000	R\$ 20,24	R\$ 20.240,00
71	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 0% SÓDIO. SEM CONSERVANTES E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 500G.	URBANO	PCT	1.000	R\$ 11,03	R\$ 11.030,00
72	BISCOITO INTEGRAL, ISENTO DE DANOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 400G, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FORTALEZA	PCT	1.000	R\$ 10,88	R\$ 10.880,00
73	BISCOITO DE POLVILHO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, ISENTO DE DANOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE COM 100G, COM VIGÊNCIA DE QUATRO (4) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BOMBISCOITO	PCT	1.000	R\$ 10,82	R\$ 10.820,00

74	IOGURTE, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DE 1L, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO, COM VIGÊNCIA DE SETE (7) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BETANIA	LITRO	1.000	R\$ 23,04	R\$ 23.040,00
75	IOGURTE DESNATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DE 1L, RÓTULO COM DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO, COM VIGÊNCIA DE SETE (7) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BETANIA	LITRO	1.000	R\$ 21,94	R\$ 21.940,00
76	LEITE DE SOJA, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ISENTA DE DANOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO, CAIXA COM 1L, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ADES	CAIXA	800	R\$ 23,15	R\$ 18.520,00
77	LINHAÇA, DESIDRATADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE COM 1KG, COM VIGÊNCIA DE 12 (12) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NATURAL LIFE	KG	500	R\$ 32,37	R\$ 16.185,00
78	PÃO DE FORMA, FATIADO INTEGRAL, PACOTE DE 500 GRAMAS.	VITAPAN	PCT	500	R\$ 12,24	R\$ 6.120,00
79	TORRADA, INTEGRAL, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE DANOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 200G, COM VIGÊNCIA DE SETE (7) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BAUDUCCO	PCT	500	R\$ 10,54	R\$ 5.270,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.293.859,00</b>
R\$ 4.293.859,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES

- 6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Milagres do Maranhão/MA, 28 de abril de 2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.612.319/0001-30

Aline Silva Caldas Rodrigues

CPF: 789.654.463-68

Secretária Municipal de Educação

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

#### ROMULO F DO REGO LIMA

CNPJ: 23.714.767/0001-88

EMPRESARIO: ROMULO FRANCKLIN DO REGO LIMA

CPF: 661.593.263-68

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA  
Código identificador: dcab464828e16a64e8d1eaf5bb17aa5b

#### ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão/MA, com sede na Rua Coronel Francisco Macatrão, nº 118, Centro, Município de MILAGRES DO MARANHÃO/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.319/0001-30, neste ato representado pelo Secretário de Finanças e Transparência Pública, Sr. FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LIMA, CPF nº 358.505.582-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, publicada, processo administrativo nº 14040800/ADM/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em

conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o A Eventual Contratação de Serviços de Publicidade para Município de Milagres do Maranhão-MA especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RICARDO F DOS SANTOS NETO MARKETING DIGITAL
CNPJ: 08.958.558/0001-96
ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, s/n, Passarada - Santa Quiteria do Maranhão - MA - CEP: 65540-000
REPRESENTANTE: RICARDO FERREIRA DOS SANTOS NETO, RG: 165672120019 SSP-MA CPF: 591.517.733-68
E-MAIL: radioweblatinoshow@gmail.com TEL.: (98) 98110-1945
Contratação de Serviços de Publicidade para Município de Milagres do Maranhão-MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Serviços de Publicidade para Município de Milagres do Maranhão - MA	PRÓPRIA	12	MESES	R\$ 7.999,80	R\$ 95.988,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 95.988,00</b>
<b>R\$ 95.988,10 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).</b>						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de

celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Milagres do Maranhão/MA, 18 de abril de 2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

CNPJ: 01.612.319/0001-30

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LIMA

CPF: 358.505.582-68

Secretária Municipal de Finanças e Transparência Pública

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

RICARDO F DOS SANTOS NETO MARKETING DIGITAL

CNPJ: 08.958.558/0001-96

EMPRESARIO: RICARDO FERREIRA DOS SANTOS NETO

CPF: 591.517.733-68

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA  
Código identificador: a98d678714b84f91925ec6ba8e308951

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

RESOLUÇÃO: 003/2023 - DISPÕE SOBRE O EDITAL 001/2023

RESOLUÇÃO: 003/2023 - DISPÕE SOBRE O EDITAL 001/2023 QUE ABRE AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NINA RODRIGUES/MA, MANDATO 10/01/2024 A 09/01/2028.

DIVULGAÇÃO: 001/2023 - ABRE AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NINA RODRIGUES/MA, MANDATO 10/01/2024 A 09/01/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NINA RODRIGUES/MA.

RESOLUÇÃO Nº 003/2023/CMDCA

**Dispõe sobre o Edital 001/2023, que abre as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nina Rodrigues/MA, mandato 10/01/2024 a 09/01/2028, na forma que disciplina a LEI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nina Rodrigues/MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal nº 456/2021, que regula o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, amparado em Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**Considerando**, A deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, arrimado na legislação vigente.

**Considerando**, Que o conselho Tutelar é o Órgão Estatal essencial no Garantidor dos Direitos da Criança e Adolescente (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), devidamente fundamentado na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

**Considerando** as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, que tem o condão de gerenciar a aplicabilidade das diretrizes legais no tocante a aplicação do Direitos e garantias voltadas a atender Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA, em atendimento ao que preceitua o Ordenamento Jurídico Patrio.

**Considerando** ainda a necessidade da regulamentação do Processo Eleitoral que envolve os pretensos candidatos a membros na composição do Conselho Tutelar de Nina Rodrigues/MA, que ocorreram no ano 2023, com fundamento na Resolução CONANDA nº. 231 de 28 de dezembro de 2022, que disciplina as diretrizes norteadoras da criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares Brasileiros, bem como determina que o Processo Eleitoral ocorra em única data apazada em todo o Território Nacional conforme regra legal amparada na Constituição federal de de 1988e demais legislações aplicadas a espécie.

**Considerando**, que a Lei Municipal nº 456/2021, datada de 25 de outubro de 2021, que trata sobre a Política do atendimento aplicada a Criança e ao Adolescente em todo o território Ninense, onde há o disciplinamento determinado pela autoridade competente, deterrminando a forma, o dia e hora, que deverao ocorrer todos os necessarios as eleicoes dos novos membros que futuramente assumirao a demandas do Conselho Tutelar no Município de nina Rodrigues/MA.

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o Edital nº 001/2023, que trata do Processo Eleitoral dos Candidatos a Membros do Conselho Tutelar do Município de Nina Rodrigues/MA.

**Parágrafo Único.** O Edital de nº 001/2023 que atende a nomas disciplinadoras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, que compõe o anexo I da supra citada resolução, dispõe sobre os critérios de inscrição dos candidatos (as) a Conselheiro (a) Tutelar do Município de Nina Rodrigues/MA e demais etapas que envolvem o Processo Eleitoral esta devidamente amparado na legislação em vigor em atendimento a preceito de Lei.

**Art. 2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nina Rodrigues/MA, faz saber e publica o Edital de Convocação nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que trata do Processo Eleitoral em data unificada para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Nina Rodrigues/MA.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário; Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Nina Rodrigues/MA, 24 de abril de 2023

---

Presidente do CMDCA

Edital nº 001/2023/CMDCA

Dispõe sobre a abertura da inscrições para o processo Eleitoral da escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nina Rodrigues-MA, para exercerem o mandato em 10/01/2024 a 09/01/2028, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nina Rodrigues/MA, no uso de suas atribuições legais consagrados na Constituição de 1988, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei

Municipal nº 456/2021, bem como na Resolução CONANDA nº 231/2022, que ora se encontra em conformidade com a Resolução 002/2023 e a Resolução 003/2023, torna público a abertura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Nina Rodrigues/MA e dá outras providências.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Deste modo, mormente o Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital nº 01/2023, aprovado na plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nina Rodrigues/MA, em 15 de março de 2023.

No caso em comento, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nina Rodrigues/MA, conforme Resolução nº 002/2023.

Neste caso, o Processo destina-se à escolha de cinco (5) membros titulares e seis membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Nina Rodrigues/MA, para exercerem o mandato de quatro (4) anos.

**DO CARGO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE NINA RODRIGUES MARANHÃO**

Desta feita ficam abertas cinco (5) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Nina Rodrigues/MA, o referidos serão eleitos para cumprirem o mandato de quatro (4) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Neste caso, o exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Nina Rodrigues/MA, constituirá em serviço público em razão do **"MUNUS PUBLICO"** prestado a sociedade, sendo relevante estabelecer a presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício como Poder Executivo Municipal, haja vista, o amparo legal exarado na legislação costumeira.

Desta feita, serão eleitos os cinco (5) candidatos que obtiverem maior número de votos, como disciplinado no Edital nº 01/2023, assim cumpridas as exigências Editalícias os eleitos na forma da Lei assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar no Município de Nina Rodrigues/MA, bem como os demais candidatos devidamente habilitados no referido Edital serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação conforme determinação exarada no diploma legal.

**DA VAGAS, DOS VENCIMENTOS MENSIS E DA CARGA HORÁRIA**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Membro do Conselho	5 titulares +	40h	Salário Mínimo do ano em Vigência mais 29% do mesmo
Tutelar	suplentes		

A.

A.

Desta forma, a função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada, sendo vedado ainda a ocupação de cargos comunitários como: presidentes, secretários, e ou outros afins, de comunidades, visto que alguns destes exigem tempo de dedicação, ainda que sem remuneração, mas que ocasionaria ora outra, a lateralidade do cargo de Conselheiro Tutelar do Município.

Nesta esteira, as especificações relacionadas ao vencimento pecuniário inerentes aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela respectiva Lei Municipal nº 456/2021, vez que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo encarregado pela sociedade, de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, conforme se ler abaixo:

I - As entidades governamentais e não governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar;

o

I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 da Lei Federal nº 8.069/1990, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, do ECA.

o

- I - Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança;
- II - Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- III - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 

Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em Crianças e Adolescentes.

#### DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nina Rodrigues/MA, ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 456/2021, e na Resolução nº 231/2022 do Conanda e o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar etapas abaixo aduzidas:

- I. A inscrição para registro das candidaturas - Preenchido do formulário anexo I deste Edital;
- I. Realização da avaliação psicológica de caráter eliminatório, por profissional habilitado no Município;
- I. Realização de prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de caráter eliminatório, aplicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio de profissionais do Município devidamente informados no Ministério Público da Comarca de Vargem Grande/MA, com a anuência deste.
- I. Participação de capacitação sobre as atribuições do cargo e sobre as regras que precedem a campanha eleitoral, e o sorteio dos números dos candidatos que serão utilizados para campanha eleitoral, realizado pelo CMDCA ou por profissional habilitado;
- I. O Conselheiro Tutelar será eleito sufrágio universal direto e secreto, pelo voto facultativo, onde o eleitor poderá votar em até cinco (5) candidatos, dos eleitores do Município de Nina Rodrigues/MA, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao pleito aqui tratado.

#### DOS REQUISITOS À CANDIDATURA, DA DOCUMENTAÇÃO E DA POSSE

- 
- I. - Ter reconhecida idoneidade moral, mediante comprovação documental por meio de certidões fornecidas pelos Órgãos competentes nos moldes da legislação vigente.
- I. - Ter idade superior a vinte e um (21) anos;

- I. - Residir no Município de Nina Rodrigues/MA, há mais de dois(2) anos, comprovando através de conta de luz, de água, de telefone ou outro documento probante que comprove endereço.
- I. - Experiência mínima de dois (2) anos na defesa, proteção, assistência social e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente ou em defesa do cidadão;
- I. - Apresentar certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
- I. - Não ter sido suspenso ou destituído do cargo Público e ou de membro do Conselho Tutelar em mandato preterito, por decisão administrativa e ou judicial;
- I. - Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 Lei de Inelegibilidade;
- I. - Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- I. - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA,

#### **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- I. Cópia legível de documento de Identidade e CPF e apresentar original;
- I. Cópia legível de comprovante de residência que comprove residir no endereço antes da publicação deste Edital, e comprovante com data atual;
- I. Certidão de quitação eleitoral;
- I. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal;
- I. Atestado de antecedentes criminais (nada consta), emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão;
- I. Apresentar quitação com as obrigações militares no caso de candidato do sexo masculino;
- I. Cópia legível do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou um grau maior e apresentar original com respectiva cópia;
- I. A experiência na promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
  - a. declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento à Criança e ao Adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
  - a. declaração emitida por órgão público, informando da experiência com período de duração na área com criança e adolescente ; ou
  - a. registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente; ou
  - a. diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de 360 trezentos e sessenta horas.

#### DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca que deverá fiscalizar o feito.

#### DO PRAZO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas do dia 08 de maio a 12 de maio de 2023 em horário de atendimento ao público das 08h às 13h, na sala de atendimento do CMDCA na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizado na Rua Diertino Sampaio, Bairro Centro de Nina Rodrigues/MA.

- 
- 

No ato da inscrição, os candidatos deverão verificar se a ficha de inscrição foi preenchida corretamente, para registro da candidatura, além de realizar a entrega dos documentos previstos no item quatro (4) deste Edital.

Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador devidamente autenticada.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital na Lei Municipal nº 456/2021, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

- A. quatro (4) deste Edital.
- B.

- 
- 
- 

#### DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

- 
- A.

A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº.../2021 e na Lei Federal nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

- A.

Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de cinco dias (5), de maio a 26 de maio de 2023, no horário de atendimento ao público, na sala de atendimento do CMDCA, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de cinco (5) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido de defesa, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar juntada de documentos e realizar outras diligências, e analisará no prazo de cinco (5) dias, para responder os recursos e publicar o resultado, cabendo o período de 29 de maio a 29 de junho de 2023.

Finalizada a etapa recursal, a publicação, pela Comissão Especial, da lista final de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas deverá ocorrer até dia 14 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-

secópia ao Ministério Público.

No dia 15 de junho de 2023, a Comissão Especial, publicará o Edital com a relação dos candidatos com indicação de data e horário para realizar a avaliação psicológica.

Entre os dias 20 e 21 de junho de 2023, será realizada a avaliação psicológica com os candidatos habilitados, a ser realizada por profissional habilitado em Psicologia.

o

•

Entre os dias 03 a 05 de julho de 2023, a Comissão Especial, analisará os recursos interpostos da avaliação psicológica e emitirá resultado dos mesmos.

No dia 12 de julho de 2023, será publicado Edital com lista de candidatos habilitados para a etapa da prova de conhecimentos específicos, que será realizada em 23 de julho de 2023, o Edital que versará sobre o formato da prova, local de realização da mesma, quantidade de questões e demais regras que se destinam a esse fim, será publicado 30 dias antes da prova, sendo 23 de junho de 2023.

No dia 23 de julho de 2023, das 08h às 12h, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para a qual o candidato deve obter no mínimo de 70% de aprovação, o gabarito será publicado no mesmo dia da realização da prova, a partir das 20h deste dia, nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA. O local, a quantidade de perguntas e o total de pontos de cada pergunta da prova será definida em Edital, a ser publicado em dias antes da realização da prova.

A divulgação das notas ocorrerá até o dia 25 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na sala de atendimento do CMDCA localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues/MA, no prazo de três(3) dias, no período de 26 a 31 de julho de 2023.

•

No dia 04 de agosto de 2023, será publicado nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que estão habilitados a concorrer o pleito, com cópia ao Ministério Público da comarca de Vargem Grande/MA, iniciando a campanha eleitoral em 11 de agosto até o dia 29 de setembro de 2023.

Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, dois (2) dígitos, distribuído por sorteio, pelo qual se identificarão como candidatos, no dia 29 de julho de 2023 onde assinaram um termo de compromisso sobre as regras da campanha eleitoral na presença de servidor designado pelo Município de Nina Rodrigues/MA, neste mesmo dia ocorrerá a capacitação dos candidatos habilitados a assumir o cargo.

#### DA PROPAGANDA ELEITORAL

•

•

A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados, tendo como data de início em 11 de agosto até o dia 29 de setembro de 2023.

•

•

I. - Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

I. - Doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

I. - Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;

I. - A vedação na participação de candidatos, nos três(3) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

- I. - A vinculação político -partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
  
- I. - A vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das igrejas ou cultos para campanha eleitoral;
  
- I. - Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
  
- I. - Confecção de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
  
- I. - Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
  - a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
  - b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
  - c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
  
- I. - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa.
  
- I. - Abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma deste Edital.
  
- A.
  
- 
  
- A.
  
- A.
  
- I. Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
  
- I. Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
  
- I. Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
  
- 
  
- I. Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
  
- I. Aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
  
- I. Página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma

raiz;

- I. Blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
- I. Impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializam o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- I. Rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
- I. Aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.
- I. Disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

Os materiais gráficos utilizados na campanha eleitoral, bem como os conteúdos eleitorais publicados nas redes sociais, deverão ser retirados de circulação e/ou expostos até às 23h e 59min do dia 29 de setembro de 2023.

#### **VEDAÇÃO AO CANDIDATOS NO DIA DAS ELEIÇÕES**

- I. - Utilização de espaço na mídia;
- II. - Transporte aos eleitores;
- III. - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;
- IV. - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V. - Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;
- VI. - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- VII. - Da utilização do carro do Conselho Tutelar, este será de uso da Comissão Especial entre os dias 08/08/2023 de agosto 29 de outubro de 2023, para transporte de urnas e o para traslado da comissão para solucionar problemas referente a eleição, de uso até o encerramento da apuração de votos que pode perdurar até dia 29 de outubro de 2023.

Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

•

A.

É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.

É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem -se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 07 de agosto de 2023, em local e horário a definir em edital a ser publicado até a data da publicação da relação final dos candidatos habilitados.

#### **DA ELEIÇÃO**

Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público da Comarca de Vargem Grande/MA.

A.

Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 29 de setembro de 2023, publicado em Edital, e nos locais oficiais

depublicaçãodo Município,inclusiveemsuapáginaeletrônica.

- o
- o
- o

A.

A.

- o

A.

B.

A.

Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, ou nomedocandidato.

- o

A.

O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos de vinte e quatro(24) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

#### **NÃO PODEM SER NOMEADOS PRESIDENTES MESÁRIOS OU SECRETÁRIOS**

- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
- IV.

#### **DA APURAÇÃO**

A metodologia da apuração será publicada em edital, informando a Junta Apuradora, que fora nomeada para compor o processo de apuração, bem como o local e o formato da apuração, sendo publicado no dia 1 de setembro de 2023.

- 
- o
- o
- o
- o
- o

#### **DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS**

A.

- 
- 
- 

Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar, que será realizada em 30 de janeiro de 2024, podendo sofrer alteração estadual, sendo informados previamente qualquer alteração.

- 

DO CALENDÁRIO

- 

Data	Etapa
03/05/2023	Publicação do Edital
08/05/2023 a 12/05/2023	Prazo para registro das candidaturas
19/05/2023	Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas

29/05/2023 a 09/06/2023	Notificação aos candidatos que receberão impugnação concedendo prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e prazo de 5 (cinco) dias para vistas do CMDCA do pedido de impugnação, e publicação do resultado.
14/06/2023	Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA, publicará em Edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições habilitadas para a próxima etapa que é Avaliação Psicológica.
15/06/2023	Publicado de Edital com indicação de horário por candidato para realização de avaliação psicológica.
16/06/2023	Publicação do edital da prova de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), contendo as informações como quantidade de perguntas, total de pontos de cada pergunta, bem como o local onde será realizada a prova.
20/06/2023 e 21/06/2023	Aplicação da avaliação psicológica com os candidatos habilitados.
27/06/2023	Resultado da avaliação psicológica.
28/06/2023 a 30/06/2023	Prazo para interposição de recurso do resultado da avaliação psicológica.
03/07/2023 a 05/07/2023	Análise e publicação do resultado do recurso da avaliação psicológica.
12/07/2023	Edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições habilitadas para a próxima etapa que é Prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
23/07/2023	Aplicação da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, local e horário a ser definido e publicado em até 02 (dois) dias antes da data da prova em 30 de junho de 2023.
23/07/2023 Às 20 horas	Divulgação do gabarito oficial no diário e perfis oficiais da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA.
25/07/2023	Publicação dos resultados da prova.
25/07/2023 a 26/07/2023	Prazo para recurso do resultado da prova de conhecimentos.
01/08/2023 a 03/08/2023	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão Especial do CMDCA.
04/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.
29/07/2023	Capacitação, sorteio dos números e assinatura do termo de compromisso sobre as regras da campanha eleitoral com os candidatos habilitados ao pleito.
07/08/2023	Realização da sessão pública com os candidatos habilitados ao pleito, para apresentação dos mesmos à sociedade em geral.
11/08/2023 a 29/09/2023	Prazo para a Campanha Eleitoral dos candidatos habilitados.
15/08/2023	Edital com formação da Junta Apuradora e metodologia da apuração dos votos.
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação e publicação da apuração.

20/09/2023	Convocação para as pessoas que exercerão função no dia da Eleição, como presidente de mesa, mesários, secretários e escrutinadores.
23/09/2023	Treinamento com as pessoas que serão presidente de mesa, mesários, secretários e escrutinadores.
29/09/2023	Cerimônia de lacre de urnas no CMDCA.
<b>01/10/2023</b>	Eleição.
01/10/2023	Prazo para interposição de recurso da apuração de voto, (24 horas).
03/10/2023	Publicação do resultado final do pleito, dos candidatos eleitos e suplentes com quantidade de votos recebidos.
<b>10/01/2024</b>	Diplomação e posse dos conselheiros eleitos titulares e suplentes, pelo Prefeito Municipal de <b>Nina Rodrigues/MA.</b>

#### DA COMISSÃO ESPECIAL

- a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I - Cledith da Silva Trubulsi, representante governamental;  
 II - Marcia fabiana Costa ferraz, representante governamental;  
 III - Jose Samuel da Silva Vieira, representante governamental;  
 IV - Vânia Marcia Lima Martins, representante governamental;  
 V - Agnaldo Nunes, representante da sociedade civil.  
 VI - Maria Cosme Vieira Corrêa, representante da sociedade civil.

#### A.

Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

- I. - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo de cinco (5) dias para apresentação de defesa;
- II. - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- III. - Comunicar ao Ministério Público.

Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

- da Comissão Especial:

- I. - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II. - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III. - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
  - I.
  - II.
- I. - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- II. - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- III. - Divulgar, imediatamente, após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
- IV. - Resolver os casos omissos.

13.8. A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 317/2002, sempre em prejuízo das demais leis afetas.

A.

A.

•

•

A.

•

A.

O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

•

Nina Rodrigues/ MA, 28 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Presidente do CMDCA

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REGISTRO  
DE CANDIDATO AO CONSELHO TUTELAR DE NINA RODRIGUES/ MA**

Nome do Candidato  
Endereço  
Nº  
Bairro  
Cidade  
Estado  
Cel. ( )  
E-mail  
Profissão ,  
Ocupação atual  
Formação  
RG.  
Órgão expedidor  
Data de Expedição  
Data de Nascimento / /  
Filiação: Pai  
Mãe

Em caso de condições especiais para a prova, o candidato poderá apenas solicitar no campo designado para tal, qualquer solicitação posterior ao momento da inscrição será indeferida pela Comissão Especial Eleitoral.

Solicito inscrição para participar do processo de eleição de Conselheiro Tutelar, de acordo com as prerrogativas legais, descritas no Edital nº 001/2023/CMDCA, declarando estar de acordo com os termos do referido documento.  
Nestes termos, pede deferimento.

Data da Inscrição / /2023. Hora h min. Nº de Inscrição no CMDCA. /2023.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- ( ) I. RG e CPF;
- ( ) II. Cópia legível de comprovante de residência que comprove 02 anos antes da publicação deste edital, e comprovante com data atual;
- ( ) III. Certidão de quitação eleitoral;
- ( ) IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
- ( ) V. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- ( ) VI. Atestado de antecedentes criminais (nada consta), emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhã o; ( ) VII. Quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- ( ) VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- ( ) IX. Comprovante de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de no mínimo de 02 (dois) anos, conforme estabelecido no item 4.2 do edital;
- ( ) X - Em caso de casado, apresentar certidão de casamento.
- ( ) XI - cópia do ato de seu desligamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (Em caso de Candidato que sejam Conselheiros de Direitos do CMDCA).

Assinatura do (a) Candidato (a)

Apto ( ) Inapto ( )

Assinatura do Conselheiro do CMDCA/Secretária Executiva do CMDCA

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DE REGISTRO DO CANDIDATO AO CONSELHO TUTELAR DE NINA RODRIGUES/MA

Nome do Candidato

RG. Órgão expedidor Data de Expedição / / CPF ,  
Data de Nascimento / / Nº de Inscrição no CMDCA. /2023.

NINA RODRIGUES/MA, de de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Apto ( ) Inapto ( )

Assinatura do Conselheiro do CMDCA/Secretária Executiva do CMDCA

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: f587e8fc53bbe76e265dee205bf3411c

**LEI Nº 466/2023**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, Prefeito do Município de Nina Rodrigues/MA, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE Nina Rodrigues/MA, APROVOU E EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública de Nina Rodrigues/MA - COMSEPU, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a função de integrar o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP do Ministério da Justiça, com poder deliberativo sobre a política municipal de segurança pública.

Art. 2º O Conselho Municipal de Políticas de Segurança de Nina Rodrigues/MA - COMSEPU, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública, formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade e atuar na sua articulação e controle democrático.

Art. 3º Compete ao COMSEPU:

- I - analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;
- II - zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate à criminalidade;
- III- propor critérios para a celebração de contratos ou convênio entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;
- IV - conhecer, acompanhar e propor ajustes aos projetos e ações voltadas a segurança pública no município, com vistas a priorizar a prevenção à violência, especialmente a escolar;
- V - zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate à criminalidade;
- VI - representar a comunidade em suas demandas relacionadas às políticas públicas de segurança realizadas pelo município acompanhando e fiscalizando a execução das ações e dos serviços;
- VII - cooperar com ações e projetos desenvolvidos por órgãos públicos e/ou de organizações não governamentais, relativas à prevenção social à violência;
- VIII - propor aos órgãos de segurança pública medidas preventivas que tenham por escopo o aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no município;

IX - desenvolver, promover, estimular projetos estudos, debates e pesquisas voltadas para o aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no município;

X - estimular a co-responsabilidade comunitária, particular e empresarial, nas ações que visam à segurança coletiva;

XI - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;

XII - acompanhar a gestão dos recursos destinados à segurança pública do município nos Orçamentos Públicos, bem como, oriundos de convênios ou de outras fontes;

XIII - articular-se com organizações privadas e governamentais, nacionais estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à superação de problemas de segurança pública no Município;

XIV - elaborar o Plano de Aplicação e execução dos recursos;

XV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua instalação, bem como mantê-lo atualizado.

XVI - dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;

XVII - exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno.

Art. 4º São conselheiros do COMSEPU, indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil, com a seguinte composição:

I -02 (dois) representantes governamentais do governo municipal;

II -05 (cinco) representantes de entidades representativas de trabalhadores da área de segurança pública;

a) 01 (um) representante do Polícia Militar;

b) 01 (um) representante do Polícia Civil;

c) 01 (um) representante do Guarda Municipal;

d) 01 (um) representante do Conselho de Educação;

e) 01 (um) representante do Conselho Tutelar; e

III -04 (quatro) representantes de entidades e organizações da sociedade civil, assim descritos:

a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante de entidades civis sem fins lucrativos, com atuação no Município há pelo menos três anos;

d) 01 (um) representante de associações comunitárias ou de bairros, constituídas há pelo menos um ano.

§ 4º Os membros do COMSEPU não serão remunerados nas atividades do Conselho, sendo o exercício da função de conselheiro de caráter gratuito e considerado serviço público relevante.

§ 5º Na ausência, temporária ou definitiva, bem como, nos impedimentos dos conselheiros titulares, os seus respectivos suplentes assumirão suas funções no COMSEPU, devendo ser indicado novo conselheiro para suplência, observados os requisitos desta lei.

Art. 5º Os membros do COMSEPU e seus suplentes são nomeados pelo Prefeito para o mandato de 02 (dois) anos, mediante Decreto, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 6º O COMSEPU é presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros titulares, eleito diretamente, através de voto direto dos demais conselheiros, sendo que em caso de empate será escolhido o membro com maior idade, para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

Art. 7º O primeiro mandato do COMSEPU será instituído pelo Poder Executivo Municipal por Decreto Municipal e terá como atribuição a preparação da I Conferência Municipal de Segurança Pública.

§ 1º As plenárias para a eleição do primeiro mandato do COMSEPU serão convocadas pelo Poder Executivo.

§ 2º Os membros representantes da administração pública serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Os membros representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área de segurança pública serão indicados em plenária do segmento convocada e amplamente divulgada.

§ 4º As entidades e organizações referidas no inciso III, letras "c" e "d", do artigo 4º, indicarão seus representantes na Conferência Municipal de Segurança, por meio de processo aberto a todas as entidades e organizações, conforme convocação pública e critérios objetivos previamente definidos pelo COMSEPU.

§ 6º A composição do COMSEPU, bem como os nomes de seus membros, serão homologados por decreto municipal publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 7º O COMSEPU, em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá, no mínimo, semestralmente debates com a população, com vistas a informar sobre ações e projetos municipais na sua área de atuação e receber sugestões e reclamações de qualquer interessado.

Art. 8º Serão encaminhadas ao Conselho, para exame preliminar e parecer, as minutas de convênio a serem celebradas entre o Poder Público e órgãos e entidades públicas privadas, municipais, estaduais e federais, que tenham como objeto ações na área de segurança pública.

Art. 9º O COMSEPU reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço dos seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com pauta e respectiva documentação encaminhada juntamente com a convocação.

§ 2º Perde o mandato o membro do COMSEPU que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho, no período de dois anos, assumindo, nesse caso, o seu suplente, para completar o mandato original.

Art. 10. As deliberações do COMSEPU serão adotadas por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples, em processo nominal aberto, observado o quorum mínimo de metade mais um dos seus membros.

Parágrafo único. A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar-se-á por maioria absoluta dos membros do COMSEPU.

Art. 11. O COMSEPU terá suporte administrativo pelo Poder Executivo Municipal, no entanto sem qualquer subordinação política, funcional ou hierárquica aos órgãos públicos, obedecendo as devidas disposições legais.

Art. 12. Cabe ao Poder Executivo fornecer a estrutura necessária para os trabalhos de secretaria do COMSEPU, vedada a criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.

Art. 13. O Orçamento Municipal poderá custear despesas do COMSEPU nas dotações da Secretaria do Governo Municipal, desde que compatíveis com os propósitos previstos nesta lei e obedecendo a legislação de responsabilidade fiscal.

Art. 14. Fica instituída a Conferência Municipal de Segurança Pública, a ser realizada, a cada biênio, pelo COMSEPU na última semana do mês de novembro.

Art. 15. O COMSEPU elaborará seu regimento interno, em até 180 (cento e oitenta) dias da sua instalação, o qual será homologado e publicado por Decreto Municipal.

Art. 16. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. Esta lei entrará em vigência no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nina Rodrigues, 14 de abril de 2023.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: f312ef1e28804e5e7b9a76e33c3cf39f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1001.02/2022

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2022.**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras, transporte e Urbanismo, representada por sua ordenadora de despesas, Ely Silva Linhares. **CONTRATADA:** MC OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ/MF nº 19.513.591/0001-29. **OBJETO:** É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 06/2022 que trata prestação de serviço de limpeza pública para atender as necessidades da administração pública de Nova

Olinda do Maranhão - MA. O prazo de vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses a contar de 28/04/2023, tendo vigência até 28/04/2024. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. **DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023. Nova Olinda do Maranhão - MA, 27 de abril de 2023 Ely Silva Linhares. Ordenadora de Despesas.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 5951ef891d48014a6e01bab89a5164e8*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3101.01/2023.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa IOS Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº. 19.541.608/0001-51. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para elaboração de projetos de engenharia e assessoria para cadastramento e acompanhamento de propostas nos portais oficiais do governo federal no município de Nova Olinda Do Maranhão-MA. **VALOR:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo Órgão: 08 Unidade: 08.01 Função: Manutenção da Infraestrutura Urbana Subfunção: 3.3.90.39.00 Programa: 15.451.0240 Subprograma atividade: 2.811 Natureza da despesa: outros serviços de terceiros pessoa jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 03/04/2023 a 03/04/2024 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento pela CONTRATANTE e Ananias Ferreira Paiva Neto, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 03 de abril de 2023.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: c1e972c58566a8348423d1370e523d38*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023.**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Nova Olinda do Maranhão- MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas de realização da Tomada de Preços 4/2023 exarado pela Presidente de CPI, resolve HOMOLOGAR referente a licitação Tomada de Preços nº 4/2023, contida no Processo Administrativo nº 3101.01/2023. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Empresa: IOS Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº. 19.541.608/0001-51, estabelecida na Rua 05, 12, Conjunto Residencial Parque Nacional 01, Centro, Matões do Norte, Maranhão, CEP 65.468-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ananias Ferreira Paiva Neto, CPF Nº. 642.429.193-87, RG Nº 0655681965 GEJUSPC MA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para elaboração de projetos de engenharia e assessoria para cadastramento e acompanhamento de propostas nos portais oficiais do governo federal no município de Nova Olinda Do Maranhão-MA. Fica ADJUDICADO o objeto em favor da empresa supra citada pelo valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Nova Olinda do Maranhão - MA, 31 de março de 2023. Ely Silva Linhares. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 0e0d06232c589cfa34a52c68152b86e7*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

#### **RESENHA DO CONTRATO Nº 63/2023**

RESENHA.CONTRATO Nº 63/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SILVIO L DA SILVA LTDA (CNPJ nº 14.708.246/0001-27). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de malharia e vestuário, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 89.083,05 (oitenta e nove mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 27 DE ABRIL DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; SILVIO LOPES DA SILVA- Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: 779d4a147f6e36d6599ecb621421e295*

#### **RESENHA DO CONTRATO Nº 64/2023**

RESENHA.CONTRATO Nº 64/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SILVIO L DA SILVA LTDA (CNPJ nº 14.708.246/0001-27). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de malharia e vestuário, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 42.641,85 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarentam e um reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 27 DE ABRIL DE 2023. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; SILVIO LOPES DA SILVA- Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: ce98d6e41c1e40709daa44fe1c6fa0d3*

#### **RESENHA DO CONTRATO Nº 65/2023**

RESENHA.CONTRATO Nº 65/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SILVIO L DA SILVA LTDA (CNPJ nº 14.708.246/0001-27). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de malharia e vestuário, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 116.549,25 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 27 DE ABRIL DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretário Municipal de Educação; SILVIO LOPES DA SILVA- Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: ff6df3cf84400e50f5357863a16ec109*

#### **RESENHA DO CONTRATO Nº 66/2023**

RESENHA.CONTRATO Nº 66/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SILVIO L DA SILVA LTDA (CNPJ nº 14.708.246/0001-27). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de malharia e vestuário, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 227.570,95 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 27 DE ABRIL DE 2023. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretário Municipal de Saúde; SILVIO LOPES DA SILVA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 1e3b22f7ce15d8f00b136b1a32ed7ba7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

##### 1 - JUSTIFICATIVA

**1.1** A Secretaria Municipal de Assistência Social, de Pio XII - MA, no uso de suas atribuições considerando à Lei Municipal nº 201 de 22 de novembro de 2022, torna público o processo de inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro para o serviço de acolhimento, modalidade Família Acolhedora.

##### 2 - OBJETO

**2.1** Selecionar nos termos do presente edital, Famílias do Município de Pio XII -MA, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por determinação judicial por situação de risco pessoal ou social em razão de abandono, negligência familiar, violência, opressão ou qualquer outro tipo de violência física ou moral, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA lei 8.069/90.

##### 3 - FAMÍLIA ACOLHEDORA:

**3.1** Em consonância com a Lei Municipal nº 201/2022 o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no serviço e habilitadas, residentes no Município de Pio XII- MA.

##### 4 - DA INSCRIÇÃO:

**4.1** As inscrições acontecerão no Centro de Convivência do Idoso no Município de Pio XII - MA - Rua da Estrela, nº 132, Centro;

**4.2** As inscrições ocorrerão ininterruptamente durante todos os dias da semana, das 8:00 as 13:00 horas no local indicado no item anterior;

**4.3** A equipe técnica responsável pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora realizará busca ativa nas famílias do município de Pio XII - MA durante os dias da semana e considerando a disponibilidade de horários de cada técnico e sendo admitido o agendamento de visitas domiciliares com as famílias interessadas.

##### 5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

**5.1** O(s) responsável (is) terem idade mínima de 21 anos, sem restrição contra o sexo e estado civil;

**5.2** Obter a concordância de todos os membros da família, independente da idade;

**5.3** Ter disponibilidade de tempo, demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto as crianças e adolescentes;

**5.4** Ter moradia fixa no município de Pio XII - MA há mais de dois (2) anos.

**5.5** A necessidade do item anterior poderá ser revisto conforme análise pela equipe técnica responsável pelo serviço;

**5.6** Possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;

**5.7** Não manifestarem interesse por adoção;

**5.8** Não estarem inscritos no Cadastro Nacional de Adoção (declaração emitida pelo órgão competente);

**5.9** O estudo Psicossocial com parecer favorável é critério indispensável para a efetivação do Cadastro da Família ao Programa.

**5.10** As famílias cadastradas receberão preparação e acompanhamento contínuo, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e desligamento das crianças e adolescentes.

**5.11** Não estar respondendo a processo judicial nem apresentar

potencialidade lesiva para figurar o cadastro;

**5.12** Gozar de boa Saúde;

**5.13** Comprovar que possui meios para manutenção da residência e da família.

##### 6 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

**I** - Pedido de inscrição para ser inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora assinado pela família requerente;

**II** - Ficha de Cadastro (Realizada presencialmente);

**III** - Certidões negativas de antecedentes criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

**IV** - Certidão de Nascimento ou Casamento;

**V** - Comprovante de Residência (Conta de Luz ou Água e/ou Contrato de Locação do Imóvel);

**VI** - Carteira de Identidade;

**VII** - Comprovante de atividade remunerada, pelo menos de um membro da família;

**VIII** - Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

**IX** - Declaração do Banco com número da agência e conta em nome do responsável.

Parágrafo Único - não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

##### 7 - DA RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA:

**7.1** Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora estará referenciado ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social.

**7.2** - Repassar para a família acolhedora o subsídio financeiro (Bolsa Auxílio) no valor de 1 salário mínimo nacional vigente para suprir as necessidades básicas dos acolhidos, conforme Art. 26 da Lei Municipal nº 201 de 22 de novembro de 2022.

##### 8 - DA RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA:

**8.1** Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se a prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente. Conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**8.2** Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

**8.3** Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família;

**8.4** Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno a família de origem ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob a orientação da equipe técnica.

**8.5** Nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência de forma formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

##### 9 - DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESTE EDITAL:

**9.1** Os valores previstos no subitem 7.2 somente serão repassados após encaminhamento de criança / adolescente para acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico específico para estabelecimento de parceria, conforme, **Art. 8 e 15 da Lei Municipal nº 201 de 22 de novembro de 2022.**

##### 10 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A Seleção será realizada pela equipe técnica da Proteção Social Especial/Serviço de Família Acolhedora, observadas as seguintes etapas:

**10.1** Primeira etapa - Avaliação documental: avaliação dos documentos apresentados pelas famílias para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a (s) família(s) participante(s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido será desclassificada.

**10.2** Segunda etapa - Avaliação técnica (psicossocial): avaliação para verificação se a (s) família(s) inscrita(s) como potenciais famílias acolhedoras preenchem os requisitos necessários a função. Nesta etapa a (s) família (s) deverão passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias e a critério da equipe técnica.

**10.3** - Terceira etapa - Parecer Final da equipe técnica das famílias

e/ou indivíduos habilitados para formação do cadastro reserva.

**10.4** - Quarta etapa - Processos de capacitação em módulos das famílias e/ou indivíduos inscritos nos serviços:

§ 1º a classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior. A aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente o acolhimento imediato, mas apenas a expectativa de cadastro no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 2º a família acolhedora poderá receber até duas (2) crianças ou adolescentes de cada vez, salvo grupos de irmãos, apenas.

**11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, implicam no desligamento da família do Serviço, além das demais sanções cabíveis.

Pio XII - MA , 28 de abril de 2022.

Luciana do Nascimento Franco Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**

Declaramos para os devidos fins e efeitos que conforme orientações do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora estamos cientes que não é possível a inscrição no Cadastro Nacional de Adoção enquanto integrarmos o referido Serviço. Assim, declaramos que não estamos inscritos no Cadastro Nacional de Adoção.

E por ser verdade, firmamos a presente.

Pio XII - MA , \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Assinatura do Requerente**

**ANEXO II  
Pedido de Inscrição**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer inscrição no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Declaro que cumpro todos os critérios conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.

Pio XII - MA , \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Requerente  
Demais assinaturas de todos os integrantes da Família:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

Código identificador: 68d933fb7b1933d0403e996b5642b313

**PORTARIA N.º043 DE 28 DE ABRIL DE 2023 /PIO XII PREV**

O Prefeito Municipal de PIO XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores de Pio XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**APOSENTAR**

**ISAC DA SILVA LIMA**, servidor público municipal, matrícula nº 1999-0, CPF Nº 143.918.052-00, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do **art. 34, e art. 43 da Lei Municipal nº 164/2018, bem como do art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04**, no valor de **1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)** mensais, na forma descrita abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 01, de 05 de março de 1997	R\$ 1.302,00
Total da remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.302,00
CÁLCULOS DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004.	R\$ 1.254,57
Redutor Utilizado (proporcionalidade -3.743/12775-29,29%)	R\$ 367,43
<b>PROVENTOS A RECEBER</b>	<b>R\$ 1.302,00</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PIO XII MA 28 de abril de 2023.

**Aurélio Pereira de Sousa**  
Prefeito Municipal de PIO XII - MA

**Heronilson Gomes Soares**  
Gerente Executivo do PIO XII - PREV

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: ec52017b02f6abe42445bf9f3b36b84b

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP, que teve como objeto o **Registro de Preços, visando eventual e parcelado fornecimento de link dedicado de internet por meio de fibra ótica para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA**, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 10.660.771/0001-69** com o valor de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão eletrônico nº 006/2023.

Pio XII/MA, 27 de abril de 2023.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: dd0771ed7df934d47d1cb323c89d4557

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2023 - SRP, que teve como objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Kits Enxoval para a Secretaria do Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA**, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **DISFOL - DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA LTDA, CNPJ 06.367.262/0001-75** com o valor de **196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão eletrônico nº 009/2023.

Pio XII/MA, 27 de abril de 2023.

Neemias de Oliveira Riparo Garreth  
Pregoeiro

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: d3cf8faed33e27fca12157c9e42a9501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023**

**Extrato de Contrato Nº 137/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o **senhor: ADRIANO NOGUEIRA COUTINHO. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações**, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 25.362,12 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**, a contar da assinatura do contrato. **MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: e6582bb03691127f307e69cfa5209b19

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023**

**Extrato de Contrato Nº 138/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-**

**MA**, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e a **senhora: BRENDA DANIELE TRINDADE DOS SANTOS. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações**, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 39.963,74 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**, a contar da assinatura do contrato. **MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 7de3a5583e5e5eea5f04a2ace5494a9f

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023**

**Extrato de Contrato Nº 139/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o **senhor: CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUSA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações**, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 13.876,59 (treze mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**, a contar da assinatura do contrato. **MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: d838e12550fcae85dce4deca4db6427f

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023

**Extrato de Contrato Nº 140/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o senhor: DANIEL SOUSA DOS SANTOS. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 17.950,60 (dezesete mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 976fa7cfc189c66a5cedec409cee6a57

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

**Extrato de Contrato Nº 141/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e a senhora: EANES MARQUES SANTOS. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de**

**Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 17.963,56 (dezesete mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 5ed240ca77f586d94b52d3509e63a0cd

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

**Extrato de Contrato Nº 142/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o senhor: FRANCISCO DOS SANTOS COELHO. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 34.332,01 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e um centavo). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 1d000952796454af463df56b6281a516

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

**Extrato de Contrato Nº 143/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o senhor: JEREMIAS LOPES BATISTA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**

(PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 10.030,49 (dez mil e trinta reais e quarenta e nove centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 160982a7864aebea4bfe25cf8412f995

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023

**Extrato de Contrato Nº 144/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o senhor: JOÃO RAIMUNDO GOMES CARVALHO. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 19.264,30 (dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: a8a9e62c7db465cf84d4c40f45b1ce59

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

**Extrato de Contrato Nº 145/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o senhor: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal**

**de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 39.458,94 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 9bedfacb729a9318883068b63c170955

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023

**Extrato de Contrato Nº 146/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e a senhora: JORDANIA MARQUES SANTOS. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 39.881,65 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: d9bc9d6f665508de18da977dea87e35e

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023

**Extrato de Contrato N° 147/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo n° 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ n° 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o senhor: JOSE DE LIRA SAMPAIO. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL:R\$ 16.625,20 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 11.947/2009 e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: bfc3c441739373e02f71d3c095d0f163*

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2023

**Extrato de Contrato N° 148/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo n° 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ n° 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o senhor: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL:R\$ 16.344,03 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 11.947/2009 e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. DATA**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: c3d85bd3698fa863abbce9a2b05c0ec5*

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2023

**Extrato de Contrato N° 149/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo n° 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ n° 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o senhor: JOSE NILTON COSTA DE SOUSA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 28.553,38 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 11.947/2009 e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: ebf03ef4fb7819368b3a7bb7fbd62719*

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2023

**Extrato de Contrato N° 150/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo n° 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ n° 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o senhor: JOSINO LOPES DE MATOS NETO. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa:**

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 15.707,66 (quinze mil setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 4161ae92f8c64c334919745235c1b94d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023

**Extrato de Contrato Nº 151/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e a senhora: LUZINEIDE FERNANDES DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 15.681,22 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 74212984c4c0befc56f9dd844424ca3a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023

**Extrato de Contrato Nº 152/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e a senhora: MARIA DE JESUS NUNES DE SOUSA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE -**

**Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 21.476,26 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: a7448439b30e13856ad819f8a4a47b9e

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023

**Extrato de Contrato Nº 153/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o senhor: PEDRO ALVES DE SOUSA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 18.712,90 (dezoito mil setecentos e doze reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 37d9c5e0791cd704202bf21ca69f1050

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023

**Extrato de Contrato Nº 154/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o senhor: RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios**

da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 16.710,88 (dezesesseis mil setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: b01d8a11e8c765d987d96ce2b894bc92

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023

**Extrato de Contrato Nº 155/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o senhor: RAIMUNDO SOARES DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 6.265,21 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 214651eeaa6a873bc6cd79abedd89ec1

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023

**Extrato de Contrato Nº 156/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o senhor: RENATO RODRIGUES DE ARAUJO. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 16.710,88 (dezesesseis mil setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 40a5dc1870beb355312119da6f5592a8

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023

**Extrato de Contrato Nº 157/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e a senhora: VALDERES DE BRITO SANTOS. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 9.611,22 (nove mil seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº**

01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 2f6d7b19ff03c4d7e8060ac4097df192

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023

**Extrato de Contrato Nº 158/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o senhor: VALDINES ROCHA DE SOUSA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 10.029,66 (dez mil e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: a1d027f3a297d89150beea005d8ccc04

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023

**Extrato de Contrato Nº 159/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o senhor: WILHO FRANCO DOS SANTOS COELHO. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação**

**escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 27.669,73 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e tres centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: ae3f41d43a06ae302c9d2ef257abad7f

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023

**Extrato de Contrato Nº 160/2023. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL/PMR, Processo Administrativo nº 204.20.12/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e o senhor: ZAQUEU EUGENIO DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Órgão: 06- RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - Unidade: 11- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE - Dotação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 31.878,77 (trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 0495902d8ff10b074cc83a96b9b9d97d

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

##### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2021 (INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021)

PROCESSO Nº: 058/2021  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021  
REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

#### DESPACHO

Considerando a constatação de erros materiais verificados no extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 064/2021 (Inexigibilidade nº 004/2021), tendo como objeto a contratação de

pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria especializada em programas do Governo Federal voltados para área da educação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 20/01/2023 (fls. 162), **chamo o feito à ordem**, com fundamento no princípio da autotutela (art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99) consagrado nas Súmulas do Supremo Tribunal Federal nº 346 e 473, **para tornar sem efeito a publicação do resumo do Termo Aditivo em referência.**  
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Ribamar Fiquene-MA, 01 de fevereiro de 2023.

**Jéssica Ferreira dos Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: c6826c2a33f03c0251fa991eb9c3c94b

**1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 038/2022**

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 038/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na AV

WALDEMAR MOTA E SILVA, 378, DEUS QUER, Senador La Rocque; OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de veículos e contratação de pessoal destinados a Execução dos Serviços Continuados de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Lixo) Gerados na área Urbana, Transporte de Entulhos e Transporte de Materiais Diversos na Área Urbana e Rural do Município de Ribamar Fiquene - MA**; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Função:** 18; **Sbfunção:** 542; **Programa:** 0033; **Projeto/Atividade/Oper.Especial:** 2-029; 18.542.0033.2-029 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; **VIGENCIA:** até 23 de Março de 2024; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, CPF Nº 038.112.813-05, RG Nº 0576729920158 SESP-MA; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 24/03/2023.**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 111034a35e3d94b1509fc34bf7efffa5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.01/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.01/2023**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	099/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 300.549,60 (trezentos mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL S A EIRELI	CPF/CNPJ:	18.422.703/0001-73
ENDEREÇO:	R Maranhão, 906 A	BAIRRO:	Nova Imperatriz
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8465-6424	E-MAIL:	mdcontabilidade19@gmail.com
REPRESENTANTE:	GOIACY SILVA AMORIM	CPF:	CPF nº 887.562.113-68

**PREÂMBULO**

Aos 28 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 024/2023, que tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, **RESOLVE** registrar

os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

<b>ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
1	ARMARIO DE MDF 2 PORTAS 1,98 X 1,18m. Descrição: possui 2 portas de abrir c/ 4 reforços internos tipo omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC possui sistema de cremalheira p/ regulagem da prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa p/ travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica c/ chave yale. Tratado pelo processo anti-corrosivo.	META	UNIDADE	25,00	R\$ 420,60	R\$ 10.515,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 9,00   Valor Total: R\$ 3.785,40						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 2.523,60						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 2.523,60						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 1.682,40						
2	ARMÁRIO DE AÇO CINZA MEDIDAS 1,98X1,18X0,40M: produto totalmente montável acompanhado de kit pés, 2 portas com 4 reforços cada com puxador estampado na frente da porta com perfil em PVC e com dobradiças internas e fechamento das portas com fechaduras tipo Yale em duplicata travando a mesma na prateleira fixa, 4 prateleiras sendo 3 reguláveis e uma fixa capacidade de 20kgs por prateleira com regulagem das prateleiras a cada 5 cm, pintura eletrostática a pó, fabricante deverá possuir Laudo Ergonomico produto assinado por Ergonomista associado a Abergó	META	UNIDADE	20,00	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 6.900,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 4.600,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 5.750,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 5.750,00						
3	ARQUIVO EM AÇO CINZA MEDIDAS 1,33X0,47X0,67M - Produto totalmente montável, 4 gavetas com puxador estampado na parte superior da gaveta com acabamento em perfil de PVC com deslocamento das mesmas com patins de nylon capacidade de 30 a 40 pastas suspensas ou 25 kgs por gaveta, porta etiqueta estampado na frente das gavetas, fechamento das gavetas com fechaduras tipo Yale em duplicatas e travamento simultâneo de todas, produto acompanhado de kits pés reguláveis e pintura eletrostática a pó, fabricante deverá possuir Laudo Ergonômico do produto assinado por Ergonomista associado a Abergó	META	UNIDADE	20,00	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 6.900,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 4.600,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 5.750,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 5.750,00						
6	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR TES1232PT52PT TECIDO J SERRANA	META	UNIDADE	20,00	R\$ 287,57	R\$ 5.751,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 2.875,70						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 1.150,28						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 862,71						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 862,71						
30	O armário de escritório com 2 portas de vidro com 4 prateleiras internas espaçosas e resistentes, suportando 12 kg em cada prateleira. Características. Estrutura em MDP. Acabamento em BP. - Pés 4 sapatas em PVC. - Fundo de chapa dura 3 mm. - Puxadores em PVC cromado. - Dobradiça metálica.	FK	UNIDADE	35,00	R\$ 949,90	R\$ 33.246,50
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 9,00   Valor Total: R\$ 8.549,10						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 9,00   Valor Total: R\$ 8.549,10						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 9,00   Valor Total: R\$ 8.549,10						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 7.599,20						

39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AUTOCLAVE 75 LT	AGNUS	UNIDADE	8,00	R\$ 20.503,67	R\$ 164.029,36
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 164.029,36					
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AUTO CLAVE 75 LT	AGNUS	UNIDADE	2,00	R\$ 20.503,67	R\$ 41.007,34
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 41.007,34					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 300.549,60</b>	

São João do Paraíso - MA, 28 de Abril de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal de Governo e Planejamento 015/2023	GOIACY SILVA AMORIM CPF nº 887.562.113-68

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: c650d79de262ef938d99dee20c583be4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.02/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.02/2023**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	099/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 70.663,80 (setenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ:	14.793.347/0001-43
ENDEREÇO:	R Piaui, 649	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3075-5010	E-MAIL:	lindomarbrasilnordeste@gmail.com
REPRESENTANTE:	Lindomar Pires de Sousa	CPF:	CPF nº 963.930.763-72

**PREÂMBULO**

Aos 28 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 024/2023, que tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em

documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os

produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

<b>ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	BALANÇA DIGITAL PORTATIL CAP. ATÉ 120 Kg	MULTILASER	UNIDADE	5,00	R\$ 119,99	R\$ 599,95
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 599,95					
10	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA S/ BRAÇO TECIDO   SERRANA-Com contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto	MEC	UNIDADE	35,00	R\$ 389,99	R\$ 13.649,65
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 4.679,88 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 3.119,92 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 3.119,92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 2.729,93					
12	CONJUNTO: UMA MESA 4 CADEIRAS, POLTRONA COM APOIO MODELO INFANTIL, FAIXA ETARIA ACONSELHAVEL DE 2 A 6 ANOS DURAVEL, PODE SER USADA EM AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, SENDO RESITENTE A RAIOS SOLARES, E A CHUVA, CARACTERÍSTICAS MESA MONOBLOCO INFANTIL 4 CADEIRAS INFANTIL, CADEIRAS ATÉ 40 KG FABRICAÇÃO EM POLIURETANO VIRGE E RECIADO, CADEIRA E MESA PODE SER EMPILHADA COM FACILIDADE APOS O USO. CERTIFICADA PELO IMETRO.	ANTARES	UNIDADE	30,00	R\$ 692,00	R\$ 20.760,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 10.380,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 10.380,00					
21	TELÃO 3X2M PARA DATA SHOW	TECH LUMENS	UNIDADE	15,00	R\$ 1.689,58	R\$ 25.343,70
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 8.447,90 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 3.379,16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 10.137,48 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 3.379,16					
22	ESCADA 08 DEGRAUS ALUMINIUM	BOTAFOGO	UNIDADE	15,00	R\$ 440,70	R\$ 6.610,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 1.762,80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 1.762,80 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 1.762,80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 1.322,10					
24	Lavadora de Alta Pressão 220V Cabo Giratório. Altura : 65 cm. Área de Alcance : 9 m Comprimento da Mangueira : 3 m. Anticorrosivo. Porta Acessórios	ELETROLUX	UNIDADE	5,00	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 740,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 1.480,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 740,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 740,00					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 70.663,80</b>	

São João do Paraíso - MA, 28 de Abril de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
_____ Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal de Governo e Planejamento 015/2023	_____ Lindomar Pires de Sousa CPF nº 963.930.763-72

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: bda4ac289fd860e0c2e4d5346b4decaf

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.05/2023**

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	099/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 195.574,55 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Abril de 2024

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	NOVA MIX LTDA	CPF/CNPJ:	49.949.246/0001-01
ENDEREÇO:	RUA 115 QUADRA F34 LOTE 2956, 414	BAIRRO:	SETOR SUL
CIDADE:	Goiânia	ESTADO:	Goiás
CONTATO:	(62) 3900-0101	E-MAIL:	novamix.lv@outlook.com
REPRESENTANTE:	Lélio Borges Oliveira	CPF:	CPF nº 026.442.601-08

**PREÂMBULO**

Aos 28 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 024/2023, que tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 3 TORNEIRAS, INOX E PURIFICADOR DE ÁGUA EMBUTIDO. CAPACIDADE P/100 LITROS	KONX	UNIDADE	15,00	R\$ 2.298,99	R\$ 34.484,85
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 9.195,96 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 9.195,96 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 9.195,96 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 6.896,97					
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CENTRAL DE AR COMD. 12.000 BTUS 220W DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Consul	SEMP TCL	UNIDADE	25,00	R\$ 1.790,00	R\$ 44.750,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 12.530,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 10.740,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 10.740,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 10.740,00					
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CENTRAL DE AR COMD. 18.000 BTUS 220W DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Consul	SEMP TCL	UNIDADE	16,00	R\$ 2.800,00	R\$ 44.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 11.200,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 11.200,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 11.200,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 11.200,00					

18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CENTRAL DE AR COMD. 9.000 BTUS 220W DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Consul	SEMP TCL	UNIDADE	25,00	R\$ 1.535,00	R\$ 38.375,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 10.745,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 9.210,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 9.210,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 9.210,00					
37	VENTILADOR PAREDE 50CM 220W DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HOUSTON	VENTISOL	UNIDADE	30,00	R\$ 177,99	R\$ 5.339,70
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 1.423,92 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 1.423,92 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 1.245,93 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 1.245,93					
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CENTRAL DE AR COMD. 12.000 BTUS 220W DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Consul	SEMP TCL	UNIDADE	5,00	R\$ 1.790,00	R\$ 8.950,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 3.580,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 1.790,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 1.790,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 1.790,00					
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CENTRAL DE AR COMD. 18.000 BTUS 220W DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Consul	SEMP TCL	UNIDADE	4,00	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 2.800,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 2.800,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 2.800,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 2.800,00					
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CENTRAL DE AR COMD. 9.000 BTUS 220W DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Consul	SEMP TCL	UNIDADE	5,00	R\$ 1.535,00	R\$ 7.675,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 3.070,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 1.535,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 1.535,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 1.535,00					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 195.574,55</b>	

São João do Paraíso - MA, 28 de Abril de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal de Governo e Planejamento 015/2023	Lélio Borges Oliveira CPF nº 026.442.601-08

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 4d7c50f36182ae7c59772b356cb76736

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023, ASSINADO EM 27/04/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023, assinado em 27/04/2023. Objeto: Contrato para prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 096/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: LABORATORIO PRO RISO EIRELI, CNPJ nº 06.095.783/0001-10. Valor Global: R\$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 27 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 27 de Abril de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 9de29fec2d374aa4ddf13a5e0f11dc5a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 - SRP**



**Processo Administrativo nº 010303/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 28/03/2023**  
**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010303/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023** e o Senhor: **Paloma Paiva Barbosa Lima**, portadora do RG nº 197777420020 GEJUSP/MA, CPF nº 016.934.973-01, representante da empresa: **P. P. BARBOSA LIMA, inscrita no CPNJ sob o Nº 21.942.047/0001-44**, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 3002 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 022/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>EMPRESA:</b> P. P. BARBOSA LIMA
<b>CNPJ:</b> 21.942.047/0001-44
<b>END:</b> Avenida Presidente Medici, Nº 3002 - Bairro Centro São João dos Patos - MA CEP: 65.665-00

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo

vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

## DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote 01 - Generos Alimentícios						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20litro)	600	Unidades	Cristalina	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	3000	Unidades	Mar Doce	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	4000	Unidades	Mana	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	2000	Unidades	Marata	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
5	Adoçante 100 ml	300	Unidades	Marata	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	500	Unidades	Magi	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 400g	500	Latas	Mariza	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
8	Alho branco de primeira	100	Quilogramas	Nova era	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira criação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p	1000	Unidades	Maisena	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentarcoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	2000	Quilogramas	Mana	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	1000	Unidades	Realengo	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
12	Aveia em flocos - 200g	1000	Unidades	Quarquer	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
13	Azeitona verde com caroço - 200g	600	Unidades	Marata	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
14	Azeitona verde comcaroço - 500g	600	Unidades	Marata	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
15	Azeitona verde sem caroço 300 gramas	600	Unidades	Marata	R\$ 9,10	R\$ 5.460,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	4000	Unidades	Coelho	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigoenfortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	4000	Unidades	Poty	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem esterna com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	1500	Unidades	Poty	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	2000	Unidades	Puro	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	800	Unidades	Puro	R\$ 18,30	R\$ 14.640,00
21	Caldo de galinha cartela	200	Cartelas	Marata	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	200	Caixas	Marata	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	600	Unidades	Coco Show	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	100	Unidades	Marata	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
25	Ervilha em conserva com 200 gramas	400	Unidades	Marata	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	400	Unidades	Quero	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
27	Farinha de mandioca amarela 1 KG	400	Quilogramas	In natura	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
28	Farinha de mandioca branca 1 KG	400	Quilogramas	In natura	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcioe fosfato monocálcico.	400	Unidades	Dona benta	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
30	Feijão comum	2000	Quilogramas	In natura	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	500	Unidades	CCGL	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	600	Unidades	CCGL	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	600	Unidades	Piracanjuba	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	400	Unidades	Copra	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	300	Unidades	Quero	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	500	Unidades	Primor	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	800	Unidades	Gostoso	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
38	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	800	Unidades	Ki flocao	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00



39	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	1000	Unidades	Ki Flocao	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	500	Unidades	Marata	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	300	Unidades	Marata	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
42	Milho verde em conserva pacote com 200 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/200g	600	Latas	Quero	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	600	Unidades	Mucilon	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	600	Unidades	Mucilon	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
45	Mortadela fatiada	300	Quilogramas	Friato	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
46	Mussarela, tipo fatiada	300	Quilogramas	Friato	R\$ 39,30	R\$ 11.790,00
47	Óleo de milho refinado 900 ml	700	Unidades	Sinha	R\$ 16,50	R\$ 11.550,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	700	Unidades	Mana	R\$ 11,80	R\$ 8.260,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	400	Unidades	Lual	R\$ 1,24	R\$ 496,00
50	Povinho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	500	Quilogramas	Mana	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	300	Quilogramas	Friato	R\$ 37,50	R\$ 11.250,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	2000	Unidades	Ity	R\$ 8,70	R\$ 17.400,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	2000	Unidades	Palmeira	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	2000	Unidades	Palmeira	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	200	Unidades	sal lebre	R\$ 1,60	R\$ 320,00
56	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	100	Quilogramas	Mana	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	300	Caixas	Marata	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ 500ml.	800	Unidades	So Fruta	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
59	Tapioca de caroço	400	Quilogramas	Mana	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
60	Tapioca tipo goma	400	Quilogramas	Mana	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	400	Unidades	Sandela	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
62	Farinha Trigo com fermento.1kg	400	Quilogramas	Rosa Branca	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
63	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	400	Quilogramas	Rosa Branca	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	500	Cartelas	In natura	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
65	Vinagre 500 ml	300	Unidades	Marata	R\$ 3,00	R\$ 900,00

Valor Global: R\$ 396.106,00

Lote 2 - Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
66	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio	800	Caixas	suprema	R\$ 28,20	R\$ 22.560,00
67	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%	800	Litros	Start	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
68	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	300	Unidades	Terra plast	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
69	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto	300	Unidades	Terra plast	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
70	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasoado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	300	Unidades	Arca Plast	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
71	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	200	Unidades	Cro Pac	R\$ 4,95	R\$ 990,00
72	Copo descartável para água, capacidade de 180ml	400	Unidades	Ultra Copos	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
73	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco	400	Unidades	Ultra Copos	R\$ 2,10	R\$ 840,00
74	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho	800	Unidades	Guarani	R\$ 20,50	R\$ 16.400,00
75	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol,com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml.	800	Unidades	Bom Ar	R\$ 9,30	R\$ 7.440,00
76	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g	800	Unidades	Nutrilir	R\$ 1,67	R\$ 1.336,00
77	Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embala	800	Unidades	Pricesa	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00
78	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo.	500	Caixas	Vassouras Maranhao	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
79	Esponha, tipo limpeza, duplface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa	500	Unidades	Limpa Bela	R\$ 1,63	R\$ 815,00
80	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nasdimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	600	Unidades	Pano sul	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
81	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unid	200	Unidades	Cro Pac	R\$ 3,65	R\$ 730,00
82	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada,nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	300	Pacotes	Especial	R\$ 2,85	R\$ 855,00
83	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	600	Unidades	Sbt	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
84	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	300	Unidades	Plasmont	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
85	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros	300	Unidades	Arca Plast	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
86	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	400	Unidades	Pricesa	R\$ 2,54	R\$ 1.016,00
87	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	200	Unidades	Nutrilir	R\$ 4,70	R\$ 940,00
88	Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras,frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	200	Unidades	Poliflor	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00





89	Luva, material tipo látex sem forro, tipo domestica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma lisa, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	500	Unidades	Talge	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
90	Pá coileira de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	400	Unidades	Vassouras Maranhao	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
91	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	500	Unidades	Pano sul	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
92	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante	300	Fardos	Mili	R\$ 66,30	R\$ 19.890,00
93	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	300	Unidades	wyda	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
94	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, p	600	Unidades	Nutrilir	R\$ 1,55	R\$ 930,00
95	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	600	Unidades	Marata	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
96	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	300	Unidades	Vassouras Maranhao	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
97	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	200	Caixas	Nutrilir	R\$ 60,35	R\$ 12.070,00
98	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades	800	Unidades	Duvalle	R\$ 7,60	R\$ 6.080,00
99	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	800	Unidades	Duvalle	R\$ 5,85	R\$ 4.680,00
100	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	800	Unidades	Duvalle	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
101	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante	500	Unidades	Familiar	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
102	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m	300	Unidades	Vassouras Maranhao	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
103	Vassoura de palha carnauba	500	Unidades	In natura	R\$ 1,26	R\$ 630,00
104	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	400	Unidades	Fc	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
105	Algodão hidrófilo neutro, insento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	400	Unidades	Spartex	R\$ 10,70	R\$ 4.280,00
106	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	400	Pacotes	Bic	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
107	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	300	Unidades	Terra plast	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
108	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML	200	Unidades	Start	R\$ 4,20	R\$ 840,00
109	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de fluor, carbonato de cálcio, água,- embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	100	Unidades	Sorriso	R\$ 2,70	R\$ 270,00
110	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno	400	Unidades	Ultra Copos	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
111	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, de validade, caixa com 12 unidades	400	Unidades	Lave Bem	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
112	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto	300	Unidades	Vassouras Maranhao	R\$ 18,80	R\$ 5.640,00
113	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	200	Unidades	Vassouras Maranhao	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
114	Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	1000	Unidades	Super max	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
115	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	1000	Unidades	Talge	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
116	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	200	Pacotes	bio Limp	R\$ 1,40	R\$ 280,00
117	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	300	Unidades	Peroba	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
118	Pá coileira de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	300	Unidades	Vassouras Maranhao	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
119	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação com unidades	400	Unidades	Assolan	R\$ 1,50	R\$ 600,00
120	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	100	Pacotes	Parana	R\$ 1,15	R\$ 115,00
121	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	100	Pacotes	Agua branca	R\$ 2,10	R\$ 210,00
122	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	100	Pacotes	Marata	R\$ 9,50	R\$ 950,00
123	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid	200	Caixas	Pricesa	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
124	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	200	Pacotes	Palmolive	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
125	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	500	Unidades	Vassouras Maranhao	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
126	Escova dental tamanho pequeno	1000	Unidades	Colgate	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00

**Valor Global:** **R\$ 292.812,00**

**Lote 3 - Utensílios de copa e cozinha**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
127	Bacia plástico grande 50 Litros	100	Unidades	Plasmont	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
128	Bacia plástico medio 40 Litros	100	Unidades	Plasmont	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
129	Balde grande de 100 litros	100	Unidades	Plasmont	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
130	Pilhas Alcalinas do tipo AAA	100	Pares	Panasonic	R\$ 6,00	R\$ 600,00
131	Pilhas Alcalinas do tipo AA	100	Pares	Panasonic	R\$ 5,00	R\$ 500,00
132	Baterias g	100	Pares	Panasonic	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
133	Baterias 9v	100	Unidades	Panasonic	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
134	Balde pequeno, Capacidade de 12 Litros	100	Unidades	Plasmont	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
138	Fosforo do Tipo Cuto, maço com 10 caixas e cada caixa com 40 palitos	100	Maços	PARANÁ	R\$ 7,00	R\$ 700,00
139	Papel toalha 02 rolos	300	Pacotes	ABSOLUT	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
141	Pedra de afiar	300	Unidades	ESMERIL	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
143	Rodo com cabo de madeira	300	Unidades	LIMPOLAR	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
145	Saco para lixo de 30 litros com 10 unidades	300	Pacotes	ESFRELUX	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
146	Saco para lixo de 50 litros com 10 unidades	300	Pacotes	ESFRELUX	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
150	Saco plastico transparente para armazenamento de alimentos 10kg com 500 unidades	300	Rolos	Sergplast	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00





151	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Características Adicionais: Cabo Metal Plástico	300	Unidades	Vassouras Maranhao	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
152	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	300	Unidades	SQ	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
153	Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura.	200	Unidades	CRISTAL	R\$ 31,60	R\$ 6.320,00
154	Avental de plástico tamanho adulto	200	Unidades	Plasmont	R\$ 24,60	R\$ 4.920,00
155	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	200	Unidades	SANTANA	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
156	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	200	Unidades	SANTANA	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
157	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	200	Unidades	SANTANA	R\$ 31,60	R\$ 6.320,00
158	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	200	Unidades	SANTANA	R\$ 36,40	R\$ 7.280,00
159	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	200	Unidades	PRATIK	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
160	Bandeja de plástico	100	Unidades	SANTANA	R\$ 30,40	R\$ 3.040,00
162	Batedor de carne	100	Unidades	Yazi	R\$ 29,10	R\$ 2.910,00
163	Bule inox para - leite 600 ml	100	Metros	Pano sul	R\$ 59,40	R\$ 5.940,00
164	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	200	Metros	ALVES PLAST	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
167	Colher, Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Aplicação: Caldeirão	100	Metros	Yazi	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
170	Concha grande de alumínio	200	Unidades	Martinox	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
171	Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	200	Unidades	Nadir	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
172	Copo de vidro de 250ml incolor	200	Unidades	Nadir	R\$ 4,80	R\$ 960,00
173	Copo de vidro do tipo americano	200	Unidades	Nadir	R\$ 1,50	R\$ 300,00
174	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	300	Unidades	PRATIK	R\$ 2,80	R\$ 840,00
175	Cuscuzeira grande	30	Unidades	REDAR	R\$ 133,00	R\$ 3.990,00
176	Escorredor de macarrão (tamanho grande)	30	Unidades	SANTANA	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
177	Espátula para bolo, material em aço inox	30	Unidades	Yazi	R\$ 32,00	R\$ 960,00
178	Faca com serra para corte de pão, cabo em polietileno	30	Unidades	ELMIX	R\$ 19,80	R\$ 594,00
179	Faca de mesa aço inox	30	Unidades	SEMINAGGIO	R\$ 1,99	R\$ 59,70
180	Faca Mesa , Material Cabo: Aço Inoxidável , Material Lâmina: Aço Inoxidável	30	Unidades	LINHA BAHIA	R\$ 1,99	R\$ 59,70
181	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	30	Unidades	Tramontina	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
182	Frigideira grande de alumínio com 40 cm diâmetro	30	Unidades	Salvador	R\$ 136,00	R\$ 4.080,00
183	Frigideira pequena com 30 cm diâmetro	30	Unidades	Risoflor	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
184	Forma plástica para gelo, tipo cubos	30	Unidades	RISCHIOTO	R\$ 6,60	R\$ 198,00
185	Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, caixa contendo 40 palitos	30	Unidades	GABOARDI	R\$ 6,50	R\$ 195,00
186	Funil de plástico tamanho médio	30	Unidades	UNIPOP	R\$ 7,10	R\$ 213,00
188	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	50	Unidades	JAGUÁ	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
189	Garrafa térmica para café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1 litro, com tampa	50	Metros	INVICTA	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
190	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	50	Metros	Plastil	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
191	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	50	Metros	Yazi	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
192	Jarra de plástico para água com Tampa e Alça, Aplicação: Água/Suco, Capacidade: 02 Litros	50	Unidades	Cristar	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
193	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	50	Unidades	Arquicplasti	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
194	Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	200	Kits	PLASNORTHON	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
195	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	30	Unidades	CAERUS	R\$ 24,50	R\$ 735,00
196	Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, com pilhas novas.	30	Unidades	CAERUS	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
197	Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás	30	Unidades	REDAR	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
198	Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	30	Unidades	Arquicplasti	R\$ 244,50	R\$ 7.335,00
199	Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	30	Unidades	Plastmar	R\$ 119,50	R\$ 3.585,00
200	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	30	Unidades	CEMAR	R\$ 35,60	R\$ 1.068,00
201	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	30	Unidades	CEMAR	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
202	Palito de dente, embalagem com 100 unidades	30	Pacotes	GABOARDI	R\$ 1,30	R\$ 39,00
203	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	30	Unidades	Salvador	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
204	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	30	Unidades	Salvador	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
205	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	30	Unidades	Salvador	R\$ 239,00	R\$ 7.170,00
206	Panela de pressão 07 litros	30	Unidades	Salvador	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
207	Panela de pressão 12 litros	30	Unidades	Salvador	R\$ 448,00	R\$ 13.440,00
208	Papeiro grande	30	Unidades	REDAR	R\$ 29,50	R\$ 885,00
209	Papeiro pequeno	30	Unidades	REDAR	R\$ 29,50	R\$ 885,00
210	Vela de filtro comum	30	Unidades	Stéfani	R\$ 11,90	R\$ 357,00
211	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	30	Unidades	Arquiplast	R\$ 28,80	R\$ 864,00
212	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.	30	Unidades	Arquiplast	R\$ 11,40	R\$ 342,00
213	Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	30	Unidades	PLAS ULTIL	R\$ 19,40	R\$ 582,00
214	Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	30	Unidades	Maximoplast	R\$ 31,40	R\$ 942,00
215	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	30	Unidades	Maximoplast	R\$ 38,40	R\$ 1.152,00
216	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	30	Unidades	PRATIK	R\$ 2,00	R\$ 60,00
217	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	30	Unidades	PRATIK	R\$ 8,70	R\$ 261,00
218	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	30	Unidades	MBPLAST	R\$ 48,10	R\$ 1.443,00
219	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas	30	Unidades	MBPLAST	R\$ 26,50	R\$ 795,00
220	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	30	Unidades	Irmagas	R\$ 48,70	R\$ 1.461,00
221	Rodo para limpeza de pia	50	Unidades	PLASTSHOW	R\$ 5,50	R\$ 275,00
222	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	50	Unidades	SANTANA	R\$ 8,70	R\$ 435,00
223	Sacola de 20 litros	500	Quilogramas	Sergiplast	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
224	Sacola de 7 litros	20	Quilogramas	Sergiplast	R\$ 14,60	R\$ 292,00
225	Sacola branca de capacidade de 10kg	20	Quilogramas	Arquicplasti	R\$ 21,70	R\$ 434,00
226	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	20	Unidades	Megaluminio	R\$ 5,40	R\$ 108,00
227	Suporte de alumínio para 6 copos	20	Unidades	Mult copo	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
228	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	20	Unidades	Megaluminio	R\$ 41,20	R\$ 824,00
229	Tachos de alumínio 30 litros	20	Unidades	Megaluminio	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
230	Tachos de alumínio de 20 litros	20	Unidades	Megaluminio	R\$ 163,00	R\$ 3.260,00
231	Toalha de banho, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm	100	Unidades	Pano Sul	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
232	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores variadas, com etiqueta do fabricante e marca do produto.	100	Unidades	Pano Sul	R\$ 8,30	R\$ 830,00
233	Vela de parafina, comum, número 8, pavo de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	100	Pacotes	Duralax	R\$ 6,70	R\$ 670,00



234	Xicara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	100	Unidades	Duralax	R\$ 8,30	R\$ 830,00	
<b>Valor Global:</b>							<b>R\$ 261.613,40</b>
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 950.531,40</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 022/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 28 de abril de 2023.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

**MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

#### **P. P. BARBOSA LIMA**

CNPJ: 21.942.047/0001-44

Paloma Paiva Barbosa Lima

RG nº 197777420020 GEJUSP/MA

CPF nº 016.934.973-01

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

#### **TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 5d9c69dd24c529279847edaffeb91ff1*

### **COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023.**

#### **COMUNICADO**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

#### **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023. Processo Administrativo nº 070301/2023**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos os interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023**, aberta através do **Processo Administrativo nº 070301/2023**, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município, que teve sua continuação

na última sexta-feira, dia 28 de abril de 2023, as 15:00 horas, o qual após a conclusão do julgamento dos documentos de habilitação pela CPL e setor de engenharia do Município foi constatado que das 07 (sete) empresas participantes, apenas 03 (duas) empresas atenderam a todos os requisitos, sendo declaradas devidamente HABILITADAS, 01 (um) empresa atendeu e necessita de concessão de prazo para regularização, casa seja declarada vencedora e 03 (três) empresas não atenderam a todos os requisitos sendo declaradas INABILITADAS, conforme a seguir especificamos, constando na ata a motivação da inabilitação e o parecer da Engenharia:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

1. ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.543.790/0001-80
2. J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83
3. SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.612.392/0001-07

**HABILITADA**

**Concessão de prazo para regularização, casa seja vencedora**

1. SC CONSTRUÇÕES LTDA - LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19

NOTA: A empresa apresentou Certidão de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida.

**EMPRESAS INABILITADAS**

1. LM RABELO VERDE CNPJ: 10.672.133/0001-68
2. RR7 CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.643.662/0001-50
3. REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ: 41.768.172/0001-97

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Ao final do julgamento e divulgação do resultado do julgamento da habilitação, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento da habilitação, permanecendo os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados sob a guarda da CPL, sendo lavrada ata da sessão que segue nos autos.

**NOTA:** Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação a todos os interessados a partir da publicação deste. A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço:  
<https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>

São João dos Patos (MA), em 28 de abril de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**Gilvana Noleto Araújo Correa**

Presidente da CPL

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**

Secretário da CPL

**Suelieny Vieira de Oliveira**

Membro da CPL

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 38bc737e801efb4106370784906db40c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do município [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br) e poderá ser solicitado pelo e-mail: [cplpmssc@hotmail.com](mailto:cplpmssc@hotmail.com).

Pregão Eletrônico nº 023/2023	Data/Hora de Abertura 15/05/2023 - 08h00min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender a necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de abril de 2023. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**  
Código identificador: 6967f787f57a85032fa6aa71922a86af

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023.

Aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 274/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023- REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Prefeitura situada à Praça da Família Nº 43, Bairro São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1</b> , Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Pacote de 1 kg, embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	KG	PAINHO	5.000	R\$ 5,39	R\$ 26.950,00
03	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote <b>1 KG</b>	KG	OLHO D AGUA	6.000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
04	<b>AMIDO DE MILHO TIPO 1</b> , sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo <b>500g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	MAIZENA	50	R\$ 7,16	R\$ 358,00



05	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER:</b> Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com <b>400g</b> , características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. <b>(COM AMOSTRA)</b>	PCT	KIKOS	3.000	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
06	<b>BISCOITO TIPO MARIA:</b> de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo <b>400g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>(COM AMOSTRA)</b>	PCT	KIKOS	2.000	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
07	<b>BISCOITO TIPO MAISENA,</b> de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo <b>400g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>(COM AMOSTRA)</b>	PCT	VITARELA	2.000	R\$ 7,28	R\$ 14.560,00
08	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA,</b> sabor leite, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de <b>400g. (COM AMOSTRA)</b>	PCT	KIKOS	2.000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
09	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA,</b> sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de <b>400g. (COM AMOSTRA)</b>	PCT	KIKOS	2.000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
10	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA,</b> sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de <b>400g. (COM AMOSTRA)</b>	PCT	KIKOS	2.000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
11	<b>CAFÉ EM PÓ,</b> tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo <b>250 gramas</b> , certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	KG	CAFÉ PURO	200	R\$ 11,78	R\$ 2.356,00





12	<b>CEREAIS DE FLOCOS DE MILHO SEM SAL, (FLOCÃO)</b> flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de <b>500g. (COM AMOSTRA)</b>	PCT	KIFLOCÃO	2.000	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00
13	<b>COLORAU</b> , acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote de <b>250 gramas</b> .	KG	MARATÁ	450	R\$ 2,05	R\$ 922,50
14	<b>COCO RALADO</b> , sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, embalagem contendo <b>200g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	PINDORAMA	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
16	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> , produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de <b>200g</b> , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND.	FUGINE	450	R\$ 1,51	R\$ 679,50
17	<b>FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS</b> , Enriquecida com vitaminas e sais minerais, de preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó, açúcar, sal, aromatizantes. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, dados de identificação e informações nutricionais do produto. Data de fabricação, validade, unidade <b>400g. (COM AMOSTRA)</b>	PCT	MARATÁ	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
19	<b>FEIJÃO PRETO</b> , tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade e mistura de outras variedades ou espécies. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pacote de 1Kg.	Kg	DONA DE	800	R\$ 8,09	R\$ 6.472,00
24	<b>MILHO PARA CANJICA/MUNGUZÁ</b> , milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo <b>500g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	BONOMILHO	2.000	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
26	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> , milho tipo 1, em embalagens de polietileno de <b>500g</b> cada. Livre de pragas e sujidades.	KG	SINHA	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00



27	<b>SAL REFINADO / IODADO</b> , cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote <b>1 kg</b> .	KG	CAVALINHO	450	R\$ 1,72	R\$ 774,00
29	<b>ÓLEO DE SOJA</b> , vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo <b>900 ml</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	VITALIV	2.500	R\$ 9,89	R\$ 24.725,00
31	<b>TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA</b> , (alho, sal e corante). Embalagem <b>de 1 Kg</b> .	Kg	<b>SANDELA</b>	400	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
32	<b>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE</b> , leite UHT livre de lactose. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de <b>1kg</b>	kg	<b>CAMPONESA</b>	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
33	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO</b> , à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo <b>100 ml</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LITRO	ADOCIL	1	R\$ 2,65	R\$ 2,65
34	<b>CARNE BOVINA (CUBOS /ISCAS)</b> : carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e 24/60 térmicas higienizadas	KG	INATURA	500	R\$ 33,06	R\$ 16.530,00
35	<b>CARNE BOVINA, COSTELA</b> : Carne bovina com osso, costela, congelada ou resfriada, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade <b>1 kg</b> .	KG	INATURA	500	R\$ 20,23	R\$ 10.115,00
36	<b>CARNE SUÍNA CUBOS</b> : carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura - SIF.	KG	INATURA	500	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
37	<b>SALSICHA</b> , preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem de <b>1 kg</b> .	KG	AVIVAR	1.500	R\$ 9,20	R\$ 13.800,00



38	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b> , preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. 1kg	KG	SAUDALI	400	R\$ 20,50	R\$ 8.200,00
40	<b>FRANGO, COXINHA DA ASA -</b> Congelado, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade <b>1 kg</b> .	KG	AVIVAR	2.000	R\$ 14,10	R\$ 28.200,00
41	<b>FRANGO INTEIRO, COM PELE:</b> Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente.1kg	KG	DALLA	500	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
42	<b>ABACAXI</b> , unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	INATURA	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
43	<b>ALHO IN NATURA</b> , de 1ª qualidade, graúdo, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	INATURA	450	R\$ 21,20	R\$ 9.540,00
44	<b>BANANA PRATA</b> , tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	INATURA	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
46	<b>CENOURA</b> , novas, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	INATURA	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
47	<b>CEBOLA BRANCA</b> , tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	INATURA	1.000	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00



48	<b>IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA</b> , refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. bandeja com 6 copinhos	UND	NESTLE	1.300	R\$ 7,40	R\$ 9.620,00
49	<b>QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO</b> , embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com PCT 100g.	PCT	ITALAC	1.200	R\$ 4,77	R\$ 5.724,00
50	<b>LARANJA PERA</b> , in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	INATURA	300	R\$ 6,03	R\$ 1.809,00
51	<b>MAÇA FUJI</b> , fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	INATURA	1.500	R\$ 13,22	R\$ 19.830,00
52	<b>TOMATE</b> , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	INATURA	400	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
53	<b>REPOLHO BRANCO</b> , 1ª qualidade, tamanho médio, verde, novo, sem manchas, folhas sãs, coloração uniforme e brilho. Isentos de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	INATURA	400	R\$ 6,61	R\$ 2.644,00
54	<b>MEXERICA MURGOTE / TANGERINA</b> , in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, casca sã e sem rupturas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	INATURA	2.000	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
55	<b>MELÃO</b> , in natura fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	INATURA	4.000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00



56	<b>MAMÃO FORMOSA</b> , tipo formosa, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa e sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	INATURA	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
57	<b>OVOS</b> , médios, cor branca ou rosa, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF, SIE ou SIM. CARTELA 30UND	UND	KEDA	2.000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
59	<b>PÃO DE QUEIJO ASSADO</b> , peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	KG	INATURA	400	R\$ 15,87	R\$ 6.348,00
60	<b>PÃO HOT-DOG</b> , tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	KG	INATURA	400	R\$ 15,87	R\$ 6.348,00
61	<b>BOLO EMBALAGEM INDIVIDUAL DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO</b> , simples, ingredientes: leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou farinha de milho, ovos, margarina, fermento em pó, acondicionado em embalagem plástica resistente (tipo forma de bolo), com etiqueta contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, unidade 1.0 quilograma.	KG	INATURA	500	R\$ 22,48	R\$ 11.240,00
<b>ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
62	<b>ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1:</b> Classe: parboilizado, longo, fino, tipo I, grãos íntegros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENIPA, pacote 1 kg	KG	ALIANÇA	12.000	R\$ 5,50	R\$ 66.000,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 62 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
<b>ITEM</b>	<b>GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



63	<b>ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1:</b> Classe: parboilizado, longo, fino, tipo 1, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1 kg	KG	ALIANÇA	3.000	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00
<b>ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
64	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PO</b> , embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de <b>200g (COM AMOSTRA)</b>	PCT	ITALAC	12.800	R\$ 7,76	R\$ 99.328,00
<b>(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 64 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).</b>						
<b>ITEM</b>	<b>GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
65	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PO</b> , embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de <b>200g (COM AMOSTRA)</b>	PCT	ITALAC	3.200	R\$ 7,00	R\$ 22.400,00
<b>ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
66	<b>CARNE MOÍDA</b> , carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica <b>1kg</b> .	KG	FORTBOI	8.000	R\$ 15,36	R\$ 122.880,00
<b>(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 66 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).</b>						
<b>ITEM</b>	<b>GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
67	<b>CARNE MOÍDA</b> , carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica <b>1kg</b> .	KG	FORTBOI	2.000	R\$ 16,36	R\$ 32.720,00
<b>ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

68	<b>FRANGO PEITO, COM PELE:</b> limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de <b>1 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	FRIATO	8.000	R\$ 12,63	R\$ 101.040,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 68 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014)).						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	<b>FRANGO PEITO, COM PELE:</b> limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de <b>1 kg</b> , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	FRIATO	2.000	R\$ 12,63	R\$ 25.260,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 876.962,65</b>	

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

<b>CNPJ Nº 27.168.993/0001-61</b>	<b>RAZÃO SOCIAL: T COSTA BARROS LTDA</b>
<b>CIDADE: URUCUI- PI</b>	<b>CEP: 65.860-000</b>
<b>TELEFONE: (89) 8119-3409</b>	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO: BARATAODOSCEREAIS@OUTLOOK.COM</b>	<b>REPRESENTANTE: THAISA COSTA BARROS</b>
<b>RG Nº : 034375292007-0 SESP MA</b>	<b>CPF Nº 042.085.713-30</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2023 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2023 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**Não será permitida a adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

## DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 27 de abril de 2023.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

### T COSTA BARROS LTDA

CNPJ: 27.168.993/0001-61  
THAISA COSTA BARROS  
RG: 034375292007-0 SESP MA  
CPF Nº 042.085.713-30  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 8e641ad9b1a12bbb2c1fb92395f00008

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SRP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023.

Aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 274/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023- REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Prefeitura situada à Praça da Família Nº 43, Bairro São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	----------	----------

2	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Peso líquido <b>1 kg</b> cada. <b>(COM AMOSTRA)</b>	ITALAC	PACOTE	2000	R\$ 13,65	R\$ 27.300,00
21	<b>MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE,</b> pacote de <b>500g</b> . Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	MARATA	PACOTE	2000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.600,00

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

CNPJ nº 13.819.017/0001-17	RAZÃO SOCIAL: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CIDADE: BALSAS- MA	CEP: 65.800-000
TELEFONE: (99) 3541-4014/ (99) 9935-7070	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: DISTRIBUIDORAPRIMAVERA01@GMAIL.COM	REPRESENTANTE: RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
RG Nº : 0230217420024 SSP MA	CPF Nº 436.214.903-10
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**Não será permitida a adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, 27 de abril de 2023.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

#### PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17  
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO  
RG: 0230217420024 SSP MA  
CPF Nº 436.214.903-10  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: c7c0790f5fab872ad026732587275096

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, Camila Sousa Brito Rocha, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 16/2023 - CPL, Processo Administrativo nº 55/2023, cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de instrumentos cirúrgicos no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 16/2023:  
Empresas habilitadas:

- ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 08.697.852/0001-91, VENCEDORAS DOS ITENS: 2,4,9,10,14;
- PROCIOM COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 17.032.113/0001-71, vencedora do ITEM 05
- CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 27.711.259/0001-05, vencedora do item 1, 3, 6, 7, 11, 12, 13;
- LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD, CNPJ Nº 28.767.561/0001-30, vencedora do item 15

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 28 de abril de 2023.

Camila Sousa Brito Rocha  
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 73ec90a6a37bfb1cf67c7d32f724f7f5

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 88/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n:11.417.081/0001-46.

**CONTRATADA:** NATUS SERVICOS E LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.962.822/0001-14

**OBJETO:** Contratação de empresa execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Unidade Básica de Saúde Deroci milhomem, neste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 75.096,44 (setenta e cinco mil e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2023.



**ASSINAM:** VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS) E ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: c1839cffcb61e69653e4245f35b3183f*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 89/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n:11.417.081/0001-46.

**CONTRATADA:** NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.962.822/0001-14

**OBJETO:** Contratação de empresa execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Unidade Básica de Saúde Dr. José Gomes Ferreira, neste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.693,60 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2023.

**ASSINAM:** VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS) E ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 99a24f406a2b3a60e3cd97faa406508f*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 90/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n:11.417.081/0001-46.

**CONTRATADA:** NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.962.822/0001-14

**OBJETO:** Contratação de empresa execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Unidade Básica de Saúde Robert Coelho Passarinho, neste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.887,92 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2023.

**ASSINAM:** VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS) E ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: b6ac199fc3cf875067c809b6481daf10*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 91/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n:11.417.081/0001-46.

**CONTRATADA:** NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.962.822/0001-14

**OBJETO:** Contratação de empresa execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Unidade Básica de Saúde São Luís Gonzaga, neste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.693,60 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2023.

**ASSINAM:** VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS) E ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 3e5bdffbcfa65704600f8a9e8e84746c*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 95/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 95/2023. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ) n.º



14.741.691/0001-99). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção de prédios públicos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.965.126,79 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Vinte Seis Reais e Setenta e Nove Centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 28 DE ABRIL DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE

PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação; MARCIO FLÁVIO DOS SANTOS ABREU- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: d68d3815b581b17004e33e9e5c6377fd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2023 O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico em epígrafe, levado a efeito às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2023, foi declarada vencedora do Certame a Empresa MEMPHIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.027.465/0001-62, localizada na Av. Antônio Jorge Dino, nº 1010, Centro, Mirinzal/MA, nos valores a seguir.

<b>COTA 25% ME/EPP</b>					
<b>LOTE I - RECREATIVOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND.</b>	<b>P. UNT.</b>	<b>P. TOTAL.</b>
1	CADEIRA DE BALANÇO COM ENCOSTO E TRAVA FRONTAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, Idade: à partir de 1 ano. Dimensões: Altura: 26 cm / Largura: 30 cm / Comprimento: 40 cm, Peso: 3,0 Kg (Aproximadamente). Material: Polietileno, CORES: CADEIRA: AZUL/LILÁS/ROSA/VERDE/VERMELHO. TRAVA FRONTAL: DIVERSAS	1	UNID	332,00	332,00
2	CANGORRA CAVALINHO, Medidas do Produto: 47cm x 20cm x 81cm (AxLxC) Medidas do Assento: 18cm x 18cm x 18cm (AxLxC) Medida da Manopla: 6,5cm comprimento para cada Manopla Suporta até 40kg Recomendado para idades de 1-5 Anos Peso do Produto: 2,5kg	2	UNID	298,00	596,00
3	ESCORREGADOR INFANTIL 03 DEGRAUS, PLASTICO ROTOMOLDADO, Quantidade de degraus: 3 Material da rampa: Plástico, Comprimento da rampa: 1.32 m Largura da rampa: 32 cm., Altura da rampa: 90 cm Idade mínima recomendada - 1 ano, Idade máxima recomendada:- 6 anos	2	UNID	750,00	1.500,00
4	BALANÇO DUPL0 COM ESTRUTURA, COMPLETO, Dimensões do produto montado: Comprimento: 1,35 x Largura: 1,03 x Altura: 1,35 cm Idade Sugerida: A partir de 1 Ano Capacidade: 2 crianças Peso suporta: 70 kg (35 kg em cada cadeirinha) ITENS INCLUSOS: 1 Testeira estrutural, 4 Pilares, 2 Cadeiras com trava frontal 1 Plataforma para os pés, 4 Suportes para Cadeira, 2 Bases para fixação dos pilares, 1 Barra de travamento das bases 4 ganchos de fixação da base, 2 Fitas de segurança com fivela plástica, 1 Manual de instrução e montagem	1	UNID	2.598,00	2.598,00
5	BRINQUEDO PETIT PLAY STANDART EM POLIETILENO, uma torre e dois escorregadores. Escorregadores pequenos em formato raiaado, borda lateral saliente e anatômica e encaixe para tanque, Alt: 1.22 m Comp: 3.22 m Larg: 90 cm	0	UNID	6.350,00	-
6	TÚNEL LÚDICO CENTOPÉIA, Dimensões APROXIMADAS: (AxLxC): 105cm x 100cm x 175cm; Material/Composição: Plástico Cor: Colorida Sortida, Peso Máximo Suportado: 30kg Desmontável; Produto Certificado pelo INMETRO	1	UNID	3.589,00	3.589,00
7	ESCORREGADOR MD EM POLIPROPILENO REFORÇADO, Dimensões montado: Comp: 153 cm; Larg: 63 cm; Alt: 86 cm; projetado com 4 degraus.	1	UNID	1.450,00	1.450,00
8	ESCORREGADOR, BALANÇO, Dimensões (LxAxP): 165 x 120 x 152 cm; Peso: 31000g	1	UNID	4.987,00	4.987,00
9	GANGORRA EM POLIPROPILENO REFORÇADO; Dimensões (LxAxP): 50x45x115 cm.	2	UNID	632,00	1.264,00
10	CIRCUITO MOTOR, Composto por: - 6 travessas com textura anti-derrapante e extremidades em formato hexagonal com sistema macho/fêmea para encaixe - 3 arcos em formato de meia-lua com 4 sulcos na parte superior, traves de equilíbrio superfície anti-derrapante.	1	UNID	8.125,00	8.125,00



11	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE EMPILHAR EM MADEIRA, TORRE INTELIGENTE, 63 peças no total, sendo 18 placas e 45 cilindros coloridos. Acondicionados em um estojo de madeira medindo 21,5cm x 13,7cm x 9,5cm	3	UNID	121,00	363,00
12	BLOCOS DE EVA, MONTAGEM TIPO ENGRENAGEM, ALFANUMÉRICOS, MEDIDAS 10X10X0,5 CM	3	UNID	121,00	363,00
13	TAPETE EM EVA, PARA TATAME, EM BLOCOS ALFANUMERICO DE 36 LETRAS MEDIDAS: 30CM X 30CM X 80MM	3	UNID	601,00	1.803,00
14	Brinquedo Educativo Matemático e Didático Empilhar e Contar, acompanha 01 base com marcações numéricas de 1 a 10 e peças que formam uma engrenagem para girar, além de 10 argolas coloridas. Feito em madeira e plástico	3	UNID	106,00	318,00
15	Brinquedo pedagógico coordenação motora, astes de chenille coloridos, 15 unids., tesoura bola, conta gotas, bolinhas de gel que crescem na água - 50 und., - pinça 2 und., pipeta de plástico, pratinho de plástico, colherzinha plástica.	3	UNID	119,60	358,80
16	Jogo educativo de madeira com peças coloridas e desafios manuais de encaixes, Itens inclusos/ peça: Contém 1 base + 25 peças para encaixar nos pinos da base.	5	UNID	154,00	770,00
17	Brinquedo Educativo, Pote Com Números Em Plástico, 180 peças, formas das peças: numeros planos, medidas: 13x8x8 cm	5	UNID	52,30	261,50
18	Brinquedo pedagógico, letras móveis, material plástico, brincando com Letras, com 173 Peças	5	UNID	52,10	260,50
19	brinquedo pedagógico aramado montanha russa, Material: Madeira e Metal, itens inclusos / peça: Contém 1 aramado em madeira e arames revestidos de PVC e colorido e bolinhas de madeira.	5	UNID	174,20	871,00
20	Brinquedo educativo, bloco de montar, material plástico, acompanha 20 peças com tamanhos e cores variados, todos acondicionados em um pote	5	UNID	94,80	474,00
21	Brinquedo pedagógico com formas geométricas, em plástico, encaixe de formas, girafa didática, que balança como João Teimoso, para empilhar, encaixar e balançar! Acompanha 10 peças com formas geométricas para encaixar e aros para empilhar	5	UNID	62,00	310,00

**VALOR TOTAL** **30.593,80**

**LOTE II - MATERIAIS ESPORTIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND.	P. UNT.	P. TOTAL.
1	CONE (PRATO DEMARCATÓRIOS) EM PVC RÍGIDO.	15	UNID	22,00	330,00
2	CONE MÉDIO EM PVC FLEXÍVEL 20CM	15	UNID	33,00	495,00
3	CONE GRANDE EM PVC RÍGIDO 50CM	15	UNID	33,00	495,00
4	ESCADA DE AGILIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 4MTS, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COR LARANJA COM PRETO.	3	UNID	156,00	468,00
5	CINTO DE TRAÇÃO DE 10CM DE LARGURA COM REVESTIMENTO INTERNO EM EVA PARA MELHOR TOQUE E COSTURAS REFORÇADAS.	3	UNID	298,00	894,00
6	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS.	15	UNID	269,00	4.035,00
7	BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO: TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 62-64CM, PESANDO ENTRE 400-440 GRAMAS.	5	UNID	235,00	1.175,00
8	BOLAS DE HANDEBOL ADULTO MASCULINO H3L, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, COM CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 58-60CM, PESANDO ENTRE 425 E 475 GRAMAS.	3	UNID	235,00	705,00
9	BOLAS DE BASQUETEBOL ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA DE BUTIL/MIOLO-REMOVÍVEL, PESO: 600-650 GR, DIÂMETRO: 75-78CM.	5	UNID	235,00	1.175,00
10	BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL, COSTURADA, COM 18 GOMOS CONFECCIONADA EM PVC, DIÂMETRO: 66 - 68CM, PESO: 260 - 280 GRAMA, CÂMARA AIRBILITY	6	UNID	235,00	1.410,00
11	BOLAS PARA QUEIMADO Nº 8, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MEDINDO ENTRE 40-42CM, PESANDO ENTRE 110-120GR.	6	UNID	112,00	672,00
12	BOLAS DE BEACH SOCCER ADULTO: TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS.	4	UNID	235,00	940,00
13	BOLAS PARA FUTEBOL DE SETE: TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS.	7	UNID	235,00	1.645,00
14	BOLAS PARA QUEIMADO Nº 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MEDINDO ENTRE 48-50CM, PESANDO ENTRE 180-200GR.	7	UNID	95,00	665,00



15	BOLAS DE BORRACHA Nº 12, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MEDINDO ENTRE 57-59CM, PESANDO ENTRE 250-270GR.	7	UNID	88,00	616,00
16	REDE FUTEBOL DE CAMPO: OFICIAL PARA TRAVE, MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA DENSIDADE, FIO 2, MALHA 15X15. MEDIDA PADRÃO: 7,50M X 2,50M, MODELO TRADICIONAL	3	PAR	565,00	1.695,00
17	REDE FUTEBOL DE SALÃO: COM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), COM FIO 2 DE ESPESSURA, MALHA DE 10X10CM, MEDIDAS 3,20 X 2,00 (LARGURA X ALTURA)	2	PAR	232,00	464,00
18	REDE DE BEACH SOCCER: COM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), COM FIO 2 DE ESPESSURA, MALHA DE 15X15CM, MEDIDAS 5,00 X 2,20.	2	PAR	245,00	490,00
19	REDE PARA VÔLEI COM 2 LONA SINTÉTICA FIO 2; DISCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) MED. 1,0X9,50M MALHAS, 15X15CM.	3	UNID	545,00	1.635,00
20	REDE PARA BASQUETEBOL MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), FIO 2.	3	PAR	165,00	495,00
21	REDE PARA TRANSPORTAR BOLAS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), FIO 4.	6	UNID	142,00	852,00
22	COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS, COM ABERTURA NAS LATERAIS.	25	UNID	39,00	975,00
23	CAMISA GOLA PÓLO EM MALHA	5	UNID	185,00	925,00
24	CAMISA DE MALHA GOLA REDONDA	20	UNID	185,00	3.700,00
25	MEIÃO AMADOR VARIAS CORES, COMP 49% POLIAMIDA 34% ALGODÃO 11% POLIÉSTER 6% ELASTADINO.	37	PAR	44,00	1.628,00
26	TÊNIS DE FUTSAL, PALMILHA EM EVA, SOLADO EM BORRACHA DE BOA QUALIDADE, CABEDAL MATERIAL SINTÉTICO, PONTUAÇÕES VARIADAS	10	PAR	268,00	2.680,00
27	CRONOMETRO ERGO DIGITAL, POSSUI DATA COM CALENDARIO PROGRAMÁVEL, TAMANHO: 85X60X20MM, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO DO ATLETA	3	UNID	168,00	504,00
28	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI, PINOS DE FIXAÇÃO.	5	KIT	156,00	780,00
29	PRANCHETA MAGNÉTICA COM CANETA	2	UNID	69,00	138,00
30	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS É UM PRODUTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	3	UNID	258,00	774,00
31	APITO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM CORDÃO.	15	UNID	54,00	810,00
32	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TAMANHO GRANDE.	5	UNID	165,00	825,00
33	ALTERES EMBORRACHADO 3KG	6	PAR	87,00	522,00
34	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO EM PVC 60 CM	25	UNID	33,00	825,00
35	TROFÉUS EM ABS METALIZADO NA COR DOURADA MEDINDO 1,00 MT DE ALTURA, BASE NA COR PRETA, AZUL, VERMELHO OU DOURADA	2	UNID	487,00	974,00
36	TROFÉUS EM ABS METALIZADO NA COR DOURADA MEDINDO 50 CM DE ALTURA, BASE NA COR PRETA, AZUL, VERMELHO OU DOURADA	3	UNID	242,00	726,00
37	TROFÉUS EM ABS METALIZADO NA COR DOURADA MEDINDO 30CM DE ALTURA, BASE NA COR PRETA, AZUL, VERMELHO OU DOURADA	5	UNID	168,00	840,00
38	MEDALHAS CAMPEÃO EM LATÃO, PINTADA NA COR OURO, MEDINDO 5CM DE DIÂMETRO	15	UNID	22,00	330,00
39	MEDALHAS VICE-CAMPEÃO EM LATÃO, PINTADA NA COR PRATA, MEDINDO 5CM DE DIÂMETRO	15	UNID	22,00	330,00
40	MEDALHAS TERCEIRO LUGAR EM LATÃO, PINTADA NA COR BRONZE, MEDINDO 5CM DIÂMETRO	15	UNID	22,00	330,00
41	EQUIPAGEM PARA ARBITRO, TRIO (CAMISA, BERMUDA E MEIÃO)	1	KIT	345,00	345,00
42	BOMBAS PARA ENCHER BOLAS EM PLÁSTICO RÍGIDO COM PROLONGADOR.	5	UNID	78,00	390,00
43	CHUTEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO, PALMILHA EM EVA, SOLADO EM BORRACHA SENDO TRAVAS FIXA, CABEDAL MATERIAL SINTÉTICO PONTUAÇÕES VARIADAS	15	PAR	229,00	3.435,00
<b>TOTAL</b>					<b>44.137,00</b>
<b>LOTE III - BRINQUEDOS E BRINDES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>		<b>UND.</b>	<b>P. UNT.</b>	<b>P. TOTAL.</b>
.1	Boneca charmosa, raimbow lavatório; acompanha, pente, espelho e duchinha, med. 39,5x10,5x45,5cm	6	UND.	110,00	660,00
.2	Boneca charmosa, play groundcom , com encaixe, varias peças diferentes, med. 48x10x38cm	6	UND.	77,00	462,00
.3	Boneca charmosa cot surprise, c/caixinha surpresa, med. 30x09x27cm	6	UND.	55,00	330,00



4	Boneca sonho azul, feliz aniversário, med. 33x14x48cm	6	UND.	89,00	534,00
5	boneca love born, nenem mamando, med. 40x14x38cm	6	UND.	118,00	708,00
6	Kit hora do banho, com banheira, pasta, escova dental, saboneteira c/sabonete, 1 patinho e 1 chocalho, med. 21x10,5x41cm	6	KIT	38,00	228,00
7	Kit pet love shop hotel, acompanha carrinho, banheira, bercinho e cadeira de papinha, med. 36x10x43,8cm	6	KIT	69,60	417,60
8	Coleção frutinhas surprise, c/cheirinho de frutas e 6 tipos, med. 31,5x26x32cm	6	UND.	44,00	264,00
9	Boneca Moana e pua, embalagem 23x12x44cm	3	UND.	135,00	405,00
10	Casinha de atividades da Masha, med. 35x29x33,5cm	6	UND.	89,40	536,40
11	Kit Barbie chef, escorredor; embalagem 29,5x10,41cm.	3	UND.	55,30	165,90
12	Triciclo music c/despositivo eletrônico, med. 55,6x43,6x24	3	UND.	189,00	567,00
13	Mesa de blocos interativos p/encaixar c/40 peças med. 57x16,7x38cm	6	UND.	136,00	816,00
14	Cozinha classica, varias peças, para brincar de assar, cozinhar e lavar med. 53,5x22,5x41cm	6	UND.	178,00	1.068,00
15	kit boneca meu lanchinho, acompanha prato c/divisórias, mamadeira, colherzinha, talherzinho e fraldinha	6	UND.	147,20	883,20
16	Kit boneca baby vem brincar de doctor, acompanha seringa e estetoscópio, med. 29x12x34cm	6	UND.	88,00	528,00
17	Kit chá da tarde com 7 pegas, acompanha cheleirinha, canequinhas, colherzinhas com pirezinho, med. 35x11,5x23cm	6	UND.	39,00	234,00
18	Kit baby farm, acompanha pochetezinha motivo animal, med. 29x12,3x34,2	3	UND.	55,00	165,00
19	Boneca brincando com as frases - fala diversas frases, med. 29,5x12,5x62,5cm	6	UND.	74,50	447,00
20	Conjunto carrinho de passeio, em plastico, duas cores, azul e rosa.	3	UND.	102,00	306,00
21	Kit casinha, acompanha boneca c/chupetinha, 6 lindos acessórios com rodinhas; banheirinha, cavalinho, triciclo, cachorrinho, carrinho de rolemã, med. 36x10x43,8cm	6	UND.	81,20	487,20
22	Kit boneca love born bebezinho da mamãe, acompanha, mantinha, fraldinha, chupetinha e copinho, med. 38x14x28,3cm	6	UND.	80,00	480,00
23	kit Disney princesa, escorregador c/ 20 peças e adesivos resistentes a água. Med. 29,5x10x41cm	3	UND.	71,00	213,00
24	Kit mine cozinha, partes móveis, peças separadas, cores variadas, med. 37x20x35cm	3	KIT	67,60	202,80
25	Kit cozinha em plastico resistente, contendo, copinhos, forninho, talheres, torneirinha, med. 45,5x12,5x62	3	KIT	66,00	198,00
26	COZINHA. POSSUI PIA, FOGÃO, FORNO E COIFA EM UM ÚNICO PRODUTO. O BOTÃO QUE GIRA E FAZ BARULHO CRECK-CRECK. ACOMPANHA AINDA UTENSÍLIOS DE COZINHA COMO PRATOS, TALHERES, PAINHA E FRIGIDEIRA. FAIXA ETÁRIA: +3 ANOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 26,5 CM; ALTURA: 55,5 CM.	3	UND.	152,00	456,00
27	ÇAÇAMBA E RETROESCAVADEIRA - UM KIT COM 02 MÁQUINAS PARA BRINCAR DE CONSTRUÇÃO. UMA RETROESCAVADEIRA COM CABINE GIRATÓRIA, BRAÇO DE ELEVAÇÃO E CONCHA ARTICULÁVEL PARA ESCAVAR. UM CAMINHÃO GIGANTE COM CAÇAMBA BASCULANTE, PARA CARREGAR ÁGUA, AREIA OU PEDRINHAS.	3	UND.	68,00	204,00
28	ESCAVADEIRA - UMA RETROESCAVADEIRA COM CABINE GIRATÓRIA, BRAÇO DE ELEVAÇÃO E CONCHA ARTICULÁVEL PARA ESCAVAR.	3	UND.	88,10	264,30
29	KIT PRAIA - PARA BRINCAR NA PRAIA OU NA AREIA. ACOMPANHA 05 ACESSÓRIOS, SENDO UMA PAZINHA, UM RASTELO E 03 FORMAS VARIADAS PARA AREIA.	2	UND.	39,00	78,00
30	COZINHA PORTÁTIL - UMA COZINHA COMPLETA EM UM SÓ BRINQUEDO. DESMONTANDO A COZINHA, TODOS OS ACESSÓRIOS CABEM DENTRO DO FORNINHO E A COZINHA SE TRANSFORMA NUMA MALETA COM ALÇA E RODINHAS PARA LEVAR ONDE QUISER. ACOMPANHA 16 UTENSÍLIOS DE COZINHA, INCLUINDO FOGÃOZINHO, PAINHA, FRIGIDEIRA, TAMPA, PRATOS, COPOS, TALHERES. FORNINHO ABRE E TEM PRATELEIRA INTERNA. FOGÃO COM 02 BOCAS E BOTÃO QUE FAZ "CRECK-CRECK". COIFA COM SUPORTE PARA OS TALHERES. RELÓGIO COM PONTEIROS GIRATÓRIOS. PIA COM TORNEIRA QUE SAI ÁGUA DE VERDADE. SÓ COLOCAR ÁGUA NO RALO E APERTAR A TORNEIRA. A COZINHA TEM 81 CM DE ALTURA. TAMBÉM NA VERSÃO COLORIDA.	2	UND.	95,00	190,00
31	BETONEIRA - UM CAMINHÃO BETONEIRA GIGANTE PARA TORNAR A BRINCADEIRA MAIS DIVERTIDA. A BETONEIRA TEM O TAMBOR GIRATÓRIO, PERMITINDO CARREGAR ÁGUA, AREIA E PEDRINHAS.	4	UND.	77,00	308,00
32	CAMINHÃO DE BOMBEIROS GIGANTE PARA TORNAR A BRINCADEIRA MAIS DIVERTIDA E COMBATER OS INCÊNDIOS IMAGINÁRIOS. A ESCADA GIRA E TEM REGULAGEM DE ALTURA. INCLUI UMA ESCADA E MACHADO.	5	UND.	119,00	595,00



33	ESCAVADEIRA - UM CAMINHÃO ESCAVADEIRA GIGANTE PARA TORNAR A BRINCADEIRA MAIS DIVERTIDA. A CABINE GIRA E A CONCHA É ARTICULÁVEL PARA ESCAVAR.	5	UND.	118,00	590,00
34	CAMINHÃO PRAIA - UM CAMINHÃO GIGANTE. A CAÇAMBA É BASCULANTE, PERMITINDO CARREGAR ÁGUA, AREIA E PEDRINHAS. ACOMPANHA 05 ACESSÓRIOS: 01 PAZINHA, 01 RASTELO, E 3 FORMAS SORTIDAS E DIVERTIDAS.	5	UND.	118,00	590,00
35	TRATOR, COM PÁ ESCAVADEIRA, GUINCHO E 3 POSIÇÕES DE BRAÇOS COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 83 X 34 X 39 CM.	5	UND.	84,00	420,00
36	CAMINHÃO - SUPER CAÇAMBA MÓVEL, ACOMPANHA PÁ E RASTELO COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 78,9 X 36,8 X 29,6CM.	5	UND.	85,00	425,00
37	CAMINHÃOZINHO DE BOMBEIRO FORMADO POR BLOCOS DE MONTAGEM (5 PEÇAS). DIMENSÕES:17 X 15 X 8 CM	2	UND.	39,90	79,80
38	CAMINHÃOZINHO BASCULANTE FORMADO POR BLOCOS DE MONTAGEM (5 PEÇAS). DIMENSÕES:17 X 15 X 8 CM	5	UND.	97,00	485,00
39	CAMINHÃOZINHO GUINCHO FORMADO POR BLOCOS DE MONTAGEM (5 PEÇAS). DIMENSÕES:17 X 15 X 8 CM	3	UND.	48,90	146,70
40	BALDE DE PRAIA, CONTÉM:1 BALDE, 1 PÁ GRANDE, 1 PÁ, 1 RASTELO, 4 FORMINHAS. DIMENSÕES: 27 X 27 X 4	3	UND.	36,00	108,00
41	CARRINHO TRUCK - COR: COLORIDO, PREDOMINANTE AZUL-DIMENSÕES: 149X250X315	2	UND.	49,90	99,80
42	CARRINHO TRATOR AGRÍCOLA - COR: COLORIDO, PREDOMINANTE VERDE - DIMENSÕES:148X212X275	2	UND.	49,90	99,80
43	CAMINHÃO DE LIXO(RECICLAGEM), RODA LIVRE, ABRE TAMPA TRASEIRA MANUAL, PRODUTO EM PLÁSTICO - COMPRIMENTO: 34CM - LARGURA: 11CM - ALTURA:16CM	2	UND.	54,00	108,00
44	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, ACOMPANHA PÁ E RASTELO. MATERIAL: POLIPROPILENO. TAMANHO:33X16X12CM	2	UND.	41,00	82,00
45	CAMINHÃO BOMBEIRO COM ESCADA, ESGUICHA ÁGUA DE VERDADE.TAMANHO 40X19X26	3	UND.	85,00	255,00
46	CAMINHÃO ESCAVADEIRA EM PLÁSTICO. MEDIDA DO PRODUTO: 40CM	2	UND.	40,00	80,00
47	CAMINHÃO TRATOR, ELE SE MODIFICA PARA SE TRANSFORMAR DE CAMINHÃO PARA TRATOR.	5	UND.	79,00	395,00
48	PANELINHAS (KIT), CONTÉM: ESCUMADEIRA, CONCHA, FAQUINHA, PANELINHAS E UMA TÁBUA.	2	UND.	32,10	64,20
49	TRATOR COM RODAS TRASEIRAS GRANDES E TELHADO.DIMENSÕES:LARGURA: 29CM - ALTURA: 18 CM - ESPESSURA: 15 CM	2	UND.	85,00	170,00
50	CAMINHÃO ESCAVADEIRA ARTICULADO COM PÁ BASCULANTE PARA DIREITA E PARA ESQUERDA COM MANIVELA, BRAÇO DE ELEVAÇÃO COM ALAVANCAS E TRAVAS.	2	UND.	99,00	198,00
51	CANECA INOX, 400ML; revestida internamente com PVC, pegador e detalhes em plástico resistente. Tampa rosqueável, possui compartimento que pode ser aberto para beber (não é térmica). 17,2 x 12 cm.94608. Personalização a laser. COD. CNT05	3	UND.	84,00	252,00
52	KIT ESCRITÓRIO DE AÇO INOX. personalização a laser. COD. KIM54	3	UND.	68,59	205,77
53	KIT EXECUTIVO 3 PEÇAS em estojo de papelão com tampa e parte interna revestida de espuma. Contém: chaveiro metal fosco com detalhe emborrachado preto, porta cartão de couro sintético (verso metálico liso) com placa de metal e caneta metal fosca com detalhe emborrachado preto. Estojo 14,1 cm x 20,1 cm - Chaveiro 9,6 cm x 3,4 cm - Porta Cartão 10 cm x 6,6 cm - Caneta 13,1 cm x 1,6cm. Personalização a Laser. COD KIM36	3	UND.	105,00	315,00
54	KIT CARTEIRA, ESFEROGRÁFICA E PULSEIRA. Carteira em c sintético, com porta níquel e capacidade para 12 cartões. Esferográfica em metal, com acabamento matt. Pulseira em aço inoxidável. Fornecido em caixa de oferta. Carteira:  190 x 110 x 32 mm  Esferográfica. COD. KUT41	0	UND.	2.524,00	-
55	KIT DE FACA EM BAMBU/AÇO INOX com faca 8"e garfo em Bambu/Inox. Rebites em Aço Inox304, um dos mais resistentes à ferrugem e corrosão. Como cortesia, na faca 8" fazemos uma gravação com os cortes do boi. Personalização a Laser. COD. KCH134	3	UND.	128,00	384,00
56	CONJUNTO DE FACAS EM BAMBU/AÇO Inox com estojo. Acompanha estojo em Material Sintético preto, faca 8", chaira e garfo em Bambu/Inox. Rebites em Aço Inox 304, um dos mais resistentes à ferrugem e corrosão. Dimensões do estojo aberto: 36,5 x31,5 x 0,8 cm. Personalização à laser e Silkscreen até 4 cores no estojo. COD. KCH43	3	UND.	259,47	778,41



57	FONE DE OUVIDO estéreo articulável, protetor em couro sintético com espuma e material plástico inteiro colorido com detalhes prata. Headfone de hastes com altura regulável, entrada P2, frequência 20 Hz - 20 kHz, sensibilidade 105 dB +- 3 dB S.P.L em 1 kHz impedância 32 +-10%. Compatível com Iphone, Ipad, Ipod, aparelhos de celular, tablets, mp3, mp4 e etc. Personalização: Tampografia. COD. F00004	3	UND.	214,00	642,00
58	MANTA. TECIDO POLAR: 160 g/m². Com forro e1500 x 1200 mm   Dobrada: ø150 x 315 mm.99077. Personalização em Transfer. COD. UTC212	3	UND.	287,00	861,00
59	SACOLA PARA EVENTOS, med.38 x 41,5 x 8,5 cm, em material TNT 80 g/m². Termo selado. Alças de 75 cm. Personalização em Transfer. 92839 COD. BSM48	3	UND.	196,32	588,96
60	SACOLA EM 100% ALGODÃO. Alças de 30cm.37,0 x 41,0cm. 92415. Personalização em SilkScreen. COD. BMS77	3	UND.	101,00	303,00
61	SQUEEZE DE ALUMÍNIO 500ml. Tampa em aço inox. Food grade. Caixa branca UTC118(VENDIDA OPCIONALMENTE). Tamanho: ø67x 205 mm. 94063. Personalização em Laser. COD. SQM50	3	UND.	154,00	462,00
62	SQUEEZE EM ALUMÍNIO e fita em silicone. Capacidade: 660 ml. Food grade. Caixa branca UTC112(VENDIDA OPCIONALMENTE). Medidas: Ø65x 228 mm. Personalização a Laser. COD. SQM52	3	UND.	103,06	309,18
63	COPO TÉRMICO DE INOX com acabamento texturizado e capacidade 500ml, material livre de BPA. Contém tampa com abridor. Altura: 17,1 cm Largura: 9,1 cm Circunferência: 29,3 cm. Personalização a Laser. COD.CPO104	3	UND.	144,00	432,00
64	CANECA ACRÍLICA 400ml com detalhe oval no pegador, revestimento interno e detalhes em inox. Tampa plástica resistente com sistema giratório para abertura (não é térmica). 11,6 x12,6 cm. Personalização em Silk Screen. COD. CNT19	3	UND.	40,00	120,00
65	GARRAFA TÉRMICA 350ML em inox com tampa rosqueável, tampa interna em plástico resistente (basta um clique para abrir ou fechar). Acompanha capa protetora de couro sintético com alça de nylon. Personalização em Laser. COD. GFT16	3	UND.	64,00	192,00
66	GLOBO TERRESTRE giratório com suporte em plástico e diâmetro de 10 cm. COD. UTC251	3	UND.	242,00	726,00
67	MOCHILA EXECUTIVA com Rodinha • Tecido Nylon Polyester 1.600 com detalhe em Sintético • 1 bolso frontal • 2Compartimentos • 1 bolsos internos • 1 Porta Notebook de Neoprene • 1 Porta cartão e canetas • Toda forrada • Alça de mão • Alças para as costas. Personalização em SilkScreen. BMM58	3	UND.	702,00	2.106,00
68	MOCHILA. 600D. Bolso exterior frontal com zíper. Parte posterior almofadada, com sistema de apoio acolchoado para as costas e alças almofadadas. Tamanho: 245 x 400 x115 mm. 92635. Personalização em SilkScreen. COD. BMM152	3	UND.	199,00	597,00
69	SQUEEZE TRANSLUCIDO dobrável e mosquetão de acordo com a cor do squeeze. PÉ Capacidade até 460 ml. Food grade. 110 x218 x 64 mm 94612. Personalização em SilkScreen. COD.SQP73	3	UND.	153,00	459,00
70	KIT COM 4 COPOS DE VIDRO. Ideal para Cerveja ou drinks. Capacidade para 300ml.Acompanha embalagem de kraft 35 x 24 x 9cm. Personalização silk screen na embalagem e personalização nos copos a laser sob consulta. COD. KGT12	2	UND.	147,75	295,50
71	KIT EXECUTIVO COM 4 PEÇAS em estojo de papelão com visor plástico. Possui uma caneta e lapiseira preta em metal com detalhes prata e quinze "traços "inferiores (cinco cada lado), acionam por clique. Chaveiro metal retangular com chapa central espelhada(frafit)e verso brilhante, suporte da argola giratória. Porta cartão couro sintético com chapa metálica e parte interna metal. Estojo 13x 14 cm - Caneta/Lapiseira 13,9 x 1,4 cm - Chaveiro 7,9 x 3,1 cm - Porta caetão 6,5 x 9,7. Personalizações a laser. COD. RD 1002	2	UND.	91,00	182,00
72	RÁDIO COM RELÓGIO DIGITAL de plástico. 15.5 x10 x 21 cm. Personalização em SilkScreen. COD. RD1002	2	UND.	44,00	88,00
73	RELÓGIO PLÁSTICO COM CALCULADORA. Med.10 x 2.3 x5.7 cm. Personalização em SilkScreen. COD. REL18	2	UND.	110,00	220,00
74	BATERIA PORTÁTIL. ALUMÍNIO E ABS. Capacidade:2.000 mAh. Com 15 cristais Swarovski.tam. Aproximado: 24x96 mm. COD. CRD51	0	UND.	354,52	-
75	BATERIA PORTÁTIL. ABS. Com ventosas na base. Bateria de lítio. Capacidade: 4.000 Mah. Tempo de vida = 500 ciclos. Comentrada/saída 5V/1A. Incluso cabos/micro USB para carregar a bateria. Bateria: 123 x 50 x 14 mm   Base: 65 x 58 x 10mm 97394. Personalização em SilkScreen. OBS: Cabo incluso USB/micro USB é para carregar a bateria, para carregar o aparelho (celular, tablet) é necessário utilizar o próprio cabo do aparelho. COD. CRD47	1	UND.	249,95	249,95



76	BATERIA PORTÁTIL WIRELESS. ABS. Bateria de lítio. Capacidade: 11.000 mAh. Tempo de vida =500 ciclos. Com entrada/saída 5V/2A, indicador de carga e 1 porta USB. Incluso cabo USB/micro USB para carregar a bateria. Fornecida em caixa de oferta. 135 x 75 x 297902 COMPATÍVEL COM SMARTPHONESCOM TECNOLOGIA DE CARREGAMENTOSEM FIO. Personalização em SilkScreen e UV. COD. CRD49	0	UND.	326,00	-
77	AGENDA DIARIA - med. 14,6x20,8 cm - papel branco Capa LAGOS Material sintético. Certificado FSC, Miolo impresso 1x1 cor azul, 352páginas (1 dia por página), Calendário planejamento no início do mês, tabelas úteis, fitilho marcador, em calagem individual cartucho. Personalização em Hot Stamping. (Cantoneiras orçadas a parte). COD. AGE126	5	UND.	66,00	330,00
78	AGENDA DIÁRIA - med. 14,6x20,8 cm, CAPA TEXAS com recorte para caneta; papel branco -certificado FSC, miolo impresso 1x1, 360páginas, picote lateral, mapas coloridos, tabelas úteis, índice telefônico. Personalização em Hot Stamping. COD. AGE130	5	UND.	66,30	331,50
79	LASER POINT EM METAL com acabamento Cromado Flosco, detalhes em Cromado Brilhante e estojo em Papelão preto. Acompanha duas pilhas AAA. 15,8 x1,4cm. Personalização à laser. COD. CLP91	6	UND.	102,16	612,96
80	KIT DE PORTA CARTÕES E CHAVEIRO. Couro sintético e metal. Em caixa de oferta. Chaveiro: 15 x 92 x 8 mm   Porta cartões: 97 x 65 x 11 mm   Caixa: 154 x 143 x 34 mm. Personalização: Laser no chaveiro ou Silk Screen na caixa. COD. KIM30	3	UND.	124,38	373,14
81	KIT DE PORTA CARTÕES, chaveiro e esferográfica. Couro sintético, metal e alumínio. Esferográfica com ponteira touch. Em caixa almofadada. Porta cartões: 97 x 65 x 11 mm   Chaveiro: 15 x 92 x 8 mm   Esferográfica: ø11 x 135 mm   Caixa: 174 x 163 x 34 mm. COD. KIM29	2	UND.	135,10	270,20
82	PORTA CARTÕES em metal e couro sintético. Incluso caixa. 9,7 x 6,3 x 1,4 cm   Caixa: 10,5 x 7 x 1,5 cm. Personalização à laser. COD. PCA12	2	UND.	80,50	161,00
83	PORTA-CANETAS EM ACRÍLICO com relógio digital, calendário e temperatura. Acompanha bateria CR2025. Não acompanha canetas. Personalização em SilkScreen. COD. PCR30	2	UND.	110,30	220,60
84	NÉCESSAIRE. MICROFIBRA. Com vários bolsos interiores e gancho de pendurar. 200 x 160 x 85 mm 92724 . Personalização em Silkscreen. COD. BMN40	2	UND.	193,20	386,40
85	KIT MANICURE 15 peças em estojo de couro sintético com zíper, parte interna revestida com plástico em relevo e elástico para fixação dos itens. Possui: pente, removedor de pelos, espelho duplo, empurrador de cutícula, pinça, cortador de unha, tesoura, mini kit unha 3 em 1(empurrador de cutícula, lixa, limpador de unha), cortador de cutícula e 6 pincéis: blush, sombra, esfumador, côncavo, batom e pente para sobrancelhas. Tamanho total aproximado (CxL): 18,5 cm x 13,2 cm. Personalização em SilkScreen. COD. KMA34	1	UND.	208,00	208,00
86	GARRAFA TÉRMICA 250ML com acabamento degradê, contém tampa hermética rosqueável com botão de acionamento e tampa externa plástica com alça, podendo ser utilizada como xícara. Personalização a Laser. COD. GFT22	2	UND.	66,20	132,40
87	PORTA CHAVES em Bambu/Metal/Vidro. Conta com suporte para fixar na parede. Acompanha dois parafusos e duas buchas. Cada gancho suporta até 5kgs. Área útil para cada foto: 9x9cm. Personalização a Laser. COD. PCV05	2	UND.	84,00	168,00
88	BOLSA TÉRMICA, capacidade 25 litros, tecido nylon mescla na cor cinza e grafite, bolso frontal, alça de ombro regulável, parte interna soldada. Tamanho total aproximado: 39x26x26cm. Personalização em SilkScreen. COD. BMT72	1	UND.	266,00	266,00
89	MOCHILA PARA NOTEBOOK em Tecido poliéster 600 e nylon rip stop. Porta Notebook, 1 bolso frontal e 2 laterais, Alça de ombro e mão acolchoada. Toda forrada. Cor preta com detalhes em cinza. Tamanho: 43cm x 30cm x 13cm. Personalização em Silk Screen ou Bordado.COD. BMM44	1	UND.	155,00	155,00
<b>TOTAL</b>					<b>32.181,67</b>

**AMPLA CONCORRENCIA**

**LOTE I - RECREATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	P. UNT.	P. TOTAL.
------	----------------------	------	------	---------	-----------



1	CADEIRA DE BALANÇO COM ENCOSTO E TRAVA FRONTAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, Idade: à partir de 1 ano. Dimensões: Altura: 26 cm / Largura: 30 cm / Comprimento: 40 cm, Peso: 3,0 Kg (Aproximadamente). Material: Polietileno, CORES: CADEIRA: AZUL/LILÁS/ROSA/VERDE/VERMELHO. TRAVA FRONTAL: DIVERSAS	6	UNID	332,00	1.992,00
2	CANGORRA CAVALINHO, Medidas do Produto: 47cm x 20cm x 81cm (AxLxC) Medidas do Assento: 18cm x 18cm x 18cm (AxLxC) Medida da Manopla: 6,5cm comprimento para cada Manopla Suporta até 40kg Recomendado para idades de 1-5 Anos Peso do Produto: 2,5kg	6	UNID	298,00	1.788,00
3	ESCORREGADOR INFANTIL 03 DEGRAUS, PLASTICO ROTOMOLDADO, Quantidade de degraus: 3 Material da rampa: Plástico, Comprimento da rampa: 1.32 m Largura da rampa: 32 cm., Altura da rampa: 90 cm Idade mínima recomendada - 1 ano, Idade máxima recomendada:- 6 anos	6	UNID	750,00	4.500,00
4	BALANÇO DUPLO COM ESTRUTURA, COMPLETO, Dimensões do produto montado: Comprimento: 1,35 x Largura: 1,03 x Altura: 1,35 cm Idade Sugerida: A partir de 1 Ano Capacidade: 2 crianças Peso suporta: 70 kg (35 kg em cada cadeirinha) ITENS INCLUSOS: 1 Testeira estrutural, 4 Pilares, 2 Cadeiras com trava frontal 1 Plataforma para os pés, 4 Suportes para Cadeira, 2 Bases para fixação dos pilares, 1 Barra de travamento das bases 4 ganchos de fixação da base, 2 Fitas de segurança com fivela plástica, 1 Manual de instrução e montagem	5	UNID	2.598,00	12.990,00
5	BRINQUEDO PETIT PLAY STANDART EM POLIETILENO, uma torre e dois escorregadores. Escorregadores pequenos em formato raiado, borda lateral saliente e anatômica e encaixe para tanque, Alt: 1.22 m Comp: 3.22 m Larg: 90 cm	3	UNID	6.350,00	19.050,00
6	TÚNEL LÚDICO CENTOPÉIA, Dimensões APROXIMADAS: (AxLxC): 105cm x 100cm x 175cm; Material/Composição: Plástico Cor: Colorida Sortida, Peso Máximo Suportado: 30kg Desmontável; Produto Certificado pelo INMETRO	4	UNID	3.589,00	14.356,00
7	ESCORREGADOR MD EM POLIPROPILENO REFORÇADO, Dimensões montado: Comp: 153 cm; Larg: 63 cm; Alt: 86 cm; projetado com 4 degraus.	5	UNID	1.450,00	7.250,00
8	ESCORREGADOR, BALANÇO, Dimensões (LxAxP): 165 x 120 x 152 cm; Peso: 31000g	4	UNID	4.987,00	19.948,00
9	GANGORRA EM POLIPROPILENO REFORÇADO; Dimensões (LxAxP): 50x45x115 cm.	6	UNID	632,00	3.792,00
10	CIRCUITO MOTOR, Composto por: - 6 travessas com textura anti-derrapante e extremidades em formato hexagonal com sistema macho/fêmea para encaixe - 3 arcos em formato de meia-lua com 4 sulcos na parte superior, traves de equilíbrio superfície anti-derrapante.	3	UNID	8.125,00	24.375,00
11	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE EMPILHAR EM MADEIRA, TORRE INTELIGENTE, 63 peças no total, sendo 18 placas e 45 cilindros coloridos. Acondicionados em um estojo de madeira medindo 21,5cm x 13,7cm x 9,5cm	12	UNID	121,00	1.452,00
12	BLOCOS DE EVA, MONTAGEM TIPO ENGRENAGEM, ALFANUMÉRICOS, MEDIDAS 10X10X0,5 CM	12	UNID	121,00	1.452,00
13	TAPETE EM EVA, PARA TATAME, EM BLOCOS ALFANUMÉRICO DE 36 LETRAS MEDIDAS: 30CM X 30CM X 80MM	12	UNID	601,00	7.212,00
14	Brinquedo Educativo Matemático e Didático Empilhar e Contar, acompanha 01 base com marcações numéricas de 1 a 10 e peças que formam uma engrenagem para girar, além de 10 argolas coloridas. Feito em madeira e plástico	12	UNID	106,00	1.272,00
15	Brinquedo pedagógico coordenação motora, astes de chenille coloridos, 15 unids., tesoura bola, conta gotas, bolinhas de gel que crescem na água - 50 und., - pinça 2 und., pipeta de plástico, pratinho de plástico, colherzinha plástica.	12	UNID	119,60	1.435,20
16	Jogo educativo de madeira com peças coloridas e desafios manuais de encaixes, Itens inclusos/ peça: Contém 1 base + 25 peças para encaixar nos pinos da base.	15	UNID	154,00	2.310,00
17	Brinquedo Educativo, Pote Com Números Em Plástico, 180 peças, formas das peças: numeros planos, medidas: 13x8x8 cm	15	UNID	52,30	784,50
18	Brinquedo pedagógico, letras móveis, material plástico, brincando com Letras, com 173 Peças	15	UNID	52,10	781,50
19	brinquedo pedagógico aramado montanha russa, Material: Madeira e Metal, itens inclusos / peça: Contém 1 aramado em madeira e arames revestidos de PVC e colorido e bolinhas de madeira.	15	UNID	174,20	2.613,00
20	Brinquedo educativo, bloco de montar, material plástico, acompanha 20 peças com tamanhos e cores variados, todos acondicionados em um pote	15	UNID	94,80	1.422,00
21	Brinquedo pedagógico com formas geométricas, em plástico, encaixe de formas, girafa didática, que balança como João Teimoso, para empilhar, encaixar e balançar! Acompanha 10 peças com formas geométricas para encaixar e aros para empilhar	15	UNID	62,00	930,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>131.705,20</b>
<b>LOTE II - MATERIAIS ESPORTIVO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND.</b>	<b>P. UNT.</b>	<b>P. TOTAL.</b>	
1	CONE (PRATO DEMARCATÓRIOS) EM PVC RÍGIDO.	45	UNID	22,00	990,00
2	CONE MÉDIO EM PVC FLEXIVEL 20CM	45	UNID	33,00	1.485,00
3	CONE GRANDE EM PVC RÍGIDO 50CM	45	UNID	33,00	1.485,00
4	ESCADA DE AGILIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 4MTS, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COR LARANJA COM PRETO.	9	UNID	156,00	1.404,00
5	CINTO DE TRAÇÃO DE 10CM DE LARGURA COM REVESTIMENTO INTERNO EM EVA PARA MELHOR TOQUE E COSTURAS REFORÇADAS.	12	UNID	298,00	3.576,00



6	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS.	45	UNID	269,00	12.105,00
7	BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO: TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 62-64CM, PESANDO ENTRE 400-440 GRAMAS.	15	UNID	235,00	3.525,00
8	BOLAS DE HANDEBOL ADULTO MASCULINO H3L, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, COM CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 58-60CM, PESANDO ENTRE 425 E 475 GRAMAS.	9	UNID	235,00	2.115,00
9	BOLAS DE BASQUETEBOL ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA DE BUTIL/MIOLO-REMOVÍVEL, PESO: 600-650 GR, DIÂMETRO: 75-78CM.	15	UNID	235,00	3.525,00
10	BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL, COSTURADA, COM 18 GOMOS CONFECCIONADA EM PVC, DIÂMETRO: 66 - 68CM, PESO: 260 - 280 GRAMA, CÂMARA AIRBILITY	19	UNID	235,00	4.465,00
11	BOLAS PARA QUEIMADO Nº 8, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MEDINDO ENTRE 40-42CM, PESANDO ENTRE 110-120GR.	19	UNID	112,00	2.128,00
12	BOLAS DE BEACH SOCCER ADULTO: TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS.	14	UNID	235,00	3.290,00
13	BOLAS PARA FUTEBOL DE SETE: TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS.	23	UNID	235,00	5.405,00
14	BOLAS PARA QUEIMADO Nº 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MEDINDO ENTRE 48-50CM, PESANDO ENTRE 180-200GR.	23	UNID	95,00	2.185,00
15	BOLAS DE BORRACHA Nº 12, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MEDINDO ENTRE 57-59CM, PESANDO ENTRE 250-270GR.	23	UNID	88,00	2.024,00
16	REDE FUTEBOL DE CAMPO: OFICIAL PARA TRAVE, MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA DENSIDADE, FIO 2, MALHA 15X15. MEDIDA PADRÃO: 7,50M X 2,50M, MODELO TRADICIONAL	12	PAR	565,00	6.780,00
17	REDE FUTEBOL DE SALÃO: COM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), COM FIO 2 DE ESPESSURA, MALHA DE 10X10CM, MEDIDAS 3,20 X 2,00 (LARGURA X ALTURA)	8	PAR	232,00	1.856,00
18	REDE DE BEACH SOCCER: COM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), COM FIO 2 DE ESPESSURA, MALHA DE 15X15CM, MEDIDAS 5,00 X 2,20.	8	PAR	245,00	1.960,00
19	REDE PARA VÔLEI COM 2 LONA SINTÉTICA FIO 2; DISCRICÃO: CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) MED. 1,0X9,50M MALHAS, 15X15CM.	9	UNID	545,00	4.905,00
20	REDE PARA BASQUETEBOL MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), FIO 2.	9	PAR	165,00	1.485,00
21	REDE PARA TRANSPORTAR BOLAS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), FIO 4.	19	UNID	142,00	2.698,00
22	COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS, COM ABERTURA NAS LATERAIS.	75	UNID	39,00	2.925,00
23	CAMISA GOLA PÓLO EM MALHA	15	UNID	185,00	2.775,00
24	CAMISA DE MALHA GOLA REDONDA	60	UNID	185,00	11.100,00
25	MEIÃO AMADOR VARIAS CORES, COMP 49% POLIAMIDA 34% ALGODÃO 11% POLIÉSTER 6% ELASTADINO.	113	PAR	44,00	4.972,00
26	TÊNIS DE FUTSAL, PALMILHA EM EVA, SOLADO EM BORRACHA DE BOA QUALIDADE, CABEDAL MATERIAL SINTÉTICO, PONTUAÇÕES VARIADAS	30	PAR	268,00	8.040,00
27	CRONOMETRO ERGO DIGITAL, POSSUI DATA COM CALENDÁRIO PROGRAMÁVEL, TAMANHO: 85X60X20MM, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO DO ATLETA	12	UNID	168,00	2.016,00
28	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI, PINOS DE FIXAÇÃO.	15	KIT	156,00	2.340,00
29	PRANCHETA MAGNÉTICA COM CANETA	8	UNID	69,00	552,00
30	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS É UM PRODUTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	9	UNID	258,00	2.322,00
31	APITO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM CORDÃO.	45	UNID	54,00	2.430,00
32	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TAMANHO GRANDE.	15	UNID	165,00	2.475,00
33	ALTERES EMBORRACHADO 3KG	19	PAR	87,00	1.653,00
34	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO EM PVC 60 CM	75	UNID	33,00	2.475,00
35	TROFÉUS EM ABS METALIZADO NA COR DOURADA MEDINDO 1,00 MT DE ALTURA, BASE NA COR PRETA, AZUL, VERMELHO OU DOURADA	8	UNID	487,00	3.896,00
36	TROFÉUS EM ABS METALIZADO NA COR DOURADA MEDINDO 50 CM DE ALTURA, BASE NA COR PRETA, AZUL, VERMELHO OU DOURADA	12	UNID	242,00	2.904,00
37	TROFÉUS EM ABS METALIZADO NA COR DOURADA MEDINDO 30CM DE ALTURA, BASE NA COR PRETA, AZUL, VERMELHO OU DOURADA	15	UNID	168,00	2.520,00
38	MEDALHAS CAMPEÃO EM LATÃO, PINTADA NA COR OURO, MEDINDO 5CM DE DIÂMETRO	45	UNID	22,00	990,00
39	MEDALHAS VICE-CAMPEÃO EM LATÃO, PINTADA NA COR PRATA, MEDINDO 5CM DE DIÂMETRO	45	UNID	22,00	990,00
40	MEDALHAS TERCEIRO LUGAR EM LATÃO, PINTADA NA COR BRONZE, MEDINDO 5CM DIÂMETRO	45	UNID	22,00	990,00
41	EQUIPAGEM PARA ARBITRO, TRIO (CAMISA, BERMUDA E MEIÃO)	3	KIT	345,00	1.035,00
42	BOMBAS PARA ENCHER BOLAS EM PLÁSTICO RÍGIDO COM PROLONGADOR.	15	UNID	78,00	1.170,00
43	CHUTEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO, PALMILHA EM EVA, SOLADO EM BORRACHA SENDO TRAVAS FIXA, CABEDAL MATERIAL SINTÉTICO PONTUAÇÕES VARIADAS	45	PAR	229,00	10.305,00
<b>TOTAL</b>					<b>140.266,00</b>
<b>LOTE III - BRINQUEDOS E BRINDES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>		<b>UND.</b>	<b>P. UNT.</b>	<b>P. TOTAL.</b>
.1	Boneca charmosa, raimbow lavatório; acompanha, pente, espelho e duchinha, med. 39,5x10,5x45,5cm	18	UND.	110,00	1.980,00
.2	Boneca charmosa, play groundcom , com encaixe, varias peças diferentes, med. 48x10x38cm	18	UND.	77,00	1.386,00
.3	Boneca charmosa cot surprise, c/caixinha surpresa, med. 30x09x27cm	18	UND.	55,00	990,00
.4	Boneca sonho azul, feliz aniversário, med. 33x14x48cm	18	UND.	89,00	1.602,00



5	boneca love born, nenem mamando, med. 40x14x38cm	18	UND.	118,00	2.124,00
6	Kit hora do banho, com banheira, pasta, escova dental, saboneteira c/sabonete, 1 patinho e 1 chocalho, med. 21x10,5x41cm	18	KIT	38,00	684,00
7	Kit pet love shop hotel, acompanha carrinho, banheira, bercinho e cadeira de papinha, med. 36x10x43,8cm	18	KIT	69,60	1.252,80
8	Coleção frutinhas surprise, c/cheirinho de frutas e 6 tipos, med. 31,5x26x32cm	18	UND.	44,00	792,00
9	Boneca Moana e pua, embalagem 23x12x44cm	9	UND.	135,00	1.215,00
10	Casinha de atividades da Masha, med. 35x29x33,5cm	18	UND.	89,40	1.609,20
11	Kit Barbie chef, escorredor; embalagem 29,5x10,41cm.	9	UND.	55,30	497,70
12	Triciclo music c/despositivo eletrônico, med. 55,6x43,6x24	12	UND.	189,00	2.268,00
13	Mesa de blocos interativos p/encaixar c/40 peças med. 57x16,7x38cm	18	UND.	136,00	2.448,00
14	Cozinha classica, varias peças, para brincar de assar, cozinhar e lavar med. 53,5x22,5x41cm	18	UND.	178,00	3.204,00
15	kit boneca meu lanchinho, acompanha prato c/divisórias, mamadeirinha, colherzinha, talherzinho e fraldinha	18	UND.	147,20	2.649,60
16	Kit boneca baby vem brincar de doctor, acompanha seringa e estetoscópio, med. 29x12x34cm	18	UND.	88,00	1.584,00
17	Kit chá da tarde com 7 pessos, acompanha cheleirinha, canequinhas, colherzinhas com pirezinho, med. 35x11,5x23cm	18	UND.	39,00	702,00
18	Kit baby farm, acompanha pochetezinha motivo animal, med. 29x12,3x34,2	9	UND.	55,00	495,00
19	Boneca brincando com as frases - fala diversas frases, med. 29,5x12,5x62,5cm	18	UND.	74,50	1.341,00
20	Conjunto carrinho de passeio, em plastico, duas cores, azul e rosa.	9	UND.	102,00	918,00
21	Kit casinha, acompanha boneca c/chupetinha, 6 lindos acessórios com rodinhas; banheirinha, cavalinho, triciclo, cachorrinho, carrinho de rolemã, med. 36x10x43,8cm	18	UND.	81,20	1.461,60
22	Kit boneca love born bebezinho da mamãe, acompanha, mantinha, fraldinha, chupetinha e copinho, med. 38x14x28,3cm	18	UND.	80,00	1.440,00
23	Kit Disney princesa, escorregador c/ 20 peças e adesivos resistentes a água. Med. 29,5x10x41cm	9	UND.	71,00	639,00
24	Kit mine cozinha, partes móveis, peças separadas, cores variadas, med. 37x20x35cm	9	KIT	67,60	608,40
25	Kit cozinha em plastico resistente, contendo, copinhos, forinho, talheres, torneirinha, med. 45,5x12,5x62	9	KIT	66,00	594,00
26	COZINHA. POSSUI PIA, FOGÃO, FORNO E COIFA EM UM ÚNICO PRODUTO. O BOTÃO QUE GIRA E FAZ BARULHO CRECK-CRECK. ACOMPANHA AINDA UTENSÍLIOS DE COZINHA COMO PRATOS, TALHERES, PAINELA E FRIGIDEIRA. FAIXA ETÁRIA: +3 ANOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 26,5 CM; ALTURA: 55,5 CM.	9	UND.	152,00	1.368,00
27	CAÇAMBA E RETROESCAVADEIRA - UM KIT COM 02 MÁQUINAS PARA BRINCAR DE CONSTRUÇÃO. UMA RETROESCAVADEIRA COM CABINE GIRATÓRIA, BRAÇO DE ELEVAÇÃO E CONCHA ARTICULÁVEL PARA ESCAVAR. UM CAMINHÃO GIGANTE COM CAÇAMBA BASCULANTE, PARA CARREGAR ÁGUA, AREIA OU PEDRINHAS.	12	UND.	68,00	816,00
28	ESCAVADEIRA - UMA RETROESCAVADEIRA COM CABINE GIRATÓRIA, BRAÇO DE ELEVAÇÃO E CONCHA ARTICULÁVEL PARA ESCAVAR.	12	UND.	88,10	1.057,20
29	KIT PRAIA - PARA BRINCAR NA PRAIA OU NA AREIA. ACOMPANHA 05 ACESSÓRIOS, SENDO UMA PAZINHA, UM RASTELO E 03 FORMAS VARIADAS PARA AREIA.	8	UND.	39,00	312,00
30	COZINHA PORTÁTIL - UMA COZINHA COMPLETA EM UM SÓ BRINQUEDO. DESMONTANDO A COZINHA, TODOS OS ACESSÓRIOS CABEM DENTRO DO FORNINHO E A COZINHA SE TRANSFORMA NUMA MALETA COM ALÇA E RODINHAS PARA LEVAR ONDE QUISER. ACOMPANHA 16 UTENSÍLIOS DE COZINHA, INCLUINDO FOGÃOZINHO, PAINELA, FRIGIDEIRA, TAMPA, PRATOS, COPOS, TALHERES. FORNINHO ABRE E TEM PRATELEIRA INTERNA. FOGÃO COM 02 BOCAS E BOTÃO QUE FAZ "CRECK-CRECK". COIFA COM SUPORTE PARA OS TALHERES. RELÓGIO COM PONTEIROS GIRATÓRIOS. PIA COM TORNEIRA QUE SAI ÁGUA DE VERDADE. SÓ COLOCAR ÁGUA NO RALO E APERTAR A TORNEIRA. A COZINHA TEM 81 CM DE ALTURA. TAMBÉM NA VERSÃO COLORIDA.	8	UND.	95,00	760,00
31	BETONEIRA - UM CAMINHÃO BETONEIRA GIGANTE PARA TORNAR A BRINCADEIRA MAIS DIVERTIDA. A BETONEIRA TEM O TAMBOR GIRATÓRIO, PERMITINDO CARREGAR ÁGUA, AREIA E PEDRINHAS.	14	UND.	77,00	1.078,00
32	CAMINHÃO DE BOMBEIROS GIGANTE PARA TORNAR A BRINCADEIRA MAIS DIVERTIDA E COMBATER OS INCÊNDIOS IMAGINÁRIOS. A ESCADA GIRA E TEM REGULAGEM DE ALTURA. INCLUI UMA ESCADA E MACHADO.	15	UND.	119,00	1.785,00
33	ESCAVADEIRA - UM CAMINHÃO ESCAVADEIRA GIGANTE PARA TORNAR A BRINCADEIRA MAIS DIVERTIDA. A CABINE GIRA E A CONCHA É ARTICULÁVEL PARA ESCAVAR.	15	UND.	118,00	1.770,00
34	CAMINHÃO PRAIA - UM CAMINHÃO GIGANTE. A CAÇAMBA É BASCULANTE, PERMITINDO CARREGAR ÁGUA, AREIA E PEDRINHAS. ACOMPANHA 05 ACESSÓRIOS: 01 PAZINHA, 01 RASTELO, E 3 FORMAS SORTIDAS E DIVERTIDAS.	15	UND.	118,00	1.770,00
35	TRATOR, COM PÁ ESCAVADEIRA, GUINCHO E 3 POSIÇÕES DE BRAÇOS COM DIMENCÕES APROXIMADAMENTE DE 83 X 34 X 39 CM.	15	UND.	84,00	1.260,00
36	CAMINHÃO - SUPER CAÇAMBA MÓVEL, ACOMPANHA PÁ E RASTELO COM DIMENCÕES APROXIMADAMENTE DE 78,9 X 36,8 X 29,6CM.	15	UND.	85,00	1.275,00
37	CAMINHÃOZINHO DE BOMBEIRO FORMADO POR BLOCOS DE MONTAGEM (5 PEÇAS). DIMENSÕES:17 X 15 X 8 CM	8	UND.	39,90	319,20
38	CAMINHÃOZINHO BASCULANTE FORMADO POR BLOCOS DE MONTAGEM (5 PEÇAS). DIMENSÕES:17 X 15 X 8 CM	15	UND.	97,00	1.455,00
39	CAMINHÃOZINHO GUINCHO FORMADO POR BLOCOS DE MONTAGEM (5 PEÇAS). DIMENSÕES:17 X 15 X 8 CM	9	UND.	48,90	440,10
40	BALDE DE PRAIA, CONTÉM:1 BALDE, 1 PÁ GRANDE, 1 PÁ, 1 RASTELO, 4 FORMINHAS. DIMENSÕES: 27 X 27 X 4	9	UND.	36,00	324,00
41	CARRINHO TRUCK - COR: COLORIDO, PREDOMINANTE AZUL-DIMENSÕES: 149X250X315	8	UND.	49,90	399,20
42	CARRINHO TRATOR AGRÍCOLA - COR: COLORIDO, PREDOMINANTE VERDE - DIMENSÕES:148X212X275	8	UND.	49,90	399,20



43	CAMINHÃO DE LIXO(RECICLAGEM), RODA LIVRE, ABRE TAMPA TRASEIRA MANUAL, PRODUTO EM PLÁSTICO - COMPRIMENTO: 34CM - LARGURA: 11CM - ALTURA:16CM	8	UND.	54,00	432,00
44	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, ACOMPANHA PÁ E RASTELO. MATERIAL: POLIPROPILENO. TAMANHO:33X16X12CM	8	UND.	41,00	328,00
45	CAMINHÃO BOMBEIRO COM ESCADA, ESGUICHA ÁGUA DE VERDADE.TAMANHO 40X19X26	9	UND.	85,00	765,00
46	CAMINHÃO ESCAVADEIRA EM PLÁSTICO. MEDIDA DO PRODUTO: 40CM	8	UND.	40,00	320,00
47	CAMINHÃO TRATOR, ELE SE MODIFICA PARA SE TRANSFORMAR DE CAMINHÃO PARA TRATOR.	15	UND.	79,00	1.185,00
48	PANELINHAS (KIT), CONTÉM: ESCUMADEIRA, CONCHA, FAQUINHA, PANELINHAS E UMA TÁBUA.	8	UND.	32,10	256,80
49	TRATOR COM RODAS TRASEIRAS GRANDES E TELHADO.DIMENSÕES:LARGURA: 29CM - ALTURA: 18 CM - ESPESSURA: 15 CM	8	UND.	85,00	680,00
50	CAMINHÃO ESCAVADEIRA ARTICULADO COM PÁ BASCULANTE PARA DIREITA E PARA ESQUERDA COM MANIVELA, BRAÇO DE ELEVAÇÃO COM ALAVANCAS E TRAVAS.	8	UND.	99,00	792,00
51	CANECA INOX, 400ML; revestida internamente com PVC, pegador e detalhes em plástico resistente. Tampa rosqueável, possui compartimento que pode ser aberto para beber (não é térmica). 17,2 x 12 cm.94608. Personalização a laser. COD. CNT05	9	UND.	84,00	756,00
52	KIT ESCRITÓRIO DE AÇO INOX. personalização a laser. COD. KIM54	9	UND.	68,59	617,31
53	KIT EXECUTIVO 3 PEÇAS em estojo de papelão com tampa e parte interna revestida de espuma. Contém: chaveiro metal fosco com detalhe emborrachado preto, porta cartão de couro sintético (verso metálico liso) com placa de metal e caneta metal fosca com detalhe emborrachado preto. Estojo 14,1 cm x 20,1 cm - Chaveiro 9,6 cm x 3,4 cm - Porta Cartão 10 cm x 6,6 cm - Caneta 13,1 cm x 1,6cm. Personalização a Laser. COD KIM36	9	UND.	105,00	945,00
54	KIT CARTEIRA, ESFEROGRÁFICA E PULSEIRA. Carteira em c sintético, com porta níquel e capacidade para 12 cartões. Esferográfica em metal, com acabamento matt. Pulseira em aço inoxidável. Fornecido em caixa de oferta. Carteira:  190 x 110 x 32 mm  Esferográfica. COD. KUT41	3	UND.	2.524,00	7.572,00
55	KIT DE FACA EM BAMBU/AÇO INOX com faca 8"e garfo em Bambu/Inox. Rebites em Aço Inox304, um dos mais resistentes à ferrugem e corrosão. Como cortesia, na faca 8" fazemos uma gravação com os cortes do boi. Personalização a Laser. COD. KCH134	9	UND.	128,00	1.152,00
56	CONJUNTO DE FACAS EM BAMBU/AÇO Inox com estojo. Acompanha estojo em Material Sintético preto, faca 8", chaira e garfo em Bambu/Inox. Rebites em Aço Inox 304, um dos mais resistentes à ferrugem e corrosão. Dimensões do estojo aberto: 36,5 x31,5 x 0,8 cm. Personalização à laser e Silkscreen até 4 cores no estojo. COD. KCH43	9	UND.	259,47	2.335,23
57	FONE DE OUVIDO estéreo articulável, protetor em couro sintético com espuma e material plástico inteiro colorido com detalhes prata. Headfone de hastes com altura regulável, entrada P2, frequência 20 Hz - 20 kHz, sensibilidade 105 dB +- 3 dB S.P.L em 1 kHz impedância 32_+10%. Compatível com Iphone, Ipad, Ipod, aparelhos de celular, tablets, mp3, mp4 e etc. Personalização: Tampografia. COD. F00004	9	UND.	214,00	1.926,00
58	MANTA. TECIDO POLAR: 160 g/m². Com forro e1500 x 1200 mm   Dobrada: ø150 x 315 mm.99077. Personalização em Transfer. COD, UTC212	9	UND.	287,00	2.583,00
59	SACOLA PARA EVENTOS, med.38 x 41,5 x 8,5 cm, em material TNT 80 g/m². Termo selado. Alças de 75 cm. Personalização em Transfer. 92839 COD. BSM48	9	UND.	196,32	1.766,88
60	SACOLA EM 100% ALGODÃO. Alças de 30cm.37,0 x 41,0cm. 92415. Personalização em SilkScreen. COD. BMS77	9	UND.	101,00	909,00
61	SQUEEZE DE ALUMÍNIO 500ml. Tampa em aço inox. Food grade. Caixa branca UTC118(VENDIDA OPCIONALMENTE). Tamanho: ø67x 205 mm. 94063. Personalização em Laser. COD. SQM50	9	UND.	154,00	1.386,00
62	SQUEEZE EM ALUMÍNIO e fita em silicone. Capacidade: 660 ml. Food grade. Caixa branca UTC112(VENDIDA OPCIONALMENTE). Medidas: ø65x 228 mm. Personalização a Laser. COD. SQM52	9	UND.	103,06	927,54
63	COPO TÉRMICO DE INOX com acabamento texturizado e capacidade 500ml, material livre de BPA. Contém tampa com abridor. Altura: 17,1 cm Largura: 9,1 cm Circunferência: 29,3 cm. Personalização a Laser. COD.CPO104	9	UND.	144,00	1.296,00
64	CANECA ACRÍLICA 400ml com detalhe oval no pegador, revestimento interno e detalhes em inox. Tampa plástica resistente com sistema giratório para abertura (não é térmica). 11,6 x12,6 cm. Personalização em Silk Screen. COD. CNT19	9	UND.	40,00	360,00
65	GARRAFA TÉRMICA 350ML em inox com tampa rosqueável, tampa interna em plástico resistente (basta um clique para abrir ou fechar). Acompanha capa protetora de couro sintético com alça de nylon. Personalização em Laser. COD. GFT16	9	UND.	64,00	576,00
66	GLOBO TERRESTRE giratório com suporte em plástico e diâmetro de 10 cm. COD. UTC251	9	UND.	242,00	2.178,00
67	MOCHILA EXECUTIVA com Rodinha • Tecido Nylon Polyester 1.600 com detalhe em Sintético • 1 bolso frontal • 2Compartimentos • 1 bolsos internos • 1 Porta Notebook de Neoprene • 1 Porta cartão e canetas • Toda forrada • Alça de mão • Alças para as costas. Personalização em Silkscreen. BMM58	9	UND.	702,00	6.318,00
68	MOCHILA. 600D. Bolso exterior frontal com zíper. Parte posterior almofadada, com sistema de apoio acolchoado para as costas e alças almofadadas. Tamanho: 245 x 400 x115 mm. 92635. Personalização em SilkScreen. COD. BMM152	9	UND.	199,00	1.791,00
69	SQUEEZE TRANSLUCIDO dobrável e mosquetão de acordo com a cor do squeeze. PÉ Capacidade até 460 ml. Food grade. 110 x218 x 64 mm 94612. Personalização em Silkscreen. COD.SQP73	9	UND.	153,00	1.377,00
70	KIT COM 4 COPOS DE VIDRO. Ideal para Cerveja ou drinks. Capacidade para 300ml.Acompanha embalagem de kraft 35 x 24 x 9cm. Personalização silk screen na embalagem e personalização nos copos a laser sob consulta. COD. KGT12	8	UND.	147,75	1.182,00
71	KIT EXECUTIVO COM 4 PEÇAS em estojo de papelão com visor plástico. Possui uma caneta e lapiseira preta em metal com detalhes prata e quinze "traços "inferiores (cinco cada lado), acionam por clique. Chaveiro metal retangular com chapa central espelhada(frafite)e verso brilhante, suporte da argola giratória. Porta cartão couro sintético com chapa metálica e parte interna metal. Estojo 13x 14 cm - Caneta/Lapiseira 13,9 x 1,4 cm - Chaveiro 7,9 x 3,1 cm - Porta caetão 6,5 x 9,7. Personalizações a laser. COD. RD 1002	8	UND.	91,00	728,00



72	RÁDIO COM RELÓGIO DIGITAL de plástico. 15.5 x10 x 21 cm. Personalização em SilkScreen. COD. RD1002	8	UND.	44,00	352,00
73	RELÓGIO PLÁSTICO COM CALCULADORA. Med.10 x 2.3 x5.7 cm. Personalização em SilkScreen. COD. REL18	8	UND.	110,00	880,00
74	BATERIA PORTÁTIL. ALUMÍNIO E ABS. Capacidade:2.000 mAh. Com 15 cristais Swarovski.tam. Aproximado: 24x96 mm. COD. CRD51	3	UND.	354,52	1.063,56
75	BATERIA PORTÁTIL. ABS. Com ventosas na base. Bateria de lítio. Capacidade: 4.000 Mah. Tempo de vida = 500 ciclos. Comentrada/saída 5V/1A. Incluso cabos/micro USB para carregar a bateria. Bateria: 123 x 50 x 14 mm   Base: 65 x 58 x 10mm 97394. Personalização em SilkScreen. OBS: Cabo incluso USB/micro USB é para carregar a bateria, para carregar o aparelho (celular, tablet) é necessário utilizar o próprio cabo do aparelho. COD. CRD47	4	UND.	249,95	999,80
76	BATERIA PORTÁTIL WIRELESS. ABS. Bateria de lítio. Capacidade: 11.000 mAh. Tempo de vida =500 ciclos. Com entrada/saída 5V/2A, indicador de carga e 1 porta USB. Incluso cabo USB/micro USB para carregar a bateria. Fornecida em caixa de oferta. 135 x 75 x 297902 COMPATÍVEL COM SMARTPHONESCOM TECNOLOGIA DE CARREGAMENTOSEM FIO. Personalização em SilkScreen e UV. COD. CRD49	2	UND.	326,00	652,00
77	AGENDA DIARIA - med. 14,6x20,8 cm - papel branco Capa LAGOS Material sintético. Certificado FSC, Miolo impresso 1x1 cor azul, 352páginas (1 dia por página), Calendário planejamento no início do mês, tabelas úteis, fitilho marcador, em calagem individual cartucho. Personalização em Hot Stamping. (Cantoneiras orçadas a parte). COD. AGE126	15	UND.	66,00	990,00
78	AGENDA DIÁRIA - med. 14,6x20,8 cm, CAPA TEXAS com recorte para caneta; papel branco -certificado FSC, miolo impresso 1x1, 360páginas, picote lateral, mapas coloridos, tabelas úteis, índice telefônico. Personalização em Hot Stamping. COD. AGE130	15	UND.	66,30	994,50
79	LASER POINT EM METAL com acabamento Cromado F1osco, detalhes em Cromado Brilhante e estojo em Papelão preto. Acompanha duas pilhas AAA. 15,8 x1,4cm. Personalização à laser. COD. CLP91	19	UND.	102,16	1.941,04
80	KIT DE PORTA CARTÕES E CHAVEIRO. Couro sintético e metal. Em caixa de oferta. Chaveiro: 15 x 92 x 8 mm   Porta cartões: 97 x 65 x 11 mm   Caixa: 154 x 143 x 34 mm. Personalização: Laser no chaveiro ou Silk Screen na caixa. COD. KIM30	9	UND.	124,38	1.119,42
81	KIT DE PORTA CARTÕES, chaveiro e esferográfica. Couro sintético, metal e alumínio. Esferográfica com ponteira touch. Em caixa almofadada. Porta cartões: 97 x 65 x 11 mm   Chaveiro: 15 x 92 x 8 mm   Esferográfica: ø11 x 135 mm   Caixa: 174 x 163 x 34 mm. COD. KIM29	8	UND.	135,10	1.080,80
82	PORTA CARTÕES em metal e couro sintético. Incluso caixa. 9,7 x 6,3 x 1,4 cm   Caixa: 10,5 x 7 x 1,5 cm. Personalização à laser. COD. PCA12	8	UND.	80,50	644,00
83	PORTA-CANETAS EM ACRÍLICO com relógio digital, calendário e temperatura. Acompanha bateria CR2025. Não acompanha canetas. Personalização em SilkScreen. COD. PCR30	6	UND.	110,30	661,80
84	NÉCESSAIRE. MICROFIBRA. Com vários bolsos interiores e gancho de pendurar. 200 x 160 x 85 mm 92724 . Personalização em Silkscreen. COD. BMN40	6	UND.	193,20	1.159,20
85	KIT MANICURE 15 peças em estojo de couro sintético com zíper, parte interna revestida com plástico em relevo e elástico para fixação dos itens. Possui: pente, removedor de pelos, espelho duplo, empurrador de cutícula, pinça, cortador de unha, tesoura, mini kit unha 3 em 1(empurrador de cutícula, lixa, limpador de unha), cortador de cutícula e 6 pincéis: blush, sombra, esfumador, côncavo, batom e pente para sobrancelhas. Tamanho total aproximado (CxL): 18,5 cm x 13,2 cm. Personalização em SilkScreen. COD. KMA34	5	UND.	208,00	1.040,00
86	GARRAFA TÉRMICA 250ML com acabamento degradê, contém tampa hermética rosqueável com botão de acionamento e tampa externa plástica com alça, podendo ser utilizada como xícara. Personalização a Laser. COD. GFT22	6	UND.	66,20	397,20
87	PORTA CHAVES em Bambu/Metal/Vidro. Conta com suporte para fixar na parede. Acompanha dois parafusos e duas buchas. Cada gancho suporta até 5kgs. Área útil para cada foto: 9x9cm. Personalização a Laser. COD. PCV05	6	UND.	84,00	504,00
88	BOLSA TÉRMICA, capacidade 25 litros, tecido nylon mescla na cor cinza e grafite, bolso frontal, alça de ombro regulável, parte interna soldada. Tamanho total aproximado: 39x26x26cm. Personalização em SilkScreen. COD. BMT72	4	UND.	266,00	1.064,00
89	MOCHILA PARA NOTEBOOK em Tecido poliéster 600 e nylon rip stop. Porta Notebook, 1 bolso frontal e 2 laterais, Alça de ombro e mão acolchoada. Toda forrada. Cor preta com detalhes em cinza. Tamanho: 43cm x 30cm x 13cm. Personalização em Silk Screen ou Bordado.COD. BMM44	5	UND.	155,00	775,00
<b>TOTAL</b>					<b>110.832,28</b>

PUBLIQUE-SE

Serrano do Maranhão, Maranhão, 28 de abril de 2023

Ronildo Cardoso Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 55c0389c9104ea3534a3f3212f63aa60

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### DECRETO Nº 008/2023

**DECRETO Nº 008/2023 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 28 DE ABRIL DE 2023. "Decreta o ponto facultativo para o dia 02.05.2022 (Terça-Feira) dá outras providências". O PREFEITO**

**DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** o Feriado Nacional em alusão ao Dia do Trabalhador - 01 de maio (segunda-feira); **CONSIDERANDO** o Feriado Municipal em homenagem a São Benedito - Padroeiro do Município (Lei Municipal nº 004/2013); DECRETA: Art. 1º - Fica **DECRETADO PONTO**



**FACULTATIVO** para o próximo dia **02 de maio de 2022 (Terça-Feira)** no funcionamento de todos dos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. **Art. 2º** - Excetua-se no disposto deste Decreto o trabalho executado por servidor em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como serviços de saúde, vigilância dos prédios públicos, e outros que, a critério de cada Secretaria, por razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o dia descrito no art. 1º, *caput*. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 28 de abril de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 0b69ae7cd562ce90c600a393b37f1d10

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

### AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023/CPL/PMTF.

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023/CPL/PMTF.** A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado do PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023 - SRP, tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de um aparelho ultrassom, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.721.446/0001-78**, Rua São Francisco,150, Bairro São Francisco, Balsas/MA. Valor total R\$ 164.504,27 (cento sessenta quatro mil quinhentos quatro reais e vinte sete centavos). O Secretário informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 28 de abril de 2023. **ALESSANDRO ABREU SOARES** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: d5d05411c9b96b4d88c2c6c00b873289

### CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 012/2023 - DISPENSA Nº 007/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 012/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 016/2023 - **DISPENSA nº 007/2023.** **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.651.830/0001-65. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA LIDER COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.439.884/0001-00, sediado na Rua Luís Gomes, 375, Lote 01, Bairro Açucena, Balsas/MA: **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos, moveis e eletrônicos, para atender as demandas desta Câmara Municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.988,77 (trinta nove mil novecentos oitenta oito reais e setenta sete centavos): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 4.4.90.52.00.00 500 - Equipamentos e Material. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023 - Jamisnon Evangelista de Macedo, CPF nº 601.865.413-09 - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA e Rafael Barros Maia, CPF Nº 607.507.393-04 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: c801d43857aea0363b8c13f7cc2e16d6

### CONTRATO Nº. 042/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 042/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 29.130.301/0001-11, estabelecida na Rua Luiz Gomes, nº 373, Anexo B, Bairro Açucena, Balsas/MA, Cep: 65800-000: **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente em geral de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **VALOR TOTAL:** R\$ 349.990,00 (trezentos quarenta nove mil novecentos noventa reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ADÃO GOMES MAIA, CPF nº 805.136.973-49 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 52e1b4bf409d6fc26eb90ef2261a611a

### CONTRATO Nº. 043/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 043/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal Educação. **CONTRATADA:** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 29.130.301/0001-11, estabelecida na Rua Luiz Gomes, nº 373, Anexo B, Bairro Açucena, Balsas/MA, Cep: 65800-000: **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R\$ 249.990,00 (duzentos quarenta nove mil novecentos noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2-055 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, 12.361.0012.2-062 - Manutenção da Educação Básica FUNDEB (30%) - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ADÃO GOMES MAIA, CPF nº 805.136.973-49 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 50de5edfb98407e84824f2e88b18c4b5

### CONTRATO Nº. 044/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 044/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 29.130.301/0001-11, estabelecida na Rua Luiz Gomes, nº 373, Anexo B, Bairro Açucena, Balsas/MA, Cep: 65800-000: **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 189.990,00 (cento oitenta nove mil novecentos noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ADÃO GOMES MAIA, CPF nº 805.136.973-49 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: dd10a671dd700d60eaf4cbdd36e8cb6

**CONTRATO Nº. 045/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 045/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Assistência Social.  
**CONTRATADA:** MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 29.130.301/0001-11, estabelecida na Rua Luiz Gomes, nº 373, Anexo B, Bairro Açucena, Balsas/MA, Cep: 65800-000: **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente em geral de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VALOR TOTAL:** R\$ 149.990,00 (cento quarenta e nove mil novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0009.2-045 Gestão da Sec. De Assistência Social/FMAS - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ADÃO GOMES MAIA, CPF nº 805.136.973-49 - Sócio.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: aaf5c29bc5b7bf4024ea43733bd8f58b*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2020. CONTRATO Nº: 047/2020.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** A. O. S. SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.368.980/0001-33, com endereço no Conjunto Dirceu. **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. CONTRATO Nº: 047/2020. OBJETO:** Prestação de serviços de locação de SOFTWARE. **VALOR TOTAL** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **DATA DO TERMO:** 02/03/2023. **ADITIVO 03:** Fica prorrogado o prazo final do contrato para 03/03/2024. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e Armstrong de Oliveira Silva, CPF nº 688.828.153-15.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 3d15447d7445c91d0fe65e26babf91da*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

**HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023**

**HOMOLOGAÇÃO.** Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023 Processo Adm Nº 09/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.441.752/0001-56, vencedora dos (itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19), que apresentou o seguinte valor: R\$ 2.101.700,00 (Dois milhões cento e um mil setecentos reais). **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas originais ou genuínas e a manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 26/04/2023.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 4d8a08290a5274310ac572e96d46db0b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 015 - 01/2021.15 - PMT TERMO ADITIVO  
003**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015 - 01/2021.15 - PMT TERMO ADITIVO 003, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PMT. OBJETO:** EDIFICAÇÃO DE 03 (TRÊS) PAVIMENTOS PARA FUNCIONAR COMO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADO NA RUA SENADOR LEITE, S/N, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, NO ESTADO DO MARANHÃO. Locadora: VANESSA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO Inscrito no CPF: 006.924.743-90. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo de Contrato: 04 de janeiro de 2023. Vigência 04 de janeiro até 04 de julho de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: f31fc8c4af0c0895f78b9e94987a571d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 023 - 02/2023.15 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023 - 02/2023.15 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 - PMT. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE FOSSA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Contratada: F. C. DE SALES Inscrita no CNPJ nº 09.068.543/0001-15. O valor total do Contrato: R\$ 212.575,00 (duzentos e doze mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Assinatura do Termo de Contrato: 17 de abril de 2023. Adriana de Paiva Lima Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 4c23897b66e62418e59b4359efd8a667*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 025 - 02/2023.15 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025 - 02/2023.15 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 - PMT. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Contratada: CENTRO DE ENSINO EDUCACIONAL BREJENSE LTDA Inscrita no CNPJ nº 12.076.015/0001-12. O valor total do Contrato: R\$ 1.475.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais). Assinatura do Termo de Contrato: 27 de abril de 2023. Adriana de Paiva Lima Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 4097db9e95a35a40d1793f79e250c7bf*

**EXTRATO DO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO  
FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114 - 06/2021.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - PMT. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS, EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

TUTÓIA/MA. Contratada: ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 11.774.942/0001-43. O valor total do Contrato R\$ 1.814.400,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e quatrocentos reais), passa para R\$ 2.210.976,00 (dois milhões, duzentos e dez mil e novecentos e setenta e seis reais). Assinatura do Termo de Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato: 13 de fevereiro de 2023, Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: ac4607ea0b02a04eec2a36c3ac3edd3f

## LEI MUNICIPAL Nº 322, DE 20 DE ABRIL DE 2023

### TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei nº 001/2023 de iniciativa do poder legislativo, que “Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública, da Associação do Trade Turístico de Tutoia-atratur-tutoia-MA, e dá outras providências”, aprovado pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Tutóia - MA, e considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 322, DE 20 de abril de 2023.

**Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal, da Associação do Trade Turístico de Tutoia-Atratur-Tutoia-MA, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tutóia-MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO DE TUTÓIA - ATRATUR-TUTÓIA, MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA, CNPJ Nº 30.512.965/0001-24, fundada em 25 de Abril de 2018.

**Art. 2º** - A Associação tem como finalidade, a promoção do desenvolvimento sustentável do trade turístico do município de Tutóia, com fortalecimento dos negócios de seus sócios, mediante a representação e a defesa dos interesses desses associados, incentivar e desenvolver a produção turística do Município de Tutóia-Ma, respeitando o espírito comunitário da coletividade, de forma a possibilitar um melhor relacionamento entre todos os que fazem e exploram o turismo local.

**Art. 3º** - A ASSOCIAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO DE TUTÓIA - ATRATUR-TUTÓIA, atuará conforme prevê o Estatuto anexo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão aos 20 de abril de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 908acb9c416ad99d7c8e80df120c68ce

## PORTARIA Nº 127 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo

em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Dolores Ribeiro de Melo Carvalho, ocupante do cargo de Coordenadora de Infraestrutura da Rede Física Escolar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 121.482.372-68 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 059505652016-1, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2023 - PMT, oriundos da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 011/2023 - PMT. Processo Administrativo Nº 023 - 02/2023.15 - PMT. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização e desinfecção de ambientes e limpeza de fossa nas unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Tutóia (MA).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de

Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 18 de abril de 2023.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Dolores Ribeiro de Melo Carvalho

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
Código identificador: 6919018850afbba76e69d44de83fd7a8

#### PORTARIA Nº 129 DE 28 DE ABRIL DE 2023

*Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Marcia Adriana dos Santos Nunes, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 382.928.312-15 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 119862, expedida pela SSP/RR, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2023 - PMT, oriundos da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 012/2023 - PMT. Processo Administrativo Nº 025 - 02/2023.15 - PMT. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capacitação continuada para professores do ensino infantil e fundamental da secretaria municipal de educação do município de Tutóia (MA).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais

assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 28 de abril de 2023.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Marcia Adriana dos Santos Nunes

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
Código identificador: 679e829ddbba887e1a18ee96b5c1b5d

#### PORTARIA Nº 130 DE 28 DE ABRIL DE 2023

*Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá*

outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Marcia Adriana dos Santos Nunes, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 382.928.312-15 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 119862, expedida pela SSP/RR, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2023 - PMT, oriundos da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 002/20223 - PMT. Processo Administrativo Nº 020-02/2023.15 - PMT. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na prestação de serviço em caráter continuado de fornecimento de pessoal, para compor os déficits dos quadros educacionais do município de Tutóia (MA).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos

uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 28 de abril de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Marcia Adriana dos Santos Nunes

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 6811ec413a0a6cdd891c4ff879f63e68

**PORTARIA Nº 131 DE 28 DE ABRIL DE 2023**

*Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Marcia Adriana dos Santos Nunes, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 382.928.312-15 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 119862, expedida pela SSP/RR, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2023 - PMT, oriundos da Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 003/20223 - PMT. Processo Administrativo Nº 021-02/2023.15 - PMT. Objeto: contratação futura da prestação de serviços complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tutóia (MA).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela

boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do

contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 28 de abril de 2023.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

#### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

Marcia Adriana dos Santos Nunes

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 9651abb1518cbc6141b98eb2661d340c*

---



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)